



**ROMANHOL**  
BUSINESS CONSULTING

A RELAÇÃO DOS BENS PARTICULARES DOS SÓCIOS  
CONTROLADORES E DOS ADMINISTRADORES DO  
DEVEDOR

ART. 51, VI, LEI 11.101/05

207

<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA</b> <b>EXERCÍCIO 2015</b> <b>Ano-Calendário 2014</b>
--	---

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 898.891.921-49	Nome do declarante ANDRE LUIZ COSTA MACHADO	Telefone (62) 94165778
Endereço RUA 70 - ED. LYON - QD. C-17 - LTS 06/10		Número Complemento APTO 1802
Bairro/Distrito JARDIM GOIAS	CEP 74810-350	Município GOIANIA
		UF GO

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	44.301,00
IMPOSTO DEVIDO	518,25
IMPOSTO A RESTITUIR	1.052,07
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	001
AGÊNCIA BANCÁRIA	1126
CONTA PARA CRÉDITO	21073-0

Declaração recebida via Internet JV  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 30/04/2015 às 17:14:48  
 3706619043

Sr(a) ANDRE LUIZ COSTA MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 898.691.921-49.  
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 30/04/2015, às 17:14:46, é:

00.64.77.51.03 - 83

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Declaração IRPF – Extrato:
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2016, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a Impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)>, das seguintes formas:

1. No menu "Onde Encontrar", clicar em "Extrato da DIRPF". Após acessar o extrato, consultar o "Demonstrativo de Débitos Declarados" para saber o quantitativo de quotas solicitadas e a situação de cada uma delas, e clicar no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado; ou
2. No menu "Onde Encontrar", clicar em "Pagamentos" e, em seguida, na opção "Emissão de Darf para pagamento de quotas do Imposto de Renda Pessoa Física" e seguir as instruções para preenchimento dos dados até a Impressão do Darf.

**NOME:** ANDRE LUIZ COSTA MACHADO  
**CPF:** 898.691.921-49  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2015 ANO-CALENDÁRIO 2014**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

**Nome:** ANDRE LUIZ COSTA MACHADO **CPF:** 898.691.921-49  
**Data de Nascimento:** 25/10/1980 **Título Eleitoral:** 0041652691007  
**Houve mudança de endereço?** Não  
**Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?** Não

**Endereço:** Rua 70 - ED. LYON - QD. C-17 - LYS 06/10 **Número:**  
**Complemento:** APTO 1802 **Bairro/Distrito:** JARDIM GOIAS  
**Município:** Goiânia **UF:** GO  
**CEP:** 74810-350 **DDD/Telefone:** (62) 9416-5778

**Natureza da Ocupação:** 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular  
**Ocupação Principal:** 120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços  
**tipo de declaração selecionada:** Declaração de Ajuste Anual Original  
**Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2014:** 286002643590

**DEPENDENTES**

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	DAVI JAIME MACHADO	12/11/2007	
21	SAMUEL JAIME MACHADO	03/03/2011	
<b>TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES</b>			4.313,04

**ALIMENTANDOS**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR** (Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
.....JUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA CNPJ/CPF: 01.165.357/0001-92	44.301,00	4.873,08	1.570,32	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	44.301,00	4.873,08	1.570,32	0,00	0,00

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

Sem informações

NOME: ANDRE LUIZ COSTA MACHADO  
 CPF: 898.691.921-49  
 DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA  
 EXERCÍCIO 2015 ANO-CALENDÁRIO 2014

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO** (Valores em Reais)

Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
Imposto retido na fonte do titular	1.570,32
Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00

**PAGAMENTOS EFETUADOS** (Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ do Beneficiário	NIT EMPREGADO DOMESTICO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Dependente: DAVI JAIME MACHADO					
	BRANDAO SAMPAIO SISTEMA DE ENSINO S/S LTDA.	05.339.401/0001-94		8.153,20	0,00
Dependente: SAMUEL JAIME MACHADO					
01	BRANDAO SAMPAIO SISTEMA DE ENSINO S/S LTDA.	05.339.401/0001-94		8.112,00	0,00

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2013	31/12/2014
32	QUOTAS NA EMPRESA ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA CNPJ 01165357000192 105 - Brasil	150.000,00	150.000,00

NOME: ANDRE LUIZ COSTA MACHADO  
 CPF: 898.691.921-49  
 DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA  
 EXERCÍCIO 2015 ANO-CALENDÁRIO 2014

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2013	31/12/2014
32	QUOTAS NA EMPRESA ESCUDO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA CNPJ 02377675000180 105 - Brasil	40.000,00	40.000,00
11	APARTAMENTO NO 1802 - EDIFICIO LYON COM AREA PRIVATIVA DE 143,12M2 COM VAGA DE GARAGEM NO 18/18-A ADQUIRIDO DE ORCA INCORPORADORA LTDA-CNPJ (MF) SOB NO 05.398.830/0001-19 - EM ABRIL/2007, POR RS 380.718,96, TENDO PAGO RS 170.000,00 E FINANCIADO RS 190.718,96 EM 78 PARCELAS DE R\$ 2.509,46 VENCENDO A 1A EM 05/08/2007. 105 - Brasil	373.548,20	388.585,16
63	EM PODER DO DECLARANTE 105 - Brasil	102.500,00	0,00
97	SALDO VGBL - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 105 - Brasil	0,00	6.000,00
21	CAMIONETE KIA SPORTAGE, COR MARRON, ANO 2014/2015, ENTRADA DE R\$52.000,00 MAIS FINANCIAMENTO. 105 - Brasil	0,00	57.867,22
<b>TOTAL</b>		<b>666.048,20</b>	<b>642.452,38</b>

VIDAS E ÔNUS REAIS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	SITUAÇÃO EM
		31/12/2013	31/12/2014
11	SFH - SISTEMA FINANCEIRO HABITACIONAL - HSBC BANCK BRASIL S. BANCO MULTIPLO - FINANCIAMENTO APARTAMENTO.	114.469,56	99.432,60
11	BANCO DO BRASIL S.A., CTA. 21073-0, SALDO DEVEDOR	2.070,98	0,00
12	BANCO PSA FINANCE BRASIL SA, FINANCIAMENTO VEICULO JETTA, A 2013, PLACA ONN-2580, BRANCO, 36 PARCELAS DE R\$1.565,30.	39.132,50	20.408,15
<b>TOTAL</b>		<b>155.673,04</b>	<b>119.840,75</b>

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A)

Sem informações

ESPÓLIO

Sem informações

NOME: ANDRE LUIZ COSTA MACHADO	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
CPF: 898.691.921-49	EXERCÍCIO 2015 ANO-CALENDÁRIO 2014
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL	

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS**

Sem informações

**DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA**

Sem informações

NOME: ANDRE LUIZ COSTA MACHADO

CPF: 898.691.921-49

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2015 ANO-CALENDÁRIO 2014

RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	44.301,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>44.301,00</b>

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e Funpres	4.873,08
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar e FAP	0,00
Dependentes	4.313,04
Necessas com instrução	6.751,66
despesas médicas	0,00
despesa alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.937,78</b>

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	28.383,22
Imposto devido	518,25
Dedução de Incentivo	0,00
Imposto devido I	518,25
Contribuição Prov. Empregador Doméstico	0,00
Imposto devido II	518,25
Imposto devido RRA	0,00
Total do Imposto devido	518,25

IMPOSTO A RESTITUIR

1.052,07

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota  
Número de Quotas

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	1.570,32
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Gamê-Leão do titular	0,00
Gamê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	1.570,32

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco	001
Agência (sem DV)	1125
Conta para crédito	21078 0



NOME: ANDRE LUIZ COSTA MACHADO

CPF: 898.691.921-49

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2015 ANO-CALENDÁRIO 2014

## EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2013	666.048,20
Bens e direitos em 31/12/2014	642.452,36
Dívidas e ônus reais em 31/12/2013	155.673,04
Dívidas e ônus reais em 31/12/2014	119.840,75
Informações do cônjuge ou companheiro(a)	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA</b> <b>EXERCÍCIO 2015</b> <b>Ano-Calendário 2014</b>
--	---

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

**IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE**

CPF do declarante 082.978.861-15	Nome do declarante EUNICE REGINA COSTA MACHADO	Telefone (62) 2402100
Endereço RUA C 179		Número Complemento QD 617 LT 12
Bairro/Distrito NOVA SUICA	CEP 74275-180	Município GOIANIA
		UF GO

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	52.682,98
IMPOSTO DEVIDO	2.301,59
IMPOSTO A RESTITUIR	1.012,57
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	001
AGÊNCIA BANCÁRIA	1269
CONTA PARA CRÉDITO	21044-7

Declaração recebida via Internet JV  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 30/04/2015 às 08:52:47  
 4072613852

Sr(a) EUNICE REGINA COSTA MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 082.978.861-15.  
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 30/04/2015, às 08:52:47, é:

18.24.36.89.30 - 38

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Declaração IRPF – Extrato:
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
  - Situação Fiscal:
    - informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2016, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no site da RFB na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, das seguintes formas:

1. No menu "Onde Encontrar", clicar em "Extrato da DIRPF". Após acessar o extrato, consultar o "Demonstrativo de Débitos Declarados" para saber o quantitativo de quotas solicitadas e a situação de cada uma delas, e clicar no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado; ou
2. No menu "Onde Encontrar", clicar em "Pagamentos" e, em seguida, na opção "Emissão de Darf para pagamento de quotas do Imposto de Renda Pessoa Física" e seguir as instruções para preenchimento dos dados até a Impressão do Darf.

NOME: EUNICE REGINA COSTA MACHADO

CPF: 082.978.861-15

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2015 ANO-CALENDÁRIO 2014

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: EUNICE REGINA COSTA MACHADO CPF: 082.978.861-15  
 Data de Nascimento: 23/04/1954 Título Eleitoral: 0000077581058  
 Houve mudança de endereço? Não  
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não  
 Endereço: Rua C 179 Número:  
 Complemento: QD 617 LT 12 Bairro/Distrito: NOVA SUICA  
 Município: Goiânia UF: GO  
 CEP: 74275-180 DDD/Telefone: (62) 2402100  
 Natureza da Ocupação: 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular  
 Ocupação Principal: 120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços  
 de declaração selecionada: Declaração de Ajuste Anual Original  
 Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2014: 361050878681

## DEPENDENTES

Sem informações

## ALIMENTANDOS

Sem informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PÉS. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. CNPJ/CPF: 01.165.357/0001-92	52.682,88	5.795,16	3.314,16	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>52.682,88</b>	<b>5.795,16</b>	<b>3.314,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

NOME: EUNICE REGINA COSTA MACHADO	
CPF: 082.978.861-15	
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2015 ANO-CALENDÁRIO 2014

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS		(Valores em Reais)		
01. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, exceto as da linha 15, exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços		0,00		
02. Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente		0,00		
03. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e FGTS		0,00		
04. Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do tipo imóvel; lucro na venda de imóvel residencial para aquisição de outro imóvel residencial; redução do ganho de capital		0,00		
05. Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes		0,00		
06. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais		0,00		
07. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		0,00		
08. Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias		147,72		
Beneficiário	CPF	ONPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	082.978.861-15	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	147,72
09. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados		0,00		
10. Transferências patrimoniais - doações e heranças		0,00		
11. Parcela isenta correspondente à atividade rural		0,00		
12. Imposto sobre a renda de anos-convênio anteriores compensado judicialmente neste ano-convênio		0,00		
13. 75% (setenta e cinco por cento) dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos em moeda estrangeira por servidores de autarquias ou repartições do Governo Brasileiro situadas no exterior, convertidos em reais		0,00		
14. Incorporação de reservas ao capital / Bonificações em ações		0,00		
15. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas, recebidas por médico-residente e por servidor da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica que participe das atividades do Pronatec		0,00		
16. Benefícios indiretos e reembolso de despesas recebidos por voluntário da Fifa, da Substituída Fifa no Brasil ou do Comitê Organizador Brasileiro (LOC) que auxiliar na organização e realização das Copas das Confederações Fifa 2013 e do Mundo Fifa 2014		0,00		
17. Transferências patrimoniais - meação e dissolução da sociedade conjugal e da unidade familiar		0,00		
18. Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00, em cada mês, para o conjunto de ações		0,00		
19. Ganhos líquidos em operações com ouro, ativo financeiro, nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00 em cada mês		0,00		

NOME: EUNICE REGINA COSTA MACHADO  
 CPF: 082.978.861-15  
 DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA  
 EXERCÍCIO 2015 ANO-CALENDÁRIO 2014

20. Recuperação de Prejuízos em Renda Variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário)	0,00
21. Rendimento bruto, até o máximo de 80%, da prestação de serviços decorrente do transporte de carga e com trator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados	0,00
22. Rendimento bruto, até o máximo de 40%, da prestação de serviços decorrente do transporte de passageiros	0,00
23. Restituição do imposto sobre a renda de anos-CALENDÁRIO anteriores	0,00
24. Outros	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>147,72</b>

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA** (Valores em Reais)

01. 13ª salário	0,00										
02. Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00										
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00										
04. Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00										
05. Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário)	0,00										
06. Rendimentos de aplicações financeiras	396,20										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Beneficiário</th> <th style="text-align: left;">CPF</th> <th style="text-align: left;">CNPJ da Fonte Pagadora</th> <th style="text-align: left;">Nome da Fonte Pagadora</th> <th style="text-align: right;">Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Titular</td> <td style="text-align: center;">082.978.861-15</td> <td style="text-align: center;">00.000.000/3295-58</td> <td style="text-align: center;">B BRASIL</td> <td style="text-align: right;">396,20</td> </tr> </tbody> </table>	Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor	Titular	082.978.861-15	00.000.000/3295-58	B BRASIL	396,20	
Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor							
Titular	082.978.861-15	00.000.000/3295-58	B BRASIL	396,20							
07. Rendimentos recebidos acumuladamente	0,00										
08. 13ª salário recebido pelos dependentes	0,00										
09. Rendimentos recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00										
10. Juros sobre capital próprio	0,00										
11. Participação nos lucros ou resultados	0,00										
12. Outras	0,00										
<b>TOTAL</b>	<b>396,20</b>										

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

NOME: EUNICE REGINA COSTA MACHADO

CPF: 082.978.861-15

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2015 ANO-CALENDÁRIO 2014

## IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
Imposto retido na fonte do titular	3.314,16
Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00

## PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ do Beneficiário	NIT EMPREGADO DOMÉSTICO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
21	LABORATORIO PADRAO LTDA.	01.588.888/0001-98		140,00	0,00
21	C E W - CENTRO DE QUIROPRAIXIA LTDA	20.083.095/0001-61		2.520,00	0,00
26	IPASGO	01.248.693/0001-50		408,08	0,00

## DOAÇÕES EFETUADAS

Sem informações

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2013	31/12/2014
32	QUOTAS DA EMPRESA ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA CGC 01.165.357/0001-92 105 - Brasil	1.350.000,00	1.350.000,00
	QUOTAS DA EMPRESA ESCUDO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA CGC 02.377.675/0001-80 105 - Brasil	360.000,00	360.000,00
13	TERRENO COM 6.086,00 M2 - CHACARA PRIMAVERA N.17 MARGENS DO RIO VERMELHO, MUNIC DE ARUANA-GO., AD,EM 01/11/2000 - REG.13.653- FLS 072 LIVRO R-01 MATRICULA 5575. INCORPORACAO DAS BENFEITORIAS REALIZADAS EM 2012. BENFEITORIAS REALIZADAS EM 2014 R\$39.120,89. 105 - Brasil	127.380,00	166.500,63

NOME: EUNICE REGINA COSTA MACHADO  
 CPF: 082.978.861-15  
 DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA  
 EXERCÍCIO 2015 ANO-CALENDÁRIO 2014

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2013	31/12/2014
81	SALDO EM CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL S.A. 105 - Brasil	8.864,12	21.431,75
41	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 105 - Brasil	2.060,84	2.323,51
59	OUROCAP TORCIDA PU 36, BANCO DO BRASIL S/A. 105 - Brasil	875,50	931,64
62	DINHEIRO EM ESPECIE - MOEDA NACIONAL 105 - Brasil	15.000,00	6.000,00

TOTAL 1.864.180,46 1.907.187,59

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	SITUAÇÃO EM
		31/12/2013	31/12/2014
11	BANCO DO BRASIL - CDC - CREDITO VEICULO. QUITADO	19.093,50	0,00
	AL	19.093,50	0,00

... ORMAÇÕES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A)

CPF do cônjuge BR 068.925.831-87

Base de cálculo	0,00
Total do imposto pago	0,00
Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva / definitiva	0,00
Rendimentos recebidos de PJ (imposto com exigibilidade suspensa)	0,00
RESULTADO	0,00

ESPÓLIO

Sem informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem informações



NOME: EUNICE REGINA COSTA MACHADO

CPF: 082.978.861-15

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2015 ANO-CALENDÁRIO 2014

## RESUMO

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	52.682,88
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>	<b>52.682,88</b>
Desconto Simplificado	10.536,57
Base de cálculo do Imposto	42.146,31
Imposto devido	2.301,59
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	2.301,59

## IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	3.314,16
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	3.314,16

## IMPOSTO A RESTITUIR

1.012,57

## SALDO IMPOSTO A PAGAR

0,00

## PARCELAMENTO

Valor da quota  
Número de Quotas

## INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

cc	001
Agência (sem DV)	1269
Conta para crédito	21044-7

NOME: EUNICE REGINA COSTA MACHADO	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
CPF: 082.978.861-15	EXERCÍCIO 2015 ANO-CALENDÁRIO 2014
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL	

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e Direitos em 31/12/2013	1.364.180,46
Bens e Direitos em 31/12/2014	1.807.187,59
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2013	19.093,50
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2014	0,00
Informações do cônjuge ou companheiro(a)	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	147,72
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	396,20
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
e) do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Part. Políticas, Comitês Financ. e Candidatos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00



**ROMANHOL**  
BUSINESS CONSULTING

OS EXTRATOS ATUALIZADOS DAS CONTAS  
BANCÁRIAS DO DEVEDOR E DE SUAS EVENTUAIS  
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE QUALQUER  
MODALIDADE, INCLUSIVE EM FUNDOS DE  
INVESTIMENTO OU EM BOLSAS DE VALORES,  
EMITIDOS PELAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES  
FINANCEIRAS

ART. 51, VII, LEI 11.101/05



Bradesco

Net Empresa

## Extrato Mensal / Por Período

ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA | CNPJ: 061.165.357/0001-92

Nome do usuário: LAURENTINA DOMINGOS DA SILVA

Data da operação: 13/07/2015 - 08h25

Agência   Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
02360   0002990-4	93.316,17	93.316,17

Extrato de: Ag: 2360 | CC: 0002990-4 | Entre 01/07/2015 e 31/07/2015

Data	Lançamento	Doc.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
30/06/2015	SALDO ANTERIOR				25,00
01/07/2015	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9002990	18.563,16		18.688,16
	RESGATE MERCADO ABERTO	3582216	277,07		18.965,23
	RESGATE MERCADO ABERTO	4640979	805,82		19.771,05
	TRANSF CC PARA CC PJ	6471092	2.000,00		21.771,05
	EXCELSO PRESTACAO DE SERVICOS LT				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000001	9002990		-2,30	21.768,75
	TAR COMANDADA COBRANCA POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000002	9002990		-4,80	21.764,15
	PAGTO ELETRON COBRANCA VT	1		-10.964,15	10.800,00
	TRANSF CC PARA CC PJ ESCUDO ADMINISTRACAO E SER	2360671		-10.799,00	1,00
02/07/2015	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9002990	37.175,42		37.175,42
	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9002990	46.682,17		83.858,59
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ESCUDO VIGILANCIA E	4655675	15.000,00		98.858,59
	TED DEVOLVIDA*	4638416	3.420,00		102.278,59
	APLICACOES EM PAPEIS	4940209		-71.232,25	30.046,39
	PAGTO ELETRON COBRANCA SEGURO	2		-2.173,04	27.873,35
	PASTO ELETRON COBRANCA SEGURO 1	3		-1.086,30	26.787,05
	PAGTO ELETRON COBRANCA VT	4		-20.646,35	6.140,70
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. DEBORA NUNES TAVARES	4638416		-3.420,00	2.720,70
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. EXCELSO PRESTAÇ O DE	4638417		-947,00	1.773,70
	TED D CC HBANK*	4643350		-1.467,00	306,70
	DEST. ESCUDO VIGILANCIA E				
	TRANSF CC PARA CC PJ GOJAS SEGURITIZADORA S.A	2725957		-282,00	24,70
	DCC/TED INTERNET TED INTERNET	4638416		-7,90	16,80
	DCC/TED INTERNET TED INTERNET	4638417		-7,90	8,90
	DCC/TED INTERNET TED INTERNET	4643350		-7,90	1,00
03/07/2015	RECEBIMENTO FORNECEDOR CAOA MONTADORA DE VEICULOS LTDA	14354	182.719,83		182.720,83
	RECEBIMENTO FORNECEDOR CAOA MONTADORA DE VEICULOS LTDA	14355	67.092,05		249.812,88
	TED DEVOLVIDA*	5036218	3.420,00		253.232,88
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000001	9002990		-2,30	253.230,58
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA EXTRATO DE COBRANCA 00000001	8002990		-2,70	253.227,88
	TAR COMANDADA COBRANCA POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000001	9002990		-2,30	253.225,58
	APLICACOES EM PAPEIS	5084923		-101.760,68	151.464,90
	ENCARGOS DESCOBERTO CC	150703		-0,30	151.464,60
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. DEBORA NUNES TAVARES	5036218		-3.420,00	148.044,60
	TED D CC HBANK*	4997611		-3.000,00	145.044,60
	DEST. ESCUDO VIGILANCIA E				
	TED D CC HBANK*	5005178		-3.420,00	141.624,60
	DEST. ESCUDO VIGILANCIA E				

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
	TED D CC HBANK* DEST. ESCUDO VIGILANCIA E	5268135		-141.540,00	84,60
	TAR ADIANT. DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	120615		-52,00	32,60
	DCC/TED INTERNET TED INTERNET	4997611		-7,90	24,70
	DCC/TED INTERNET TED INTERNET	5005178		-7,90	16,80
	DCC/TED INTERNET TED INTERNET	5036216		-7,90	8,90
	DCC/TED INTERNET TED INTERNET	5268135		-7,90	1,00
06/07/2015	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9002990	24.157,30		24.158,30
	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9002990	24.812,83		48.971,13
	RESGATE MERCADO ABERTO	4640979	675,95		49.647,08
	RESGATE MERCADO ABERTO	4940289	72.235,04		121.882,12
	RESGATE MERCADO ABERTO	5084923	43.056,68		164.938,80
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000013	9002990		-29,90	164.908,90
	TED D CC HBANK* DEST. ESCUDO VIGILANCIA E	6124278		-164.900,00	8,90
	DCC/TED INTERNET TED INTERNET	6124278		-7,90	1,00
07/07/2015	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9002990	20.217,10		20.218,10
	RESGATE MERCADO ABERTO	5084923	57.790,80		78.008,90
	TED D CC HBANK* DEST. ESCUDO VIGILANCIA E	6671793		-78.000,00	8,90
	DCC/TED INTERNET TED INTERNET	6671793		-7,90	1,00
08/07/2015	RESGATE MERCADO ABERTO	5084923	250,00		251,00
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA EXTRATO DE COBRANCA 00000001	8002990		-7,70	243,30
	TAR COMANDADA COBRANCA POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000020	5002990		-15,00	202,30
09/07/2015	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000004	9002990		-3,20	193,10
<b>Total</b>			<b>620.451,22</b>	<b>-620.283,12</b>	<b>193,10</b>

Os dados acima têm como base 13/07/2015 às 06h25 e estão sujeitos a alterações.

#### Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
09/07/2015	SALDO ANTERIOR				193,10
10/07/2015	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9002990	7.153,36		7.346,46
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.LIFE DEFENSE SIGURAN	8187006	70.530,30		77.976,76
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000002	9002990		-4,50	77.972,26
	APLICACAO AUTOMATICA	100715		-77.971,26	1,00
13/07/2015	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9002990	14.676,07		14.677,07
<b>Total</b>			<b>92.459,73</b>	<b>-77.975,76</b>	<b>14.677,07</b>



Itaú Empresas

30  
horas**Extrato de conta corrente**Nome: ESCUDO VIGILANCIA E SEG LTDA  
Agência: 4309 Conta: 13434-6

Saldo resumido - 13/07/2015 às 08:12:10h

Descrição	Saldo (R\$)
TOTAL P/ SAQUE	9.359,44

**Extrato - Por Período**

01/07/2015 a 13/07/2015

Data	Lançamento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
12/06	SALDO ANTERIOR		18.178,14
02/07	AG. TEF 4309.02218-8	4433 16.000,00-	
02/07	SALDO		2.178,14
06/07	C MOV TIT COBRANCA 06/07L	4309 3.073,12	
06/07	SALDO		6.251,26
06/07	(-) SALDO A LIBERAR		3.073,12
06/07	SALDO FINAL DISPONIVEL		2.178,14
07/07	MOV TIT COB DISP 07/07L	4309 4.108,18	
07/07	SALDO		9.359,44
13/07	C MOV TIT COBRANCA 13/07L	10.365,77	
13/07	SALDO		19.725,21

**Posição da Conta Corrente**

Descrição	Valor (R\$)
(+) SALDO PROVISORIO CONTA	19.725,21
(-) CRED DIA A COMPENSAR (C)	10.365,77-
(=) VALOR TOTAL DISPONIVEL PARA SAQUE	9.359,44
SDO DISP P/ APLIC HOJE	9.359,44
SDO DISP P/ APLIC AMANHA	19.725,21

**AVISO!**

-Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaubank.com.br](http://www.itaubank.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



Itaú Empresas

30  
horas

## Extrato de conta corrente

Nome: ESCUDO VIGILANCIA E SEG LTDA  
Agência: 4309 Conta: 02216-6

Saldo resumido - 13/07/2015 às 08:14:54h

Descrição	Saldo (R\$)
SALDO DEVEDOR PROVISÓRIO	49.095,02-
LIMITE (SUJ. A ENCARGOS)	50.000,00
TOTAL P/ SAQUE	903,98

## Extrato - Por Período

01/07/2015 a 13/07/2015

Data	Lançamento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/06	SALDO ANTERIOR		46.407,15-
01/07	LIS/JUROS	3.066,88-	
01/07	ENCARGOS CONTÁ CORRENTE	341,52-	
01/07	TAR/CUSTAS COBRANCA	4,92-	
01/07	IOF	751,83-	
01/07	S A L D O		50.572,30-
02/07	SISPAG TRIBUTOS	4309 151,54-	
02/07	SISPAG TRANSF TITUL TED	15.000,00-	
02/07	D CH COMPENSADO 104 009654	5939 2.140,00-	
02/07	TAR TED SISPAG	4309 7,95-	
02/07	AG. TEF 4309.13434-6	4433 15.000,00	
02/07	DEV CH009654 SEM FUNDOS	5934 2.140,00	
02/07	S A L D O		49.731,79-
03/07	PAGAMENTO CHEQUE 008657	4309 3.420,00-	
03/07	SISPAG SALARIOS	4309 11.768,17-	
03/07	SISPAG SALARIOS	4309 1.159,02-	
03/07	SISPAG SALARIOS	4309 11.953,19-	
03/07	SISPAG SALARIOS	4309 4.135,67-	
03/07	SISPAG SALARIOS	4309 1.920,58-	
03/07	SISPAG FORNECEDORES	237.952,48-	
03/07	SISPAG FORNECEDORES TED	34.699,23-	
03/07	D SISPAG FORNECEDORES	490,87-	
03/07	TAR C/C SISPAG	4309 2,50-	
03/07	TAR C/C SISPAG	4309 0,50-	
03/07	TAR C/C SISPAG	4309 3,00-	
03/07	TAR C/C SISPAG	4309 1,00-	
03/07	TAR C/C SISPAG	4309 0,50-	
03/07	TAR C/C SISPAG	4309 1,35-	
03/07	TAR TED SISPAG	4309 135,15-	
03/07	DEV TED 203043	3.420,00	
03/07	DEV TED 406904	2.034,62	
03/07	DEV TED 608677	723,96	
03/07	DEV TED 908777	2.776,83	
03/07	TED 237.2350ESCUDO VIGIL	3.000,00	

03/07	TED 237.2360ESCUDO VIGIL		3.420,00
03/07	TED 237.2360ESCUDO VIGIL		141.540,00
03/07	TED 237.2725GO SECURITIZ		157.489,17
03/07	TAR RENOVACAO LIS PJ	4309	106,00-
03/07	TAR CTA EMP MENSAL DS/15	4309	144,00-
03/07	TAR DEPOSITO DIN AGENCIA	4309	5,70-
03/07	S A L D O		43.225,32-
06/07	SISPAG SALARIOS	4309	23.316,96-
06/07	SISPAG SALARIOS	4309	6.007,15-
06/07	SISPAG SALARIOS	4309	89.735,15-
06/07	SISPAG SALARIOS	4309	3.301,41-
06/07	SISPAG FORNECEDORES		2.034,62-
06/07	SISPAG TRANSF.TITUL TED		5.591,00-
06/07	SISPAG FORNECEDORES TED		75.972,21-
06/07	D SISPAG FORNECEDORES		2.767,32-
06/07	D INT PAG TIT BANCO 104	4175	782,68-
06/07	TAR SISPAG CATEGORIA 306	4309	3,00-
06/07	TAR SISPAG CATEGORIA 306	4309	0,50-
06/07	TAR C/C SISPAG	4309	7,00-
06/07	TAR C/C SISPAG	4309	2,00-
06/07	TAR C/C SISPAG	4309	27,00-
06/07	TAR C/C SISPAG	4309	0,50-
06/07	TAR C/C SISPAG	4309	0,45-
06/07	TAR TED SISPAG	4309	365,70-
06/07	TAR TED SISPAG	4309	7,95-
06/07	SISDEB PORTO SEGURO	4309	1.161,12-
06/07	SISPAG EXCELSO P S LTDA	4340	42.307,00
06/07	DEV TED 009820		1.851,43
06/07	DEV TED 009846		1.806,83
06/07	DEV TED 109808		820,57
06/07	DEV TED 110470		1.785,14
06/07	DEV TED 209757		1.658,56
06/07	DEV TED 209786		1.775,63
06/07	DEV TED 309829		617,07
06/07	DEV TED 309985		1.364,52
06/07	DEV TED 409977		1.699,33
06/07	DEV TED 509702		1.504,09
06/07	DEV TED 609868		1.841,92
06/07	DEV TED 709656		883,35
06/07	DEV TED 709686		1.827,62
06/07	DEV TED 809466		2.289,06
06/07	TED 237.2380ESCUDO VIGIL		164.900,00
06/07	TAR DEV CHQ 009654 02/07	4309	27,00-
06/07	TAXA DEV CH 009654 02/07	4309	0,35-
06/07	ITAU SEG VIDA PF 07/12	4309	880,75-
06/07	S A L D O		26.286,02-
07/07	PAGAMENTO CHEQUE 009658	4439	2.289,06-
07/07	PAGAMENTO CHEQUE 009659	4439	1.851,43-
07/07	PAGAMENTO CHEQUE 009660	4318	1.841,92-
07/07	SISPAG SALARIOS	4309	84.161,01-
07/07	SISPAG SALARIOS	4309	14.009,26-
07/07	SISPAG SALARIOS	4309	3.057,64-
07/07	SISPAG SALARIOS	4309	48.654,13-
07/07	SISPAG SALARIOS	4309	1.601,36-



07/07	SISPAG SALARIOS	4309	832,79-	
07/07	SISPAG FORNECEDORES TED		25.394,65-	
07/07	TAR SISPAG CATEGORIA 306	4309	1,50-	
07/07	TAR SISPAG CATEGORIA 306	4309	0,50-	
07/07	TAR C/C SISPAG	4309	25,00-	
07/07	TAR C/C SISPAG	4309	4,00-	
07/07	TAR C/C SISPAG	4309	1,00-	
07/07	TAR C/C SISPAG	4309	15,00-	
07/07	TAR C/C SISPAG	4309	0,50-	
07/07	TAR TED SISPAG	4309	127,20-	
07/07	TARCUSTAS COBRANCA		12,30-	
07/07	SISPAG ESCUDO ADM SERV	4309	19.000,00	
07/07	SISPAG EXCELSO P S LTDA	4340	78.500,00	
07/07	C DOC 104.0014CAIXA ECON F		416,89	
07/07	DEV TED 005157		1.855,63	
07/07	DEV TED 104980		1.698,33	
07/07	DEV TED 204997		915,41	
07/07	DEV TED 304930		1.599,33	
07/07	DEV TED 304990		1.792,08	
07/07	DEV TED 504809		1.198,04	
07/07	DEV TED 504938		1.677,33	
07/07	DEV TED 605138		1.599,33	
07/07	DEV TED 610713		1.811,33	
07/07	DEV TED 804962		1.699,33	
07/07	TED 237.2360ESCUDO VIGIL		78.000,00	
07/07	TED 237.2725GO SECURITIZ		90.000,00	
07/07	TED 237.2725GO SECURITIZ		120.528,93	
07/07	DESC DP BAIXA 07159877	4309	3.197,75-	
07/07	DESC DP BAIXA 07159879	4309	3.197,75-	
07/07	DESC DP BAIXA 07159879	4309	6.158,64-	
07/07	DESC DP BAIXA 07464521	4309	4.090,84-	
07/07	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			174.468,69
07/07	(-) SALDO A LIBERAR			416,89
07/07	SALDO FINAL DISPONIVEL			174.051,80
08/07	PAGAMENTO CHEQUE 009667	4309	1.504,09-	
08/07	PAGAMENTO CHEQUE 009670	4309	820,57-	
08/07	SISPAG SALARIOS	4309	2.230,88-	
08/07	SISPAG SALARIOS	4309	130.485,27-	
08/07	SISPAG TRIBUTOS	4309	47,00-	
08/07	SISPAG TRIBUTOS	4309	11.181,04-	
08/07	SISPAG FORNECEDORES		5.793,00-	
08/07	SISPAG TRANSF TITUL TED		19.838,00-	
08/07	SISPAG FORNECEDORES TED		50.518,87-	
08/07	D CH COMPENSADO 104 009654	5939	2.140,00-	
08/07	CH COMPENSADO 341 009695	5939	1.699,33-	
08/07	TAR SISPAG CATEGORIA 306	4309	0,50-	
08/07	TAR SISPAG CATEGORIA 306	4309	5,00-	
08/07	TAR C/C SISPAG	4309	39,00-	
08/07	TAR C/C SISPAG	4309	0,90-	
08/07	TAR TED SISPAG	4309	119,25-	
08/07	TAR TED SISPAG	4309	7,95-	
08/07	SISPAG ESCUDO ADM SERV	4309	2.500,00	
08/07	SISPAG EXCELSO P S LTDA	4340	15.400,00	
08/07	DEV TED 004188		1.941,92	

08/07	DEV TED 004208		1.512,17	
08/07	DEV TED 006303		1.655,77	
08/07	DEV TED 104457		1.819,33	
08/07	DEV TED 106514		1.401,74	
08/07	DEV TED 706467		1.413,00	
08/07	DEV TED 806043		1.633,04	
08/07	DEV TED 806331		1.910,79	
08/07	DESC DP BAIXA 07159875	4309	8.950,09-	
08/07	DESC DP BAIXA 07464524	4309	2.613,11-	
08/07	DESC DP BAIXA 07834081	4309	3.009,50-	
08/07	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,07	
08/07	S A L D O			43.346,83-
09/07	PAGAMENTO CHEQUE 009666	4439	1.658,56-	
09/07	PAGAMENTO CHEQUE 009669	7138	883,35-	
09/07	SISPAG SALARIOS	4309	36.930,27-	
09/07	SISPAG FORNECEDORES		2.073,23-	
09/07	SISPAG FORNECEDORES TED		3.331,50-	
09/07	D CH COMPENSADO 237 009661	5939	1.827,62-	
09/07	CH COMPENSADO 341 009662	5939	1.805,83-	
09/07	TAR SISPAG CATEGORIA 306	4309	0,50-	
09/07	TAR C/C SISPAG	4309	10,50-	
09/07	TAR TED SISPAG	4309	15,90-	
09/07	TED 237.2725GO SECURITIZ		70.759,76	
09/07	S A L D O			21.124,33-
10/07	PAGAMENTO CHEQUE 009663	4439	1.785,14-	
10/07	PAGAMENTO CHEQUE 009668	6630	1.364,52-	
10/07	PAGAMENTO CHEQUE 009671	4309	617,07-	
10/07	PAGAMENTO CHEQUE 009672	4309	5.000,00-	
10/07	PAGAMENTO CHEQUE 009673	4309	2.000,00-	
10/07	SISPAG FORNECEDORES		5.176,58-	
10/07	SISPAG FORNECEDORES		25.543,04-	
10/07	SISPAG TRANSF TITUL TED		27.000,00-	
10/07	SISPAG FORNECEDORES TED		96.450,19-	
10/07	D SISPAG FORNECEDORES		3.540,00-	
10/07	D CH COMPENSADO 104 009664	5939	1.775,63-	
10/07	TAR C/C SISPAG	4309	1,60-	
10/07	TAR TED SISPAG	4309	397,50-	
10/07	TAR TED SISPAG	4309	7,95-	
10/07	SISPAG ESCUOO ADM SERV	4309	120.463,00	
10/07	SISPAG EXCELSO P S LTDA	4340	9.000,00	
10/07	DEV TED 000660		1.455,80	
10/07	DEV TED 000671		1.539,80	
10/07	DEV TED 000688		1.772,11	
10/07	DEV TED 200743		1.699,33	
10/07	DEV TED 300485		1.559,47	
10/07	DEV TED 701101		1.879,61	
10/07	DEV TED 800652		1.589,48	
10/07	DEV TED 800815		1.758,19	
10/07	S A L D O			49.068,96-
13/07	TAR/CUSTAS COBRANCA		27,06-	
13/07	S A L D O			49.066,02-

## Posição da Conta Corrente

Descrição	Valor (R\$)
-----------	-------------

(+) SALDO PROVISORIO CONTA	49.096,02-
(=) SALDO DISPONIVEL PARA SAQUE	49.096,02-
(+) LIMITE (SUJ. A ENCARGOS)	50.000,00
(=) VALOR TOTAL DISPONIVEL PARA SAQUE	903,98

#### Limite Cheque Especial (LIS) com vencimento em 01/08/2015

TAXA (30 DIAS) 9,950 % PRE / TAXA ANUAL 212,13 %

CET MENSAL 10,660 % / CET ANUAL 242,940 %

JUROS ACUMULADOS ATÉ 09/07

QTDE. DIAS UTILIZADOS NO PERÍODO 8

JUROS DO LIMITE(R\$) 1.044,74

JUROS DE EXCESSO(R\$) 4,43

#### COMPOSICAO DE SALDO DEVEDOR

(=) DEVEDOR PROVISORIO 49.096,02-

#### Lançamentos para o dia

Data	Lançamento	Valor (R\$)
13/07	DESC DP BAIXA 07108189	7.423,48-
13/07	BX DESC DP PR 07108182	0 3.020,33-
13/07	BX DESC DP PR 07464522	0 4.422,31-

#### AVISOS

- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubank.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



Itaú Empresas

30  
horas

## Extrato de conta corrente

Nome: ESCUDO VIGILANCIA E SEG LTDA  
 Agência: 4309 Conta: 60000-7

Saldo resumido - 13/07/2015 às 08:30:43h

Descrição	Saldo (R\$)
-----------	-------------

Extrato - Por Período

30/06/2015 a 13/07/2015

Data	Lançamento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/05	SALDO ANTERIOR		0,00
30/06	AG. TEF 4309.02218-6	4433	665.015,34 -
30/06	PGTO ITAU 14396	8643	13.099,14
30/06	PGTO ITAU 14421	8643	123.722,17
30/06	PGTO ITAU 14422	8643	5.349,81
30/06	PGTO ITAU 14423	8643	6.325,79
30/06	PGTO ITAU 14424	8643	6.099,89
30/06	PGTO ITAU 14425	8643	15.555,83
30/06	PGTO ITAU 14426	8643	12.131,88
30/06	PGTO ITAU 14427	8643	6.149,25
30/06	PGTO ITAU 14428	8643	6.099,90
30/06	PGTO ITAU 14429	8643	6.073,20
30/06	PGTO ITAU 14430	8643	6.411,54
30/06	PGTO ITAU 14431	8643	5.067,31
30/06	PGTO ITAU 14432	8643	6.187,57
30/06	PGTO ITAU 14433	8643	6.031,85
30/06	PGTO ITAU 14434	8643	6.572,06
30/06	PGTO ITAU 14435	8643	6.023,98
30/06	PGTO ITAU 14436	8643	6.195,57
30/06	PGTO ITAU 14437	8643	5.196,63
30/06	PGTO ITAU 14438	8643	5.948,06
30/06	PGTO ITAU 14439	8643	6.137,83
30/06	PGTO ITAU 14440	8643	5.973,58
30/06	PGTO ITAU 14441	8643	6.131,11
30/06	PGTO ITAU 14442	8643	6.137,84
30/06	PGTO ITAU 14443	8643	5.949,07
30/06	PGTO ITAU 14444	8643	6.371,86
30/06	PGTO ITAU 14445	8643	6.099,88
30/06	PGTO ITAU 14446	8643	6.099,89
30/06	PGTO ITAU 14447	8643	5.037,31
30/06	PGTO ITAU 14448	8643	6.099,88
30/06	PGTO ITAU 14449	8643	13.257,48
30/06	PGTO ITAU 14450	8643	6.099,92
30/06	PGTO ITAU 14451	8643	5.291,85
30/06	PGTO ITAU 14452	8643	5.569,36
30/06	PGTO ITAU 14453	8643	5.661,32
30/06	PGTO ITAU 14454	8643	7.794,28

30/06	PGTO ITAU 14455	8643	5.948,04
30/06	PGTO ITAU 14456	8643	5.532,14
30/06	PGTO ITAU 14457	8643	5.099,88
30/06	PGTO ITAU 14458	8643	5.196,66
30/06	PGTO ITAU 14459	8643	5.574,09
30/06	PGTO ITAU 14460	8643	5.267,15
30/06	PGTO ITAU 14461	8643	5.099,88
30/06	PGTO ITAU 14462	8643	5.196,66
30/06	PGTO ITAU 14463	8643	5.272,65
30/06	PGTO ITAU 14464	8643	13.425,27
30/06	PGTO ITAU 14465	8643	5.307,37
30/06	PGTO ITAU 14466	8643	5.099,91
30/06	PGTO ITAU 14467	8643	5.160,32
30/06	PGTO ITAU 14468	8643	5.262,92
30/06	PGTO ITAU 14469	8643	8.044,45
30/06	PGTO ITAU 14470	8643	5.099,86
30/06	PGTO ITAU 14471	8643	8.046,24
30/06	PGTO ITAU 14472	8643	5.302,05
30/06	PGTO ITAU 14473	8643	5.228,97
30/06	PGTO ITAU 14474	8643	5.099,89
30/06	PGTO ITAU 14475	8643	6.099,90
30/06	PGTO ITAU 14476	8643	7.345,24
30/06	PGTO ITAU 14477	8643	5.532,14
30/06	PGTO ITAU 14478	8643	5.067,28
30/06	PGTO ITAU 14479	8643	5.067,31
30/06	PGTO ITAU 14480	8643	5.648,05
30/06	PGTO ITAU 14481	8643	5.186,65
30/06	PGTO ITAU 14482	8643	6.023,97
30/06	PGTO ITAU 14483	8643	5.451,46
30/06	PGTO ITAU 14484	8643	6.099,89
30/06	PGTO ITAU 14485	8643	5.220,82
30/06	PGTO ITAU 14486	8643	6.099,90
30/06	PGTO ITAU 14487	8643	6.099,89
30/06	PGTO ITAU 14488	8643	6.109,95
30/06	PGTO ITAU 14489	8643	6.099,90
30/06	PGTO ITAU 14490	8643	5.196,64
30/06	PGTO ITAU 14491	8643	5.948,07
30/06	PGTO ITAU 14492	8643	5.228,98
30/06	PGTO ITAU 14493	8643	5.338,46
30/06	PGTO ITAU 14494	8643	5.175,80
30/06	PGTO ITAU 14495	8643	5.196,65
30/06	PGTO ITAU 14496	8643	5.948,04
30/06	PGTO ITAU 14497	8643	5.196,67
30/06	PGTO ITAU 14498	8643	5.270,86
30/06	PGTO ITAU 14499	8643	5.948,04
30/06	PGTO ITAU 14500	8643	8.062,48
30/06	PGTO ITAU 14501	8643	5.261,33
30/06	PGTO ITAU 14502	8643	5.196,64
30/06	PGTO ITAU 14505	8643	15.206,63
30/06	S A L D O		0,00

## Posição da Conta Corrente

Descrição	Valor (R\$)
-----------	-------------

**AVISO!**

- Os dados acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

---

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaubank.com.br](http://www.itaubank.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



Banco Safra

Emp: ESCUDO YGIE E SEGURANCA LTDA | CNPJ: 001.163.357 | Ag: 20500 | Conta: 000061-5 |

## Extrato de Movimentação

Período: 01/07/2015 até 13/07/2015

Limite do cheque especial: 0,00 Data de vencimento: 12/06/2015

Data	Histórico	Número do Documento	Valor	Saldo
01/07	TAR MANUTENCAO DE CONTA GARANTIDA	781	500,00-	
01/07	SALDO CONTA CORRENTE			215.179,84-
06/07	LIBERACAO DE VINCULADA	206206017	64.000,00	
06/07	LIBERACAO DE VINCULADA	206206017	332.900,00	
06/07	TAR DE COBRANCA	505	2,10-	
06/07	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	206100011	332.900,00-	
06/07	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	206100011	54.000,00-	
06/07	TAR BAIXA DE TITULOS	514	3,38-	
06/07	SALDO CONTA CORRENTE			215.185,32-
07/07	LIQUIDACAO DE COBRANCA	206000061	1.317,24	
07/07	DESPESA DE CARTORIO	206206017	5,32-	
07/07	TAR DE ENVIO A CARTORIO	509	7,80-	
07/07	SALDO CONTA CORRENTE			213.881,20-
10/07	SALDO CONTA CORRENTE			213.881,20-
13/07	SALDO INICIAL			213.881,20-
13/07	SALDO DISP. CTA CORRENTE			213.881,20-

Informações sujeitas a alterações até o final do expediente.  
*Água e energia, bens essenciais. Use com economia.*

## Legenda

(P)Pessoal (E)Eletrônico (C)Correspondente no País (I)Internet (TAR)Tarifa

Central de Suporte Pessoa Jurídica ; Capital e Grande São Paulo (11) 3175 8248 Demais localidades 0300 015 7575 Atendimento personalizado, de 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 19h, exceto feriados.

SAC -Serviço de Atendimento ao Consumidor; 0800 772 5755 - Atendimento 24h por dia, 7 dias por semana.

Ouvidoria (caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito/a): 0800 770 1236, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.



### Extrato por período

Cliente: ESCUDO VIGILANCIA E SEG

Conta: 1842 / 003 / 00050762-3

Data: 13/07/2015 - 08:38

Mês: Julho/2015

Período: 1 - 13

#### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	563,01 C
02/07/2015	000237	CRED TED	1.467,00 C	2.030,01 C
02/07/2015	010435	CHEQUE SAC	1.466,60 D	563,41 C
06/07/2015	000341	CRED TED	5.591,00 C	6.154,41 C
06/07/2015	010437	CHEQUE SAC	4.867,00 D	1.287,41 C
06/07/2015	364181	PAG BOLETO	106,41 D	1.181,00 C
08/07/2015	000341	CRED TED	19.838,00 C	21.019,00 C
08/07/2015	010438	CHEQUE SAC	2.250,00 D	18.769,00 C
09/07/2015	000755	TEV MESM T	9.253,00 D	9.516,00 C
09/07/2015	000771	TEV MESM T	4.024,00 D	5.492,00 C
09/07/2015	010439	CHEQ COMP	1.611,33 D	3.880,67 C
09/07/2015	010440	CHEQ COMP	1.741,72 D	2.138,95 C
09/07/2015	010441	CHEQ COMP	1.855,63 D	283,32 C
09/07/2015	010442	CHEQ COMP	1.792,08 D	1.508,76 D
09/07/2015	010443	CHEQ COMP	1.699,33 D	3.208,09 D
09/07/2015	010444	CHEQ COMP	1.699,33 D	4.907,42 D
09/07/2015	010447	CHEQ COMP	1.677,33 D	6.584,75 D
09/07/2015	010448	CHEQ COMP	1.196,04 D	7.780,79 D
09/07/2015	010449	CHEQ COMP	915,41 D	8.696,20 D
09/07/2015	010452	CHEQ COMP	5.000,00 D	13.696,20 D
09/07/2015	000073	TAR AD DEP	45,00 D	13.741,20 D
10/07/2015	000341	CRED TED	27.000,00 C	13.258,80 C
10/07/2015	010450	CHEQUE SAC	5.000,00 D	8.258,80 C
10/07/2015	010451	CHEQUE SAC	4.097,20 D	4.161,60 C
10/07/2015	012417	ENVIO TEV	2.850,00 D	1.311,60 C



**Extrato por período**

Cliente: ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA

Conta: 2512 / 003 / 00000134-5

Data: 13/07/2015 - 08:40

Mês: Julho/2015

Período: 1 - 13

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	99.771,60 D
01/07/2015	500001	DEB JUROS	9.277,18 D	109.048,78 D
01/07/2015	000000	DEB IOF	158,28 D	109.207,06 D
01/07/2015	000016	TAR EXCESS	45,00 D	109.252,06 D
05/07/2015	000756	CRED TEV	9.253,00 C	99.999,06 D

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1269-6  
 Conta investimento 20802-7 ESCUDO VIS E SEG LTDA  
 Período do extrato mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/06/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2015	01/07/2015	0000	14128	680 Estorno de débito	126.901.802.013.651	490,79 C	490,79 C
01/07/2015		0000	13128	177 Débito Serviço Cobrança	126.901.802.013.652	490,79 D	
01/07/2015		0000	13128	500 Movimento do Dia	491.100.616.000.061	30.357,05 D	
01/07/2015		0000	13128	807 Estorno de Débito	491.100.616.000.061	30.357,05 C	
01/07/2015		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	811.821.200.002.666	12,20 D	
01/07/2015		0000	13020	807 Estorno de Débito	811.821.200.002.666	12,20 C	
01/07/2015		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	31.121.343	854,41 D	
01/07/2015		0000	13158	807 Estorno de Débito	31.121.343	854,41 C	
01/07/2015	02/07/2015	0000	14128	680 Estorno de débito	126.901.802.013.653	490,79 C	490,79 C
02/07/2015		0000	13128	177 Débito Serviço Cobrança	126.901.802.013.654	490,79 D	
02/07/2015		0000	13128	500 Movimento do Dia	491.100.616.000.068	30.462,01 D	
02/07/2015		0000	13128	807 Estorno de Débito	491.100.616.000.068	30.462,01 C	
02/07/2015		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	811.831.200.002.251	12,20 D	
02/07/2015		0000	13020	807 Estorno de Débito	811.831.200.002.251	12,20 C	
02/07/2015		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	31.121.343	854,41 D	
02/07/2015		0000	13158	807 Estorno de Débito	31.121.343	854,41 C	
02/07/2015		0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	47.234	225,14 D	
02/07/2015		0000	13013	807 Estorno de Débito	47.234	225,14 C	
02/07/2015	03/07/2015	0000	14128	680 Estorno de débito	126.901.802.013.655	490,79 C	490,79 C
03/07/2015		0000	13128	177 Débito Serviço Cobrança	126.901.802.013.656	490,79 D	
03/07/2015		0000	13128	500 Movimento do Dia	491.100.616.000.069	30.567,34 D	
03/07/2015		0000	13128	807 Estorno de Débito	491.100.616.000.069	30.567,34 C	
03/07/2015		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	811.841.200.002.623	24,40 D	
03/07/2015		0000	13020	807 Estorno de Débito	811.841.200.002.623	24,40 C	
03/07/2015		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	31.121.343	854,41 D	
03/07/2015		0000	13158	807 Estorno de Débito	31.121.343	854,41 C	
03/07/2015		0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	47.234	225,14 D	
03/07/2015		0000	13013	807 Estorno de Débito	47.234	225,14 C	
03/07/2015	06/07/2015	0000	14128	680 Estorno de débito	126.901.802.013.657	490,79 C	490,79 C
06/07/2015		0000	13128	177 Débito Serviço Cobrança	126.901.802.013.658	490,79 D	
06/07/2015		0000	13128	500 Movimento do Dia	491.100.616.000.070	30.673,03 D	
06/07/2015		0000	13128	807 Estorno de Débito	491.100.616.000.070	30.673,03 C	
06/07/2015		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	811.871.300.004.659	91,50 D	
06/07/2015		0000	13020	807 Estorno de Débito	811.871.300.004.659	91,50 C	
06/07/2015		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	31.121.343	854,41 D	
06/07/2015		0000	13158	807 Estorno de Débito	31.121.343	854,41 C	
06/07/2015		0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	47.234	225,14 D	
06/07/2015		0000	13013	807 Estorno de Débito	47.234	225,14 C	
06/07/2015	07/07/2015	0000	14128	680 Estorno de débito	126.901.802.013.659	490,79 C	490,79 C
07/07/2015		0000	13128	177 Débito Serviço Cobrança	126.901.802.013.660	490,79 D	
07/07/2015		0000	13128	500 Movimento do Dia	491.100.616.000.071	30.779,09 D	
07/07/2015		0000	13128	807 Estorno de Débito	491.100.616.000.071	30.779,09 C	
07/07/2015		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	811.881.200.002.437	6,10 D	
07/07/2015		0000	13020	807 Estorno de Débito	811.881.200.002.437	6,10 C	
07/07/2015		0000	13158	328 Pagto cartão crédito	31.121.343	854,41 D	
07/07/2015		0000	13158	807 Estorno de Débito	31.121.343	854,41 C	
07/07/2015		0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	47.234	225,14 D	
07/07/2015		0000	13013	807 Estorno de Débito	47.234	225,14 C	
07/07/2015	08/07/2015	0000	14128	680 Estorno de débito	126.901.802.013.661	490,79 C	490,79 C
08/07/2015		0000	13128	177 Débito Serviço Cobrança	126.901.802.013.662	490,79 D	
08/07/2015		0000	13128	500 Movimento do Dia	491.100.616.000.072	30.885,62 D	
08/07/2015		0000	13128	807 Estorno de Débito	491.100.616.000.072	30.885,62 C	

08/07/2015		0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	811.891.100.002.725	6,10 D	
08/07/2015		0000	13020 807 Estorno de Débito	811.891.100.002.725	6,10 C	
08/07/2015		0000	13158 328 Pagto cartão crédito	31.121.343	854,41 D	
08/07/2015		0000	13158 807 Estorno de Débito	31.121.343	854,41 C	
08/07/2015		0000	13013 133 Pagto Mensalidade Seguro	47.234	225,14 D	
08/07/2015		0000	13013 807 Estorno de Débito	47.234	225,14 C	
08/07/2015	09/07/2015	0000	14128 680 Estorno de débito	126.901.802.013.663	490,79 C	490,79 C
09/07/2015		0000	13128 177 Débito Serviço Cobrança	126.901.802.013.664	490,79 D	
09/07/2015		0000	13128 500 Movimento do Dia	491.100.616.000.073	30.992,31 D	
09/07/2015		0000	13128 807 Estorno de Débito	491.100.616.000.073	30.992,31 C	
09/07/2015		0000	13158 328 Pagto cartão crédito	31.121.343	854,41 D	
09/07/2015		0000	13158 807 Estorno de Débito	31.121.343	854,41 C	
09/07/2015	10/07/2015	0000	14128 680 Estorno de débito	126.901.802.013.665	490,79 C	490,79 C
10/07/2015		0000	13128 177 Débito Serviço Cobrança	126.901.802.013.666	490,79 D	
10/07/2015		0000	13128 500 Movimento do Dia	491.100.616.000.074	31.099,47 D	
10/07/2015		0000	13128 807 Estorno de Débito	491.100.616.000.074	31.099,47 C	
10/07/2015		0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	811.911.200.003.295	6,10 D	
10/07/2015		0000	13020 807 Estorno de Débito	811.911.200.003.295	6,10 C	
10/07/2015		0000	13158 328 Pagto cartão crédito	31.121.343	854,41 D	
10/07/2015		0000	13158 807 Estorno de Débito	31.121.343	854,41 C	0,00 C
13/07/2015		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

Valores bloqueados

DEMAIS VALORES BLOQ. 135,10

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	RS	Valor
15/07/2015	PGT CARTAO	30.364.090	RS	2.446,27 D
Juros				0,00
Data de Débito de Juros				31/07/2015
IOF				0,00
Data de Débito de IOF				03/08/2015

OBSERVAÇÕES:

O SEU CARTAO JA ESTA' DISPONIVEL EM SUA AGENCIA.

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 13/07/2015 R\$ 704,60. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Conta corrente &gt; Saldo / Extrato



## Extrato por período

Operador: escudovig.laurentina  
 Agência/Conta: 1744-10957-92 - ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA  
 Período: 01/07/2015 a 13/07/2015

Média de investimentos	0,00
Mai /	
Isenção de tarifas	0,00 %
Pacote mês de Junho	
Informações	12,84
*CET(% A.M.) - CHQ ESP	339,66
*CET(% A.A.) - CHQ ESP	

Data	Movimentação em contas	Valor
	Conta corrente	20.043,50 D
30/06	Saldo anterior	6.886,21 C
01/07	ESTORNO DE LCTO 1744 0400004	2.822,98 C
	ESTORNO DE LCTO 1744 0400005	570,38 C
	ESTORNO DE LCTO 1744 0400006	450,86 C
	ESTORNO DE LCTO 1744 0400007	699,23 D
	JUROS REMUNERATORIOS 1744 0000000	1.735,64 D
	ENCARGOS POR ATRASO 1744 0000000	2,67 D
	ENCARGOS POR EXCESSO 1744 0000000	23,15 D
	IOF S/EMPREST C/C 1744 0400004	6.886,21 D
	PARCELA FINANC EMPREST 1744 0400005	2.822,98 D
	PARCELA FINANC EMPREST 1744 0400006	570,38 D
	PARCELA FINANC EMPREST 1744 0400007	450,86 D
	Saldo disponível	22.503,59 D
02/07	ESTORNO DE LCTO 1744 0400004	6.891,96 C
	ESTORNO DE LCTO 1744 0400005	2.825,62 C
	ESTORNO DE LCTO 1744 0400006	571,02 C
	ESTORNO DE LCTO 1744 0400007	451,35 C
	JUROS REMUNERATORIOS 1744 0000000	78,32 D
	ENCARGOS POR EXCESSO 1744 0000000	60,84 D
	IOF S/EMPREST C/C 1744 0000000	10,27 D
	PARCELA FINANC EMPREST 1744 0400004	6.891,96 D
	PARCELA FINANC EMPREST 1744 0400005	2.825,62 D
	PARCELA FINANC EMPREST 1744 0400006	571,02 D
	PARCELA FINANC EMPREST 1744 0400007	451,35 D
	Saldo disponível	22.653,02 D
03/07	ESTORNO DE LCTO 1744 0400004	6.897,71 C
	ESTORNO DE LCTO 1744 0400005	2.828,25 C
	ESTORNO DE LCTO 1744 0400006	571,66 C
	ESTORNO DE LCTO 1744 0400007	451,85 C
	PARCELA FINANC EMPREST 1744 0400004	6.897,71 D
	PARCELA FINANC EMPREST 1744 0400005	2.828,25 D
	PARCELA FINANC EMPREST 1744 0400006	571,66 D
	PARCELA FINANC EMPREST 1744 0400007	451,85 D
	TARIFA DE COBRANCA* 1744 0000000	4,32 D
	Saldo disponível	22.667,34 D
06/07	ESTORNO DE LCTO 1744 0400004	6.914,87 C
	ESTORNO DE LCTO 1744 0400005	2.836,17 C
	ESTORNO DE LCTO 1744 0400006	573,57 C
	ESTORNO DE LCTO 1744 0400007	453,36 C
	ESTORNO DE LCTO 1744 0400011	1.214,99 C
	PARCELA FINANC EMPREST 1744 0400004	6.914,97 D
	PARCELA FINANC EMPREST 1744 0400005	2.836,17 D
	PARCELA FINANC EMPREST 1744 0400006	573,57 D
	PARCELA FINANC EMPREST 1744 0400007	453,36 D
	PARCELA FINANC EMPREST 1744 0400011	1.214,99 D
	Saldo disponível	22.667,34 D
07/07	ESTORNO DE LCTO 1744 0400003	6.920,73 C

	ESTORNO DE LCTO	1744	0400004	2.838,81 C
	ESTORNO DE LCTO	1744	0400005	1.240,58 C
	ESTORNO DE LCTO	1744	0400006	574,21 C
	ESTORNO DE LCTO	1744	0400007	453,86 C
	ESTORNO DE LCTO	1744	0400012	2.165,19 C
	PARCELA FINANC EMPREST	1744	0400003	6.920,73 D
	PARCELA FINANC EMPREST	1744	0400004	2.838,81 D
	PARCELA FINANC EMPREST	1744	0400005	1.240,58 D
	PARCELA FINANC EMPREST	1744	0400006	574,21 D
	PARCELA FINANC EMPREST	1744	0400007	453,86 D
	PARCELA FINANC EMPREST	1744	0400012	2.165,19 D
	Saldo disponível			22.657,34 D
08/07	ESTORNO DE LCTO	1744	0400002	6.925,50 C
	ESTORNO DE LCTO	1744	0400003	2.841,45 C
	ESTORNO DE LCTO	1744	0400004	1.241,89 C
	ESTORNO DE LCTO	1744	0400005	2.210,94 C
	ESTORNO DE LCTO	1744	0400006	574,85 C
	ESTORNO DE LCTO	1744	0400007	454,38 C
	PARCELA FINANC EMPREST	1744	0400002	6.926,50 D
	PARCELA FINANC EMPREST	1744	0400003	2.841,45 D
	PARCELA FINANC EMPREST	1744	0400004	1.241,89 D
	PARCELA FINANC EMPREST	1744	0400005	2.210,94 D
	PARCELA FINANC EMPREST	1744	0400006	574,85 D
	PARCELA FINANC EMPREST	1744	0400007	454,36 D
	Saldo disponível			22.657,34 D
09/07	ESTORNO DE LCTO	1744	0400002	6.932,26 C
	ESTORNO DE LCTO	1744	0400003	2.844,09 C
	ESTORNO DE LCTO	1744	0400004	1.243,20 C
	ESTORNO DE LCTO	1744	0400005	2.213,42 C
	ESTORNO DE LCTO	1744	0400006	575,49 C
	ESTORNO DE LCTO	1744	0400007	454,87 C
	EST DEBIT AUTOMAT	1744	0400008	1.124,81 C
	EST DEBIT AUTOMAT	1744	0400009	393,81 C
	PARCELA FINANC EMPREST	1744	0400002	6.932,26 D
	PARCELA FINANC EMPREST	1744	0400003	2.844,09 D
	PARCELA FINANC EMPREST	1744	0400004	1.243,20 D
	PARCELA FINANC EMPREST	1744	0400005	2.213,42 D
	PARCELA FINANC EMPREST	1744	0400006	575,48 D
	PARCELA FINANC EMPREST	1744	0400007	454,87 D
	SEGURO DE VIDA	1744	0400008	1.124,81 D
	SEGURO DE VIDA	1744	0400009	393,81 D
	Saldo disponível			22.657,34 D
10/07	ESTORNO DE LCTO	1744	0400000	6.938,04 C
	ESTORNO DE LCTO	1744	0400001	2.846,74 C
	ESTORNO DE LCTO	1744	0400002	1.244,53 C
	ESTORNO DE LCTO	1744	0400003	2.215,89 C
	ESTORNO DE LCTO	1744	0400004	576,12 C
	ESTORNO DE LCTO	1744	0400005	455,38 C
	PARCELA FINANC EMPREST	1744	0400000	6.938,04 D
	PARCELA FINANC EMPREST	1744	0400001	2.846,74 D
	PARCELA FINANC EMPREST	1744	0400002	1.244,53 D
	PARCELA FINANC EMPREST	1744	0400003	2.215,89 D
	PARCELA FINANC EMPREST	1744	0400004	576,12 D
	PARCELA FINANC EMPREST	1744	0400005	455,38 D
	TAR PACOTE MENSAL	1744	0000000	82,10 D
	Saldo em 13/07/2015 às 08:49:21			
	Saldo atual disponível			22.739,44 D
	Saldo indisponível 1 dia			0,00
	Saldo indisponível 2 dias			0,00
	Saldo indisponível + de 2 dias			0,00
	Saldo total			22.739,44 D
	Limite de crédito (cheque especial)			
	Vencimento 26/10/2015			20.000,00



Bradesco

Net Empresa

## Extrato Mensal / Por Período

ESCUDO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 002.377.675/0001-80

Nome do usuário: LAURENTINA DOMINGOS DA SILVA

Data da operação: 13/07/2015 - 08h26

Agência   Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
02360   0002989-0	14.446,51	14.446,51

Extrato de: Ag: 2360 | CC: 0002989-0 | Entre 01/07/2015 e 31/07/2015

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
25/06/2015	SALDO ANTERIOR				126,00
01/07/2015	TRANSF CC PARA CC PJ				
	ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LT	2360671	10.799,00		10.925,00
	TARIFA REGISTRO COBRANCA				
	QUANDO DO REGISTRO 80001001	9002989		-2,30	10.922,70
	PASTO ELETRON COBRANCA				
	VT	1		-10.799,15	123,55
02/07/2015	LIQUIDACAO DE COBRANCA				
	VALOR DISPONIVEL	9002989	12.130,61		12.254,36
	APLICACOES EM PAPEIS	4940288		-12.253,36	1,00
03/07/2015	RESGATE MERCADO ABERTO	2171129	646,13		647,13
	RESGATE MERCADO ABERTO	4940288	11.293,78		11.940,91
	RECEBIMENTO FORNECEDOR				
	CAOA MONTADORA DE VEICULOS LTDA	2284	20.575,89		32.516,80
	TED D CC HBANK*				
	DEST. ESCUDO ADMINISTRACAO	4998530		-4.000,00	28.516,80
	TED D CC HBANK*				
	DEST. ESCUDO ADMINISTRACAO	5270949		-28.500,00	16,80
	DOC/TED INTERNET				
	TED INTERNET	4998530		-7,90	8,90
	DOC/TED INTERNET				
	TED INTERNET	5270949		-7,90	1,00
05/07/2015	LIQUIDACAO DE COBRANCA				
	VALOR DISPONIVEL	9002989	5.277,57		5.278,57
	TARIFA REGISTRO COBRANCA				
	QUANDO DO REGISTRO 00000005	9002989		-13,80	5.264,77
	APLICACOES EM PAPEIS	5246296		-5.263,77	1,00
07/07/2015	LIQUIDACAO DE COBRANCA				
	VALOR DISPONIVEL	9002989	8.967,77		8.968,77
	RESGATE MERCADO ABERTO	4940288	959,87		9.928,64
	RESGATE MERCADO ABERTO	5246296	5.263,88		15.192,52
	TED D CC HBANK*				
	DEST. ESCUDO ADMINISTRACAO	5672804		-15.000,00	192,52
	DOC/TED INTERNET				
	TED INTERNET	6672804		-7,90	184,62
09/07/2015	TARIFA REGISTRO COBRANCA				
	QUANDO DO REGISTRO 00000003	9002989		-6,90	177,72
<b>Total:</b>			<b>75.914,70</b>	<b>-75.862,98</b>	<b>177,72</b>

Os dados acima têm como base 13/07/2015 às 08h26 e estão sujeitos a alterações.

## Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
05/07/2015	SALDO ANTERIOR				177,72
10/07/2015	LIQUIDACAO DE COBRANCA				
	VALOR DISPONIVEL	9002989	9.826,10		10.003,82
	APLICACAO AUTOMATICA	100715		-10.004,82	1,00
13/07/2015	LIQUIDACAO DE COBRANCA				
	VALOR DISPONIVEL	9002989	4.440,49		4.441,49
<b>Total</b>			<b>14.268,59</b>	<b>-10.004,82</b>	<b>4.441,49</b>

Conta corrente &gt; Saldo / Extrato



## Extrato por período

Operador: escudovig.laurentina

Agência/Conta: 1744-00135-04 - ESCUDO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Período: 01/07/2015 a 13/07/2015

Média de investimentos

Mai/ 0,00

Isenção de tarifas

Pacote mês de Junho 0,00 %

Informações

\*CET(% A.M.) - CHQ ESP 12,86

\*CET(% A.A.) - CHQ ESP 335,78

Movimentação em contas				Valor
Data	Conta corrente			
30/06	Saldo anterior			74.072,72 D
01/07	JUROS REMUNERATORIOS	1744	0000000	8,885,12 D
	ENCARGOS POR EXCESSO	1744	0000000	302,60 D
	IOP S/EMPRESA C/C	1744	0000000	184,81 D
	Saldo disponível			83.405,25 D
08/07	JUROS REMUNERATORIOS	1744	0000000	2.080,18 D
	ENCARGOS POR EXCESSO	1744	0000000	441,67 D
	IOP S/EMPRESA C/C	1744	0000000	43,44 D
	TAR MANUTENCAO TITULOS	1744	0000000	6,98 D
	Saldo disponível			85.977,52 D
10/07	TAR PACOTE MENSAL	1744	0000000	113,00 D
Saldo em 13/07/2015 às 08:48:32				
Saldo atual disponível				86.090,52 D
Saldo indisponível 1 dia				0,00
Saldo indisponível 2 dias				0,00
Saldo indisponível+ de 2 dias				0,00
Saldo total				86.090,52 D

Limite de crédito (cheque especial)

Vencimento 26/10/2015 75.000,00



## Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1269-9  
 Conta investimento 20600-0 ESCUDO ADM E SERV LTDA  
 Período do extrato mês atual

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/06/2015		0000	00000 000 Saldo Anterior			222,35 D
30/06/2015	01/07/2015	0000	14079 603 Cheque Devolv sem Fundos	62.376	222,35 C	
30/06/2015	01/07/2015	0000	14128 680 Estorno de débito	126.901.801.007.381	1.350,41 C	1.350,41 C
01/07/2015		0000	13128 177 Débito Serviço Cobrança	126.901.801.007.382	1.350,41 D	
01/07/2015		0000	13128 500 Movimento do Dia	491.100.615.000.080	13.331,04 D	
01/07/2015		0000	13128 807 Estorno de Débito	491.100.615.000.080	13.331,04 C	
01/07/2015	02/07/2015	0000	14128 680 Estorno de débito	126.901.801.007.383	1.350,41 C	1.350,41 C
02/07/2015		0000	13128 177 Débito Serviço Cobrança	126.901.801.007.384	1.350,41 D	
02/07/2015		0000	13128 500 Movimento do Dia	491.100.615.000.087	13.377,14 D	
02/07/2015		0000	13128 807 Estorno de Débito	491.100.615.000.087	13.377,14 C	
02/07/2015	03/07/2015	0000	14128 680 Estorno de débito	126.901.801.007.385	1.350,41 C	1.350,41 C
03/07/2015		0000	13128 177 Débito Serviço Cobrança	126.901.801.007.386	1.350,41 D	
03/07/2015		0000	13128 500 Movimento do Dia	491.100.615.000.088	13.423,39 D	
03/07/2015		0000	13128 807 Estorno de Débito	491.100.615.000.088	13.423,39 C	
03/07/2015		0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	811.841.200.002.627	6,10 D	
03/07/2015		0000	13020 807 Estorno de Débito	811.841.200.002.627	6,10 C	
03/07/2015	06/07/2015	0000	14128 680 Estorno de débito	126.901.801.007.387	1.350,41 C	1.350,41 C
06/07/2015		0000	13128 177 Débito Serviço Cobrança	126.901.801.007.388	1.350,41 D	
06/07/2015		0000	13128 500 Movimento do Dia	491.100.615.000.089	13.469,81 D	
06/07/2015		0000	13128 807 Estorno de Débito	491.100.615.000.089	13.469,81 C	
06/07/2015		0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	811.871.300.004.665	12,20 D	
06/07/2015		0000	13020 807 Estorno de Débito	811.871.300.004.665	12,20 C	
06/07/2015	07/07/2015	0000	14128 680 Estorno de débito	126.901.801.007.389	1.350,41 C	1.350,41 C
07/07/2015		0000	13128 177 Débito Serviço Cobrança	126.901.801.007.390	1.350,41 D	
07/07/2015		0000	13128 500 Movimento do Dia	491.100.615.000.090	13.516,38 D	
07/07/2015		0000	13128 807 Estorno de Débito	491.100.615.000.090	13.516,38 C	
07/07/2015	08/07/2015	0000	14128 680 Estorno de débito	126.901.801.007.391	1.350,41 C	1.350,41 C
08/07/2015		0000	13128 177 Débito Serviço Cobrança	126.901.801.007.392	1.350,41 D	
08/07/2015		0000	13128 500 Movimento do Dia	491.100.615.000.091	13.563,11 D	
08/07/2015		0000	13128 807 Estorno de Débito	491.100.615.000.091	13.563,11 C	
08/07/2015	09/07/2015	0000	14128 680 Estorno de débito	126.901.801.007.393	1.350,41 C	1.350,41 C
09/07/2015		0000	13128 177 Débito Serviço Cobrança	126.901.801.007.394	1.350,41 D	
09/07/2015		0000	13128 500 Movimento do Dia	491.100.615.000.092	13.610,02 D	
09/07/2015		0000	13128 807 Estorno de Débito	491.100.615.000.092	13.610,02 C	
09/07/2015		0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	811.901.100.003.150	6,10 D	
09/07/2015		0000	13020 807 Estorno de Débito	811.901.100.003.150	6,10 C	
09/07/2015	10/07/2015	0000	14128 680 Estorno de débito	126.901.801.007.395	1.350,41 C	1.350,41 C
10/07/2015		0000	13128 177 Débito Serviço Cobrança	126.901.801.007.396	1.350,41 D	
10/07/2015		0000	13128 500 Movimento do Dia	491.100.615.000.093	13.657,07 D	
10/07/2015		0000	13128 807 Estorno de Débito	491.100.615.000.093	13.657,07 C	
10/07/2015		0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	811.911.200.003.302	12,20 D	
10/07/2015		0000	13020 807 Estorno de Débito	811.911.200.003.302	12,20 C	0,00 C
13/07/2015		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

## Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	R\$	Valor
16/07/2015	PGT CARTAO	30.110.584	R\$	13.804,94 D
Juros				0,00
Data de Débito de Juros				31/07/2015
IOF				0,00
Data de Débito de IOF				03/08/2015





### Extrato por período

Cliente: ESCUDO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

Conta: 1842 / 003 / 00002164-0

Data: 13/07/2015 - 08:36

Mês: Julho/2015

Período: 1 - 13

#### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	29.956,25 D
01/07/2015	900001	DEB.JUROS	2.745,82 D	32.702,07 D
01/07/2015	000000	DEB.IOF	66,12 D	32.768,19 D
01/07/2015	000016	TAR. EXCESS	45,00 D	32.813,19 D
10/07/2015	012417	CRED TEV	2.850,00 C	29.963,19 D
10/07/2015	062015	DB CEST PJ	21,50 D	29.984,69 D
10/07/2015	100715	COB BX 063	2,60 D	29.987,29 D

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Itaú Empresas

30  
horas

## Extrato de conta corrente

Nome: ESCUDO ADM E SERVICOS LTDA  
Agência: 4309 Conta: 04097-2

Saldo resumido - 13/07/2015 às 08:14:31h

Descrição	Saldo (R\$)
SALDO DEVEDOR PROVISORIO	47.347,59-
LIMITE (SUJ. A ENCARGOS)	50.000,00
TOTAL P/ SAQUE	2.652,41

## Extrato - Por Período

01/07/2015 a 13/07/2015

Data	Lançamento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/06	SALDO ANTERIOR		48.091,55-
01/07	LIS/JUROS	4.325,28-	
01/07	IOF	296,52-	
01/07	SALDO		52.718,33-
03/07	SISPAG SALARIOS	4309 18.802,52-	
03/07	SISPAG SALARIOS	4309 96.834,22-	
03/07	SISPAG SALARIOS	4309 3.091,07-	
03/07	D SISPAG FORNECEDORES	4309 214,61-	
03/07	SISPAG FORNECEDORES TED	4309 33.672,97-	
03/07	D SISPAG FORNECEDORES	4309 479,34-	
03/07	TAR SISPAG CATEGORIA 306	4309 1,50-	
03/07	TAR DOC SISPAG	4309 7,95-	
03/07	TAR C/C SISPAG	4309 10,50-	
03/07	TAR C/C SISPAG	4309 46,50-	
03/07	TAR C/C SISPAG	4309 1,00-	
03/07	TAR TED SISPAG	4309 254,40-	
03/07	SISPAG ESCUDO MIG SEG L	4309 125.819,00	
03/07	DEV TED 008815	1.128,00	
03/07	DEV TED 008915	1.333,43	
03/07	DEV TED 108948	542,64	
03/07	DEV TED 109193	1.934,36	
03/07	DEV TED 109222	1.122,43	
03/07	DEV TED 209267	1.089,12	
03/07	DEV TED 308966	1.336,73	
03/07	DEV TED 308945	1.335,55	
03/07	DEV TED 309446	1.287,74	
03/07	DEV TED 409092	753,81	
03/07	DEV TED 708979	933,18	
03/07	DEV TED 809163	1.085,82	
03/07	DEV TED 909970	1.091,94	
03/07	TED 237.2360ESCUDO ADM E	4.000,00	
03/07	TED 237.2360ESCUDO ADM E	28.500,00	
03/07	TAR RENOVACAO LIS PJ	4309 105,00-	
03/07	TAR CTA EMP MENSAL 06/15	4309 144,00-	

03/07	TAR CTA EMP EXCED 06/15	4309	21,00-	
03/07	SALDO			33.133,16-
06/07	PAGAMENTO CHEQUE 002483	4309	500,00-	
06/07	PAGAMENTO CHEQUE 002490	4439	1.066,82-	
06/07	SISPAG FORNECEDORES TED	4309	4.288,74-	
06/07	CH COMPENSADO 341 002482	5939	501,28-	
06/07	TAR TED SISPAG	4309	31,80-	
06/07	SISPAG EXCELSO P S LTDA	4340	1.455,00	
06/07	SALDO			38.074,80-
07/07	PAGAMENTO CHEQUE 002485	7209	1.335,55-	
07/07	PAGAMENTO CHEQUE 002486	4309	1.287,74-	
07/07	PAGAMENTO CHEQUE 002489	4309	1.089,12-	
07/07	PAGAMENTO CHEQUE 002491	4309	933,16-	
07/07	SISPAG FORNECEDORES	4309	18.000,00-	
07/07	CH COMPENSADO 104 002488	5939	1.122,43-	
07/07	TAR C/C SISPAG	4309	0,45-	
07/07	TAR/CUSTAS COBRANCA		9,84-	
07/07	C DOC 104.0014CAIXA ECON F		2.207,01	
07/07	TED 237.2360ESCUDO ADM E		15.000,00	
07/07	MOV TIT COB DISP 07/07S	4309	3.121,88	
07/07	SALDO			41.524,42-
07/07	(-) SALDO A LIBERAR			2.207,01
07/07	SALDO FINAL DEVEDOR			43.731,43-
08/07	PAGAMENTO CHEQUE 002484	4309	1.934,36-	
08/07	PAGAMENTO CHEQUE 002487	1690	1.128,00-	
08/07	PAGAMENTO CHEQUE 002493	4439	965,49-	
08/07	SISPAG FORNECEDORES	4309	2.500,00-	
08/07	SISPAG FORNECEDORES TED	4309	5.005,00-	
08/07	TAR C/C SISPAG	4309	0,45-	
08/07	TAR TED SISPAG	4309	7,95-	
08/07	SISPAG ESCUDO VG SEG L	4309	5.005,00	
08/07	SALDO			48.060,67-
09/07	PAGAMENTO CHEQUE 002492	1580	753,81-	
09/07	DESC DP BAIXA 13390021	4309	5.252,06-	
09/07	TED 237.2725GO SECURITIZ		146.727,21	
09/07	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			92.660,67
10/07	SISPAG FORNECEDORES	4309	137.643,00-	
10/07	SISPAG FORNECEDORES TED	4309	2.356,45-	
10/07	TAR C/C SISPAG	4309	0,90-	
10/07	TAR TED SISPAG	4309	7,95-	
10/07	REND PAGO APLIC AUT APR		0,04	
10/07	SALDO			47.347,55-

## Posição da Conta Corrente

Descrição	Valor (R\$)
(+) SDO PROV CTA/APL AUTOM	47.347,59-
(=) SALDO DISPONIVEL PARA SAQUE	47.347,59-
(-) LIMITE (SUJ. A ENCARGOS)	50.000,00
(=) VALOR TOTAL DISPONIVEL PARA SAQUE	2.652,41

Limite Cheque Especial (LIS) com vencimento em 01/08/2015

TAXA (30 DIAS) 9,950 % PRE / TAXA ANUAL 212,13 %

CET MENSAL 10,660 % / CET ANUAL 242,940 %

JUROS ACUMULADOS ATÉ	09/07
QTDE. DIAS UTILIZADOS NO PERÍODO	8
JUROS DO LIMITE(R\$)	1.175,61
JUROS DE EXCESSO(R\$)	42,08

**COMPOSICAO DE SALDO DEVEDOR**

(=) DEVEDOR PROVISORIO	47.347,58-
------------------------	------------

**Lançamentos para o dia**

Data	Lançamento	Valor (R\$)
13/07	DESC DP BAIXA 06809008	4.919,07-
13/07	DESC DP BAIXA 06170058	5.337,21-
13/07	BX DESC DP PR 07110995	0 8.115,99-
13/07	BX DESC DP PR 07110996	0 4.105,64-

**AVISO!**

- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 726 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaubank.com.br](http://www.itaubank.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



Itaú Empresas

30  
horas

## Extrato de conta corrente

Nome: FACILITE PRESTACAO DE SERVICOS  
 Agência: 4309 Conta: 53000-6

Saldo resumido - 13/07/2015 às 08:12:44h

Descrição	Saldo (R\$)
SALDO DEVEDOR PROVISORIO	21.937,19-
LIMITE (SUJ. A ENCARGOS)	20.000,00
SALDO DEVEDOR PROVISORIO	1.937,19-

### Extrato - Por Período

01/07/2015 a 13/07/2015

Data	Lançamento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
24/06	SALDO ANTERIOR		19.936,45-
01/07	ENCARGOS CONTA CORRENTE	44,58-	
01/07	IOF	35,03-	
01/07	SALDO		20.016,44-
06/07	SISPAG EXCELSO P S LTDA	4340 100,00	
06/07	TAR MANUT CONTA 06/15	4309 34,50-	
06/07	TAR CHEQUE EMITIDO	4309 4,00-	
06/07	SALDO		19.954,94-
07/07	LIS/JUROS	1.982,07-	
07/07	LIS/JUROS	1.982,25-	
07/07	EST LIS/JUROS	1.982,07	
07/07	SALDO		21.937,19-

### Posição da Conta Corrente

Descrição	Valor (R\$)
(+) SALDO PROVISORIO CONTA	21.937,19-
(=) SALDO DEVEDOR PROVISORIO	21.937,19-
(+) LIMITE (SUJ. A ENCARGOS)	20.000,00
(=) SALDO DEVEDOR PROVISORIO	1.937,19-

Limite Cheque Especial (LIS) com vencimento em 07/08/2015

TAXA (30 DIAS) 9,950 % PRE / TAXA ANUAL 212,13 %

CET MENSAL 10,980 % / CET ANUAL 255,200 %

JUROS ACUMULADOS ATÉ	09/07
QTDE. DIAS UTILIZADOS NO PERÍODO	3
JUROS DO LIMITE(R\$)	258,21
JUROS DE EXCESSO(R\$)	45,42

### COMPOSICAO DE SALDO DEVEDOR

(=) DEVEDOR PROVISORIO	21.937,19-
------------------------	------------

Lançamentos para o dia



## Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1269-3  
 Conta corrente 36693-5 FACILITE PRESTACAO DE SER  
 Período do extrato mês atual

## Lançamentos

DT. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
		Saldo Anterior			718,50 D
30/06/2015		BB Giro Rápido	126.905.792.001.124	58,95 D	
01/07/2015		Estorno de Débito	126.905.792.001.124	58,95 C	
01/07/2015		Débito Serviço Cobrança	126.905.796.001.487	44.401,56 D	
01/07/2015		Estorno de Débito	126.905.796.001.487	44.401,56 C	
01/07/2015		BB Giro Flex	126.906.916.000.538	14.883,51 D	
01/07/2015		Estorno de Débito	126.906.916.000.538	14.883,51 C	
01/07/2015		BB Giro Flex	126.907.610.000.135	6.279,09 D	
01/07/2015		Estorno de Débito	126.907.610.000.135	6.279,09 C	
01/07/2015		Empréstimo	126.907.923.000.063	3.856,10 D	
01/07/2015		Estorno de Débito	126.907.923.000.063	3.856,10 C	
01/07/2015		Cobrança de L.O.F.	391.100.702	1,70 D	720,20 D
02/07/2015	01/07/2015	BB Giro Rápido	126.905.792.001.126	0,21 D	
02/07/2015	01/07/2015	BB Giro Flex	126.906.916.000.538	235,04 D	
02/07/2015	01/07/2015	Empréstimo	126.907.923.000.065	74,91 D	
02/07/2015		BB Giro Rápido	126.905.792.001.129	58,95 D	
02/07/2015		Estorno de Débito	126.905.792.001.129	58,95 C	
02/07/2015		Débito Serviço Cobrança	126.905.796.001.488	44.435,33 D	
02/07/2015		Estorno de Débito	126.905.796.001.488	44.435,33 C	
02/07/2015		BB Giro Flex	126.906.916.000.541	14.934,97 D	
02/07/2015		Estorno de Débito	126.906.916.000.541	14.934,97 C	
02/07/2015		BB Giro Flex	126.907.610.000.136	6.300,81 D	
02/07/2015		Estorno de Débito	126.907.610.000.136	6.300,81 C	
02/07/2015		Empréstimo	126.907.923.000.068	3.856,10 D	
02/07/2015		Estorno de Débito	126.907.923.000.068	3.856,10 C	1.030,36 D
03/07/2015		BB Giro Rápido	126.905.792.001.130	58,95 D	
03/07/2015		Estorno de Débito	126.905.792.001.130	58,95 C	
03/07/2015		Débito Serviço Cobrança	126.905.796.001.469	44.469,13 D	
03/07/2015		Estorno de Débito	126.905.796.001.469	44.469,13 C	
03/07/2015		BB Giro Flex	126.906.916.000.542	14.986,61 D	
03/07/2015		Estorno de Débito	126.906.916.000.542	14.986,61 C	
03/07/2015		BB Giro Flex	126.907.610.000.137	6.322,60 D	
03/07/2015		Estorno de Débito	126.907.610.000.137	6.322,60 C	
03/07/2015		Empréstimo	126.907.923.000.069	3.856,10 D	
03/07/2015		Estorno de Débito	126.907.923.000.069	3.856,10 C	1.030,36 D
05/07/2015		BB Giro Rápido	126.905.792.001.131	58,95 D	
06/07/2015		Estorno de Débito	126.905.792.001.131	58,95 C	
06/07/2015		Débito Serviço Cobrança	126.905.796.001.480	44.506,07 D	
06/07/2015		Estorno de Débito	126.905.796.001.480	44.506,07 C	
06/07/2015		BB Giro Flex	126.906.916.000.543	15.038,42 D	
06/07/2015		Estorno de Débito	126.906.916.000.543	15.038,42 C	
06/07/2015		BB Giro Flex	126.907.610.000.138	6.344,46 D	
06/07/2015		Estorno de Débito	126.907.610.000.138	6.344,46 C	
06/07/2015		Empréstimo	126.907.923.000.070	3.856,10 D	
06/07/2015		Estorno de Débito	126.907.923.000.070	3.856,10 C	1.030,36 D
07/07/2015		BB Giro Rápido	126.905.792.001.132	58,95 D	
07/07/2015		Estorno de Débito	126.905.792.001.132	58,95 C	
07/07/2015		Débito Serviço Cobrança	126.905.796.001.491	44.539,92 D	
07/07/2015		Estorno de Débito	126.905.796.001.491	44.539,92 C	
07/07/2015		BB Giro Flex	126.906.916.000.544	15.090,42 D	
07/07/2015		Estorno de Débito	126.906.916.000.544	15.090,42 C	
07/07/2015		BB Giro Flex	126.907.610.000.139	6.366,40 D	
07/07/2015		Estorno de Débito	126.907.610.000.139	6.366,40 C	

07/07/2015	Empréstimo	126.907.923.000.071	3.856,10 D	
07/07/2015	Estorno de Débito	126.907.923.000.071	3.856,10 C	1.030,36 D
08/07/2015	BB Giro Rápido	126.905.792.001.133	58,95 D	
08/07/2015	Estorno de Débito	126.905.792.001.133	58,95 C	
08/07/2015	Débito Serviço Cobrança	126.905.796.001.492	44.573,78 D	
06/07/2015	Estorno de Débito	126.905.796.001.492	44.573,78 C	
08/07/2015	BB Giro Flex	126.906.916.000.545	15.142,60 D	
08/07/2015	Estorno de Débito	126.906.916.000.545	15.142,60 C	
08/07/2015	BB Giro Flex	126.907.610.000.140	6.388,41 D	
08/07/2015	Estorno de Débito	126.907.610.000.140	6.388,41 C	
08/07/2015	Empréstimo	126.907.923.000.072	3.856,10 D	
08/07/2015	Estorno de Débito	126.907.923.000.072	3.856,10 C	1.030,36 D
09/07/2015	BB Giro Rápido	126.905.792.001.134	58,95 D	
09/07/2015	Estorno de Débito	126.905.792.001.134	58,95 C	
09/07/2015	Débito Serviço Cobrança	126.905.796.001.493	44.607,68 D	
09/07/2015	Estorno de Débito	126.905.796.001.493	44.607,68 C	
09/07/2015	BB Giro Flex	126.906.916.000.546	15.194,86 D	
09/07/2015	Estorno de Débito	126.906.916.000.546	15.194,86 C	
09/07/2015	BB Giro Flex	126.907.610.000.141	6.410,50 D	
09/07/2015	Estorno de Débito	126.907.610.000.141	6.410,50 C	
09/07/2015	Empréstimo	126.907.923.000.073	3.856,10 D	
09/07/2015	Estorno de Débito	126.907.923.000.073	3.856,10 C	1.030,36 D
10/07/2015	BB Giro Rápido	126.905.792.001.135	58,95 D	
10/07/2015	Estorno de Débito	126.905.792.001.135	58,95 C	
10/07/2015	Débito Serviço Cobrança	126.905.796.001.494	44.641,59 D	
10/07/2015	Estorno de Débito	126.905.796.001.494	44.641,59 C	
10/07/2015	BB Giro Flex	126.906.916.000.547	15.247,50 D	
10/07/2015	Estorno de Débito	126.906.916.000.547	15.247,50 C	
10/07/2015	BB Giro Flex	126.907.610.000.142	6.432,67 D	
10/07/2015	Estorno de Débito	126.907.610.000.142	6.432,67 C	
10/07/2015	Empréstimo	126.907.923.000.074	3.856,10 D	
10/07/2015	Estorno de Débito	126.907.923.000.074	3.856,10 C	1.030,36 D
13/07/2015	SALDO			1.030,36 D

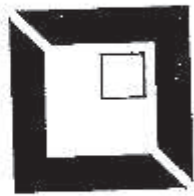
Limite Cheque Especial	500,00 C
Limite Ultrapassado	530,36 D
Juros	51,64
Data de Débito de Juros	31/07/2015
IOF	1,35
Data de Débito de IOF	03/03/2015
Dias de Uso Ch. Especial	0,13
Taxa Cheque Especial AO MES	3,79 %
Taxa Cheque Especial AO ANO	206,73 %
Custo Efetivo Total-CET ao Mês	10,28
Custo Efetivo Total-CET ao Ano	229,36
DATA VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL	11/01/2016

Informações Complementares - CET (*)		RS	%
Valor total devido		502,51	-
Valor liberado		500,00	99,50
Despesas vinculadas			
- Tributos IOF		2,51	0,50
- Tarifa		0,00	0,00

(\*) Simulação para utilização única e integral do limite por 30 dias.

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 13/07/2015 R\$ 473,60. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.



**ROMANHOL**

BUSINESS CONSULTING

CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS DE PROTESTOS  
SITUADOS NA COMARCA DO DOMICÍLIO OU SEDE  
DO DEVEDOR E NAQUELAS ONDE POSSUI FILIAL

ART. 51, VIII, LEI 11.101/05





*[Handwritten signature]*

### Certidão Positiva de Protesto

Certifica, a pedido de parte interessada, que revendo neste Ofício os livros, fichas, autos e demais papéis já arquivados e em andamento, encontrou os títulos protestados a seguir relacionados, contra ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF nº. 01.165.357/0001-92. Tudo conforme buscas procedidas até 005 (cinco) anos anteriores.

Livro: 1496      Folha: 104      Espécie: DMI  
 Título: 075781      Valor: 585,00      Vencimento: 25/05/2015  
 Credor: HIGH-TECH INF I E CIRELI EPP  
 Sacador: HIGH-TECH INF I E CIRELI EPP  
 Portador: BANCO ITAU S.A.  
 Protesto: 10/06/2015      Motivo: PAGAMENTO  
 Protocolo: 201506      868411      Livro Apontamento: 00000216      Folha: 000125

Livro: 1497      Folha: 161      Espécie: DMI  
 Título: 2132/ 02      Valor: 950,00      Vencimento: 20/05/2015  
 Credor: ALG COMERCIAL LTDA - ME  
 Sacador: ALG COMERCIAL LTDA ME  
 Portador: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO  
 Protesto: 12/06/2015      Motivo: PAGAMENTO  
 Protocolo: 201506      869077      Livro Apontamento: 00000216      Folha: 000157

Livro: 1498      Folha: 135      Espécie: DMI  
 Título: 0003781A      Valor: 397,50      Vencimento: 02/06/2015  
 Credor: DETECTAMAX IND C E S LTDA EPP  
 Sacador: DETECTAMAX IND C E S LTDA EPP  
 Portador: BANCO ITAU S.A.  
 Protesto: 16/06/2015      Motivo: PAGAMENTO  
 Protocolo: 201506      869523      Livro Apontamento: 00000216      Folha: 000178

Livro: 1500      Folha: 141      Espécie: DMI  
 Título: 15932/3      Valor: 1.162,45      Vencimento: 05/06/2015  
 Credor: CEI - CONTROLES E I LTDA  
 Sacador: CEI - CONTROLES E I LTDA  
 Portador: BANCO ITAU S.A.  
 Protesto: 22/06/2015      Motivo: PAGAMENTO  
 Protocolo: 201506      870892      Livro Apontamento: 00000217      Folha: 000043

Livro: 1502      Folha: 131      Espécie: DMI  
 Título: V06751      Valor: 405,00      Vencimento: 15/06/2015  
 Credor: J.N BIRO IDENTIFICACOES E CRACHAS LTDA  
 Sacador: J.N BIRO IDENTIFICACOES E CRACHAS LTDA  
 Portador: BANCO DO BRASIL S/A  
 Protesto: 26/06/2015      Motivo: PAGAMENTO  
 Protocolo: 201506      872125      Livro Apontamento: 00000217      Folha: 000102



2º Tabelionato  
de Notas, Registro  
de Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO  
SANTOS

Títulos,  
Documentos  
e Protestos

**Livro:** 1504 **Folha:** 182 **Espécie:** DMI  
**Título:** 0100170901 **Valor:** 196,04 **Vencimento:** 14/06/2015  
**Credor:** CCA MOTOS LTDA  
**Sacador:** CCA MOTOS LTDA  
**Portador:** BANCO BRADESCO S/A  
**Protesto:** 02/07/2015 **Motivo:** PAGAMENTO  
**Protocolo:** 201506 873331 **Livro Apointamento:** 00000217 **Folha:** 000159

**Livro:** 1509 **Folha:** 045 **Espécie:** DMI  
**Título:** 703374 **Valor:** 268,60 **Vencimento:** 24/06/2015  
**Credor:** HORUS TELECOMUNICACOES LTDA  
**Sacador:** HORUS TELECOMUNICACOES LTDA  
**Portador:** BANCO ITAU S.A.  
**Protesto:** 09/07/2015 **Motivo:** PAGAMENTO  
**Protocolo:** 201507 875023 **Livro Apointamento:** 00000218 **Folha:** 000040

**Livro:** 1502 **Folha:** 111 **Espécie:** DMI  
**Título:** 0011545001 **Valor:** 130,00 **Vencimento:** 12/06/2015  
**Credor:** LCAR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME  
**Sacador:** LCAR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME  
**Portador:** BANCO DO BRASIL S/A  
**Protesto:** 26/06/2015 **Motivo:** PAGAMENTO  
**Protocolo:** 201506 872034 **Livro Apointamento:** 00000217 **Folha:** 000098

**Livro:** 1504 **Folha:** 072 **Espécie:** DMI  
**Título:** 0011418001 **Valor:** 130,00 **Vencimento:** 05/06/2015  
**Credor:** LCAR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME  
**Sacador:** LCAR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME  
**Portador:** BANCO DO BRASIL S/A  
**Protesto:** 01/07/2015 **Motivo:** PAGAMENTO  
**Protocolo:** 201506 873053 **Livro Apointamento:** 00000217 **Folha:** 000146

**Livro:** 1504 **Folha:** 115 **Espécie:** DMI  
**Título:** 2132 / 03 **Valor:** 950,00 **Vencimento:** 09/06/2015  
**Credor:** ALG COMERCIAL LTDA - ME  
**Sacador:** ALG COMERCIAL LTDA ME  
**Portador:** HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO  
**Protesto:** 01/07/2015 **Motivo:** PAGAMENTO  
**Protocolo:** 201506 873190 **Livro Apointamento:** 00000217 **Folha:** 000153

**Livro:** 1504 **Folha:** 199 **Espécie:** DMI  
**Título:** 0011026002 **Valor:** 481,50 **Vencimento:** 08/06/2015  
**Credor:** LCAR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME  
**Sacador:** LCAR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME  
**Portador:** BANCO DO BRASIL S/A  
**Protesto:** 02/07/2015 **Motivo:** PAGAMENTO  
**Protocolo:** 201506 873386 **Livro Apointamento:** 00000217 **Folha:** 000162



Livro: 1504 Folha: 200 Espécie: DMI  
Título: 0011455001 Valor: 360,00 Vencimento: 08/06/2015  
Credor: LCAR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME  
Sacador: LCAR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME  
Portador: BANCO DO BRASIL S/A  
Protesto: 02/07/2015 Motivo: PAGAMENTO

Protocolo: 201506 873387 Livro Apointamento: 00000217 Folha: 000162

Livro: 1505 Folha: 020 Espécie: DMI  
Título: V06861 Valor: 480,00 Vencimento: 21/06/2015  
Credor: J.N BIRO IDENTIFICACOES E CRACHAS LTDA  
Sacador: J.N BIRO IDENTIFICACOES E CRAÇHAS LTDA  
Portador: BANCO DO BRASIL S/A  
Protesto: 02/07/2015 Motivo: PAGAMENTO

Protocolo: 201506 873436 Livro Apointamento: 00000217 Folha: 000164

Livro: 1505 Folha: 110 Espécie: DMI  
Título: 0011624001 Valor: 170,00 Vencimento: 19/06/2015  
Credor: LCAR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME  
Sacador: LCAR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME  
Portador: BANCO DO BRASIL S/A  
Protesto: 03/07/2015 Motivo: PAGAMENTO

Protocolo: 201506 873513 Livro Apointamento: 00000217 Folha: 000168

Livro: 1509 Folha: 048 Espécie: DMI  
Título: 0010701003 Valor: 323,00 Vencimento: 15/06/2015  
Credor: LCAR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME  
Sacador: LCAR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME  
Portador: BANCO DO BRASIL S/A  
Protesto: 09/07/2015 Motivo: PAGAMENTO

Protocolo: 201507 875037 Livro Apointamento: 00000218 Folha: 000041

Livro: 1509 Folha: 064 Espécie: DMI  
Título: NF 0005449/ Valor: 263,00 Vencimento: 20/06/2015  
Credor: FLESHTEL COM E REPR PROD ELETRONICOS LTDA  
Sacador: FLESHTEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTO  
Portador: BANCO DO BRASIL S/A  
Protesto: 09/07/2015 Motivo: PAGAMENTO

Protocolo: 201507 875110 Livro Apointamento: 00000218 Folha: 000044

Livro: 1509 Folha: 065 Espécie: DMI  
Título: NS.0001649/ Valor: 480,00 Vencimento: 20/06/2015  
Credor: FLESHTEL COM E REPR PROD ELETRONICOS LTDA  
Sacador: FLESHTEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTO  
Portador: BANCO DO BRASIL S/A  
Protesto: 09/07/2015 Motivo: PAGAMENTO

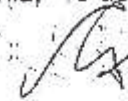
Protocolo: 201507 875113 Livro Apointamento: 00000218 Folha: 000044



2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas **CARTÓRIO SANTOS** Títulos, Documentos e Protestos

Eu, Gisiely Gonçalves de Sousa, Escrevente, que a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé, dato e assino. A taxa judiciária, no valor de R\$11,07, será recolhida através de GRS. Emolumentos: R\$26,35. Folhas excedentes: R\$ 3,96 Total: R\$ 41,38 (quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

Aparecida de Goiânia, 10 de Julho de 2015.

Em Testemunho  da Verdade.

  
Gisiely Gonçalves de Sousa  
Escrevente

Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
Certidão Positiva  
00471502271255138800993  
Consulte este selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Selo acréscimo de página: 00471502271255138900804

00471502271255138900805



2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO SANTOS

Titulos, Documentos e Protestos

### Certidão Positiva de Protesto

Certifica, a pedido de parte interessada, que revendo neste Ofício os livros, fichas, autos e demais papéis já arquivados e em andamento, encontrou os títulos protestados a seguir relacionados, contra ESCUDO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF nº. 02.377.675/0001-80. Tudo conforme buscas procedidas até 005 (cinco) anos anteriores.

Livro: 1503      Folha: 063      Espécie: DMI  
 Título: 0043      Valor: 1.150,00      Vencimento: 03/06/2015  
 Credor: HF GOMES AVELLAR EIRELI ME  
 Sacador: HF GOMES AVELLAR EIRELI ME  
 Portador: BANCO BRADESCO S/A  
 Protesto: 29/06/2015      Motivo: PAGAMENTO  
 Protocolo: 201506      872509      Livro Apontamento: 00000217      Folha: 000120

Livro: 1508      Folha: 039      Espécie: DMI  
 Título: 0011113002      Valor: 220,00      Vencimento: 10/06/2015  
 Credor: LCAR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME  
 Sacador: LCAR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME  
 Portador: BANCO DO BRASIL S/A  
 Protesto: 06/07/2015      Motivo: PAGAMENTO  
 Protocolo: 201506      873958      Livro Apontamento: 00000217      Folha: 000189

Livro: 1509      Folha: 052      Espécie: DMI  
 Título: 1-978749-2      Valor: 496,00      Vencimento: 17/06/2015  
 Credor: HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
 Sacador: HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
 Portador: BANCO DO BRASIL S/A  
 Protesto: 09/07/2015      Motivo: PAGAMENTO  
 Protocolo: 201507      875053      Livro Apontamento: 00000218      Folha: 000041

Eu, Grisiely Gonçalves de Sousa, Escrevente, que a fiz digitar, conferir, subscrevi, dou fei dato e assino. A taxa judiciária, no valor de R\$11,07, será recolhida através de GRS. Emolumentos: R\$26,35. Folhas excedentes: R\$. 00,00 Total: R\$ 37,42 (trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Aparecida de Goiânia, 10 de Julho de 2015.

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade.

Grisiely Gonçalves de Sousa  
Escrevente

Estado de Goiás  
 Selo Eletrônico de Fiscalização  
 Certidão Positiva  
 00471502271255138800994  
 Consulte este selo em  
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>



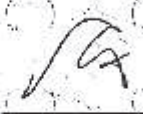
2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas  
**CARTÓRIO SANTOS**  
Títulos, Documentos e Protestos

### *Certidão Negativa*

Certifica, a pedido de parte interessada, que revendo neste Ofício os livros, fichas, autos e demais papéis já arquivados e em andamento, não encontrou títulos de qualquer natureza protestados contra **FÁCILITE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/CPF-MF nº 12.460.934/0001-95. Tudo conforme buscas procedidas até 005 (cinco) anos anteriores.

Eu, **Grisiely Gonçalves de Sousa**, Escrevente, que a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé, dato e assino. A taxa judiciária, no valor de R\$11,07, será recolhida através de GRS. Emolumentos: R\$26,35. Total: R\$ 37,42 (trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Aparecida de Goiânia, 10 de Julho de 2015.

Em testemunho  da verdade.

  
**Grisiely Gonçalves de Sousa**  
Escrevente

Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
Certidão Negativa  
00471502271255138800995  
Consulte este selo em  
<http://extra.judicial.jco.jus.br/selo>



**ROMANHOL**  
BUSINESS CONSULTING

A RELAÇÃO, SUBSCRITA PELO DEVEDOR, DE TODAS AS AÇÕES JUDICIAIS EM QUE ESTE FIGURE COMO PARTE, INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRABALHISTA, COM A ESTIMATIVA DOS RESPECTIVOS VALORES DEMANDADOS. (FEDERAL, TRABALHISTA E ESTADUAL)

ART. 51, IX, LEI 11.101/05

Processo	Partes/Serventia/Natureza	Distribuição	Baixa
200301875805 (187580-92.2003.8.09.0051)	AUTOR: LUIZ BENTO DE JESUS SILVA E OUTROS REU: VIACAO PARAUNA LTDA E OUTROS GOIANIA -15A VARA CIVEL E AMBIENTAL INDENIZACAO	12/10/2003	
200401620209 (162020-17.2004.8.09.0051)	AUTOR: ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA REU: CONDOMINIO RECANTO DAS AGUAS QUENTES GOIANIA -1A VARA CIVEL EXECUCAO	23/08/2004	
200901954862 (195486-34.2009.8.09.0051)	AUTOR: FERNANDO DAVID BARBOSA REU: BOATE BIFALDO'S E OUTROS GOIANIA -7A VARA CIVEL INDENIZACAO	18/05/2009	
203496266 (349626-010.8.09.0051)	AUTOR: ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA REU: FERNANDO DAVID BARBOSA GOIANIA -7A VARA CIVEL IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA	22/09/2010	
201103062616 (306261-96.2011.8.09.0000)	AUTOR: MUNICIPIO DE GOIANIA REU: ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA GOIANIA -1A FAZENDA MUNICIPAL EXECUCAO DE IPTU	22/07/2011	
201103062624 (306262-81.2011.8.09.0000)	AUTOR: MUNICIPIO DE GOIANIA REU: ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA GOIANIA -1A FAZENDA MUNICIPAL EXECUCAO DE IPTU	22/07/2011	
1900814076 (81407-2013.8.09.0051)	AUTOR: DEJAIR PEDRO DOS SANTOS REU: ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA E OUTROS GOIANIA -12A VARA CIVEL INDENIZACAO	18/03/2013	
201500029690 (2969-81.2015.8.09.0051)	AUTOR: EDILSON CHAVES DA LUZ REU: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E OUTROS GOIANIA -18A VARA CIVEL E AMBIENTAL INDENIZACAO	07/01/2015	
201501030242 (103024-40.2015.8.09.0051)	AUTOR: ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA REU: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A GOIANIA -8A VARA CIVEL CAUTELAR INOMENADA	24/03/2015	
201502415229 (241522-19.2015.8.09.0051)	AUTOR: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A REU: ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	06/07/2015	



08/07/2015

Consulta - Processo do 1º Grau

266

GOIANTA -8ª VARA CÍVEL

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

PROXIMOS

---

Processo	Partes/Serventia/Natureza	Distribuição	Baixa
200703137178 (313712-97.2007.8.09.0030)	VITIMA: BIEO REU: NAO CONSTA CRIMAS - ESCRIVANIA DO CRIME INQUERITO	09/08/2007	
200904583915 (458391-02.2009.8.09.0175)	VITIMA: BIECO REU: A PROCURAR ARUANA - CRIME E FAZENDAS PUBLICAS INQUERITO	09/11/2009	
201102455037 (245503-17.2011.8.09.0174)	AUTOR: MARIA ELENICE DA SILVA E OUTROS REU: ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA SENADOR CANEDO - FAZENDAS PUS, REG, PUB, ARB, E 2. CIVEL MANUTENCAO DE POSSE	15/05/2011	
01062695 (106269-012.8.09.0006)	AUTOR: ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA REU: GREENPHARMA QUIMICA FARMACEUTICA LTDA ANAPOLIS - 2A VARA CIVEL EXECUCAO	30/03/2012	
201201376887 (137688-43.2012.8.09.0103)	AUTOR: CELTONAR EMIDIO MARTINS REU: ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA E OUTROS MINACU - INFANCIA E JUVENTUDE E 1. CIVEL REPARACAO DE DANOS	15/04/2012	
201500139461 (13946-33.2015.8.09.0011)	AUTOR: CARVALHO EMPREENDIMENTO EDUCACIONAIS LTDA REU: ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA APARECIDA DE GOJANIA - 1A VARA CIVEL INDENIZACAO	15/01/2015	
201501568676 (156867-40.2015.8.09.0011)	AUTOR: ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA REU: MARCIO JOSE BRITO APARECIDA DE GOJANIA - 1A VARA CIVEL INTERDITO PROIBITORIO	05/05/2015	
201502400825 (240082-11.2015.8.09.0011)	AUTOR: ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA REU: ITAU UNIBANCO S/A APARECIDA DE GOJANIA - 3A VARA CIVEL CAUTELAS INOMINADA	02/07/2015	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO POSITIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1º GRAU (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, em face de ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01165357000192, CONSTA(M) o(s) processo(s) abaixo:

- RTOrd 0010205-46.2013.5.18.0054
- RTSum 0010903-52.2013.5.18.0054
- RTSum 0011239-25.2014.5.18.0053
- RTSum 0081256-89.2014.5.18.0052
- RTSum 0010061-13.2015.5.18.0051
- RTSum 0010275-92.2015.5.18.0054
- RTSum 0010812-91.2015.5.18.0053
- RTOrd 0002850-98.2013.5.18.0081
- RTOrd 0003331-61.2013.5.18.0081
- RTOrd 0010070-16.2014.5.18.0081
- RTOrd 0010245-04.2014.5.18.0083
- RTOrd 0010107-03.2015.5.18.0083
- RTSum 0010585-11.2015.5.18.0083
- RTOrd 0010714-16.2015.5.18.0083
- RTOrd 0010881-33.2015.5.18.0083
- RTSum 0011091-87.2015.5.18.0082
- RTOrd 0001163-66.2014.5.18.0141
- RTOrd 0000805-67.2015.5.18.0141
- RT 0140700-19.2008.5.18.0002
- RTOrd 0000349-88.2011.5.18.0002
- RTOrd 0000901-86.2012.5.18.0012
- RTOrd 0001490-93.2012.5.18.0007
- RTOrd 0002562-24.2012.5.18.0005
- RTOrd 0010341-02.2013.5.18.0003
- RTOrd 0010545-40.2013.5.18.0005
- RTOrd 0010759-16.2013.5.18.0010
- RTOrd 0011104-76.2013.5.18.0011
- RTOrd 0011459-65.2013.5.18.0018
- RTOrd 0011274-48.2013.5.18.0011
- RTOrd 0011316-09.2013.5.18.0008
- RTSum 0011480-86.2013.5.18.0003
- RTOrd 0011378-55.2013.5.18.0006
- RTSum 0010008-92.2014.5.18.0010
- RTOrd 0010193-33.2014.5.18.0010
- RTOrd 0010205-26.2014.5.18.0017
- RTOrd 0010415-25.2014.5.18.0002
- RTOrd 0010515-47.2014.5.18.0012
- RTOrd 0010844-83.2014.5.18.0004
- RTOrd 0010960-98.2014.5.18.0001
- RTOrd 0011043-11.2014.5.18.0003
- RTSum 0011015-25.2014.5.18.0009

RTOrd 0011056-16.2014.5.18.0001  
 RTOrd 0011119-14.2014.5.18.0010  
 RTOrd 0011226-43.2014.5.18.0015  
 RTOrd 0011422-43.2014.5.18.0005  
 RTOrd 0011425-80.2014.5.18.0010  
 RTOrd 0011457-82.2014.5.18.0011  
 RTSum 0011516-03.2014.5.18.0001  
 RTSum 0011546-78.2014.5.18.0010  
 RTOrd 0011544-38.2014.5.18.0011  
 RTOrd 0011544-38.2014.5.18.0011  
 RTOrd 0011669-27.2014.5.18.0004  
 RTOrd 0011717-53.2014.5.18.0014  
 RTSum 0011716-65.2014.5.18.0015  
 RTOrd 0011742-05.2014.5.18.0002  
 RTOrd 0011905-46.2014.5.18.0014  
 RTOrd 0011958-45.2014.5.18.0008  
 RTOrd 0012015-63.2014.5.18.0008  
 RTOrd 0012047-71.2014.5.18.0007  
 RTSum 0012047-38.2014.5.18.0018  
 RTOrd 0012044-92.2014.5.18.0015  
 RTOrd 0010058-69.2015.5.18.0015  
 RTSum 0010056-20.2015.5.18.0009  
 RTOrd 0010065-64.2015.5.18.0014  
 RTOrd 0010065-79.2015.5.18.0009  
 RTSum 0010082-91.2015.5.18.0017  
 RTOrd 0010201-67.2015.5.18.0012  
 RTSum 0010209-53.2015.5.18.0009  
 RTOrd 0010324-89.2015.5.18.0004  
 RTSum 0010269-23.2015.5.18.0010  
 RTOrd 0010321-04.2015.5.18.0015  
 RTOrd 0010366-02.2015.5.18.0017  
 RTOrd 0010364-44.2015.5.18.0013  
 RTSum 0010373-21.2015.5.18.0008  
 RTOrd 0010409-72.2015.5.18.0005  
 RTOrd 0010450-33.2015.5.18.0007  
 RTOrd 0010531-85.2015.5.18.0005  
 RTOrd 0010709-95.2015.5.18.0017  
 RTSum 0010657-35.2015.5.18.0006  
 RTSum 0010671-95.2015.5.18.0013  
 RTOrd 0010641-51.2015.5.18.0016  
 RTOrd 0010766-55.2015.5.18.0004  
 RTSum 0010708-25.2015.5.18.0013  
 RTOrd 0010692-10.2015.5.18.0001  
 RTOrd 0010789-98.2015.5.18.0004  
 RTOrd 0010748-19.2015.5.18.0009  
 RTOrd 0010772-20.2015.5.18.0018  
 RTSum 0010932-90.2015.5.18.0003  
 RTOrd 0010830-74.2015.5.18.0001  
 RTSum 0010869-59.2015.5.18.0005  
 RTAlç 0010840-18.2015.5.18.0002  
 RTOrd 0010958-88.2015.5.18.0003  
 RTOrd 0010885-95.2015.5.18.0010  
 RTSum 0010923-92.2015.5.18.0015  
 RTOrd 0011046-84.2015.5.18.0017  
 RTSum 0010995-06.2015.5.18.0007  
 RTSum 0011017-64.2015.5.18.0007  
 RTSum 0011050-39.2015.5.18.0012  
 RTOrd 0011120-74.2015.5.18.0006  
 RTSum 0011103-20.2015.5.18.0012  
 RTOrd 0011101-56.2015.5.18.0010  
 RTSum 0011186-60.2015.5.18.0004  
 RTOrd 0010960-63.2013.5.18.0121  
 RTOrd 0011175-36.2013.5.18.0122

RTSum 0011229-05.2013.5.18.0121  
RTOrd 0011354-90.2014.5.18.0103

Certifica-se que a pesquisa foi realizada com parâmetro no CPF/CNPJ informado e no CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais no 1º grau e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação e pagamento e os processos arquivados definitivamente.

Certidão requerida por ANDRE LUIZ COSTA MACHADO, CPF nº 89869192149.

OBSERVAÇÕES:

a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (<http://www.trt18.jus.br>), no menu "Serviços", "Certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: RnubxOLujUtCxS;

b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e NÃO GERA os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

c) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.

d) Válida por 30 dias após sua emissão.

Certidão emitida em: 07/07/2015 16:00:40



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO POSITIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1º GRAU (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, em face de ESCUDO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02377675000180, CONSTA(M) o(s) processo(s) abaixo:

RTSum 0010470-54.2013.5.18.0052  
RTSum 0010009-51.2014.5.18.0051  
RTOrd 0010531-78.2014.5.18.0051  
RTSum 0011097-18.2014.5.18.0054  
RTSum 0011131-02.2014.5.18.0051  
RTSum 0011354-49.2014.5.18.0052  
RTSum 0010020-40.2015.5.18.0053  
RTSum 0010356-44.2015.5.18.0053  
RTSum 0010344-33.2015.5.18.0052  
RTSum 0010767-87.2015.5.18.0053  
RTSum 0002207-09.2014.5.18.0081  
RTSum 0010753-16.2015.5.18.0082  
RTSum 0011061-55.2015.5.18.0081  
RTSum 0010370-24.2014.5.18.0001  
RTOrd 0010914-64.2014.5.18.0016  
RTOrd 0012047-71.2014.5.18.0007  
RTSum 0010099-27.2015.5.18.0018  
RTSum 0010159-36.2015.5.18.0006  
RTSum 0010584-39.2015.5.18.0014  
RTSum 0010731-80.2015.5.18.0009  
RTOrd 0011046-84.2015.5.18.0017  
RTOrd 0011170-67.2015.5.18.0017  
RTSum 0011116-98.2015.5.18.0018

Certifica-se que a pesquisa foi realizada com parâmetro no CPF/CNPJ informado e no CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais no 1º grau e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação e pagamento e os processos arquivados definitivamente.

Certidão requerida por ANDRE LUIZ COSTA MACHADO, CPF nº 89869192149.

OBSERVAÇÕES:

a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (<http://www.trt18.jus.br>), no menu "Serviços", "Certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: BxXpksPmdxWVpH;

b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1º GRAU (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, NÃO consta AÇÃO TRABALHISTA, em andamento no 1º Grau de jurisdição, em face de FACILITE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12460934000195.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada com parâmetro no CPF/CNPJ informado e no CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais no 1º grau e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação e pagamento e os processos arquivados definitivamente.

Certidão requerida por ANDRE LUIZ COSTA MACHADO, CPF nº 89869192149.

OBSERVAÇÕES:

- a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (<http://www.trt18.jus.br>), no menu "Serviços", "Certidão On-line", opção "Autenticar"; informando o seguinte código de controle: adXkOmKJjlvGuq;
- b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e NÃO GERA os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- c) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
- d) Válida por 30 dias após sua emissão.

Certidão emitida em: 08/07/2015 11:00:08



Nº 156776

PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária do Estado de Goiás

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CIVIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis; Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Estado de Goiás, que

**N A D A C O N S T A**

contra **ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA** nem contra o **CNPJ: 01.165.357/0001-92**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás ([www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela Internet em: 08/07/2015, 11h19.

Data da última atualização do banco de dados: 08/07/2015, 11h19.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.  
Fone: (62) 3226-1549, e-Mail: [nucju@go.trf1.gov.br](mailto:nucju@go.trf1.gov.br)





Nº 156781

PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária do Estado de GoiásCERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CIVIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Estado de Goiás, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **ESCUDO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - EPP** nem contra o **CNPJ: 02.377.675/0001-80**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás ([www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/07/2015, 11h23.

Data da última atualização do banco de dados: 08/07/2015, 11h23.

Endereço: Rua 15, nº 244 - Centro, CEP: 74030-050, Goiânia-GO.  
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: [nucju@go.trf1.gov.br](mailto:nucju@go.trf1.gov.br)



Nº 156780

PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária do Estado de GoiásCERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CIVIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Estado de Goiás, que

**NADA CONSTA**

contra **FACILITE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME** nem contra o **CNPJ: 12.460.934/0001-95**.

**Observações:**

- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, âmbos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás ([www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/07/2015, 11h22.

Data da última atualização do banco de dados: 08/07/2015, 11h22.

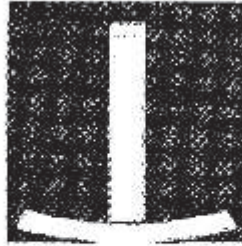
Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO,  
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: [aucju@gg.trf1.gov.br](mailto:aucju@gg.trf1.gov.br)



**ROMANHOL**  
BUSINESS CONSULTING

CERTIDÕES EXPEDIDAS PELOS CARTÓRIOS  
DISTRIBUIDORES CÍVEIS DAS COMARCAS ONDE SE  
SITUA A SEDE E A(S) FILIAL(AIS), INFORMANDO DA  
INEXISTÊNCIA DE ANTERIOR PEDIDO DE  
CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
FALÊNCIA DA REQUERENTE

ART. 48, I, II, III, LEI 11.101/05



Estado de Goiás  
 Poder Judiciário  
 Comarca de APARECIDA DE GOIÂNIA  
 Distribuidor de Aparecida de Goiânia

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório  
 Distribuidor da Comarca de APARECIDA DE  
 GOIÂNIA, Estado de Goiás, na forma da  
 lei, etc.

### CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

Identificação:  
 Requerente : ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA  
 CNPJ : 01185357000192

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

1) Número do Processo : 13946-56.2015.8.09.0011(201500139461)  
 Juízo : 1ª VARA CÍVEL  
 Requerente : CARVALHO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA  
 Requerido : ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA  
 Adv. Requerente : ROGERIO PEREIRA TELES OAB: 28337 GO  
 Adv. Requerido :  
 Natureza : INDENIZACAO  
 Data da Distribuição : 15/01/2015  
 Valor da ação : 20.000,00



Continuação da certidão da ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA página 2 de 2 páginas emitida com a guia número: 170360601


NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para CERTIFICAR, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 26 de Maio de 2015.

Valor da ação	:	R\$ 24,64
Valor da taxa judiciária	:	R\$ 10,67
Total:	:	R\$ 35,31
Data da receita	:	
Guia no	:	170360601

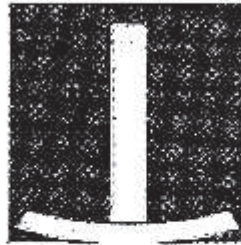
ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

14:18:27 JORGE MARTIM MUNIZ DE FREITAS 5145066

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA



Jorge Martin Muniz de Freitas



Estado de Goiás  
 Poder Judiciário  
 Comarca de APARECIDA DE GOIÂNIA  
 Distribuidor de Aparecida de Goiânia

Dx.(a), escrivão(ã) do Cartório  
 Distribuidor da Comarca de APARECIDA DE  
 GOIÂNIA, Estado de Goiás, na forma da  
 lei, etc.

**CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL**

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

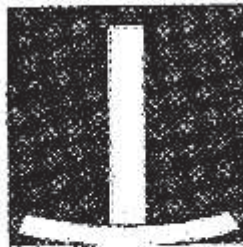
Identificação:  
 Requerente : ESCUDO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA  
 CNPJ : 02377675000180

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 26 de Maio de 2015.

Valor da ação : R\$ 24,66  
 Valor da taxa judiciária : R\$ 10,67  
 Total: : R\$ 35,33  
 Data da receita :  
 Guia no : 170360965

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
  
 Jorge Martin Muniz de Freitas  
 Distribuidor

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JULGADOS ESPECIAIS.



Estado de Goiás  
Poder Judiciário

Comarca de APARECIDA DE GOIÂNIA

Distribuidor de Aparecida de Goiânia

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório  
Distribuidor da Comarca de APARECIDA DE  
GOIÂNIA, Estado de Goiás, na forma da  
lei, etc.


### CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se NADA CONSTAR contra:

Identificação:  
Requerente : FACILITE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME  
CNPJ : 12460934000195

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 26 de Maio de 2015.

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

  
Luiz de Frelitas  
Distribuidor

Valor da ação : R\$ 21,66  
Valor da taxa judiciária : R\$ 10,67  
Total: : R\$ 32,33  
Data da receita :  
Guia no : 170361251

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JULGADOS ESPECIAIS.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 26/05/2015 - 14:20:25  
Validação pelo código: 109332793729, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

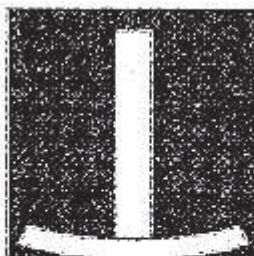


**ROMANHOL**  
BUSINESS CONSULTING

CERTIDÃO DO DISTRIBUIDOR CÍVEL E CRIMINAL,  
COMPROVANDO A INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO  
DE SEUS SÓCIOS POR QUALQUER CRIME PREVISTO  
EM LEI. EMITIR NO DISTRIBUIDOR CÍVEL (FORUM E  
JUSTIÇA FEDERAL) DAS COMARCAS ONDE TIVER  
SEDE E FILIAL.

ART. 48, IV, LEI 11.101/05





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
 CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
 TODAS AS COMARCAS

Nº : 109832705081

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

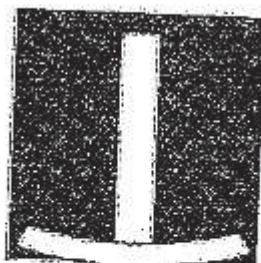
Requerente : EUNICE REGINA COSTA MACHADO  
 Nome da Mãe : JOVELINA ROSA DA COSTA  
 Data de Nascimento : 23/04/1954  
 CPF : 08297886115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109832705081

Certidão expedida em 25 de Maio de 2015, às 15:14:49  
 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
 Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
 Data da última atualização do banco de dados: 25 de Maio de 2015





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
 CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
 TODAS AS COMARCAS

Nº : 109732785011

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

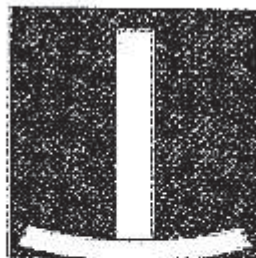
Requerente : ANDRE LUIZ COSTA MACHADO  
 Nome da Mãe : EUNICE REGINA COSTA MACHADO  
 Data de Nascimento : 25/10/1980  
 CPF : 89869192149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109732785011

Certidão expedida em 25 de Maio de 2015, às 15:17:49  
 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
 Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
 Data da última atualização do banco de dados: 25 de Maio de 2015





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109332755027

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

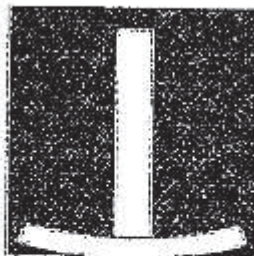
Requerente : EUNICE REGINA COSTA MACHADO  
Nome da Mãe : JOVELINA ROSA DA COSTA  
Data de Nascimento : 23/04/1954  
CPF : 08297886115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente posilivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR;
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109332755027

Certidão expedida em 25 de Maio de 2015, às 15:16:14  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 25 de Maio de 2015





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
 CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
 TODAS AS COMARCAS

Nº : 109932795055

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ANDRE LUIZ COSTA MACHADO  
 Nome da Mãe : EUNICE REGINA COSTA MACHADO  
 Data de Nascimento : 25/10/1980  
 CPF : 89869192149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR;
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109932795055

Certidão expedida em 25 de Maio de 2015, às 15:18:49  
 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
 Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74190-012  
 Data da última atualização do banco de dados: 25 de Maio de 2015





**ROMANHOL**

BUSINESS CONSULTING

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS –  
CONTEMPLANDO A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS  
ATIVOS AVIADOS COM OS SEUS RESPECTIVOS  
VALORES DE MERCADO. E O POSSÍVEL VALOR DE  
VENDA FORÇADA

ART. 53, III, LEI 11.101/05



GRUPO ESCUDO

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS

Este documento foi elaborado a fim de atender exigência do Art. 53º inciso III da Lei 11.101/2005.

RELAÇÃO DE BENS QUE COMPÕEM O ATIVO DA EMPRESA ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA CNPJ 01.165.357/0001-92				
QT	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	TOTAL GRUPO	
<b>IMOBILIZADO</b>				
1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	147.751,76	<b>826.963,39</b>	
1	FERRAMENTAS	42.336,28		
1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	464.300,25		
1	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	148.421,02		
1	APARELHOS DE COMUNICAÇÃO	24.150,08		
<b>VEÍCULOS</b>				
1	TOYOTA HILUX CD4X4 ANO: 2011 PLACA NWQ-3179	125.000,00	<b>810.375,08</b>	
1	JETTA 2.0T 2012/2013 PLACA ONN2580	85.000,00		
1	MERCEDES-BEND C180 TURBO ANO: 2013	121.900,00		
1	TOYOTA HILUX SW4 SRV4X4 2013/2014 PLACA OOE9710	181.000,00		
1	CHEVROLET CRUZE LT 2013/2013 PLACA ONF4580	66.500,00		
1	GOL 1.0 2013/2013 PLACA ONE3240	29.500,00		
1	GOL 1.6 2013/2014 PLACA ONF2206	37.500,00		
1	GOL 1.0 2015/2015 PLACA OOE4198	35.500,00		
1	GOL 1.6 2015/2015 PLACA OOE 4248	42.500,00		
1	HONDA CG 125 FAN ES ANO: 2012 PLACA OGS-2152	6.200,00		
1	HONDA NXR 150 BROSS ES ANO: 2011 PLACA OMT-3825	7.031,00		
1	HONDA NXR150 BROSS ANO: 2013 PLACA OMQ-7191	9.619,00		
1	HONDA NXR150 BROSS ANO: 2013 PLACA OMQ-7181	9.619,00		
1	HONDA NXR150 BROSS ANO: 2013 PLACA OMY-7011	9.721,00		
1	HONDA NXR150 BROSS ANO: 2013 PLACA OMY-7051	9.721,00		
1	HONDA NXR150 BROSS ESD ANO: 2014 PLACA ONK-7276	10.152,00		
1	CONSÓRCIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	23.912,08		
<b>IMÓVEIS</b>				
1	IMÓVEL COMERCIAL DE 1.167 M <sup>2</sup> - AV. BELA VISTA, Q. 68 LT ½ BAIRRO SANTO ANTONIO – APARECIDA DE GOIÂNIA – GO	352.421,36		<b>748.644,74</b>
1	LOTE RESIDENCIAL DE 490,20 m <sup>2</sup> - RUA C-180 Nº 21 Q. 617 BAIRRO NOVA SUIÇA – GOIÂNIA – GO	194.343,80		
1	LOTE RESIDENCIAL DE 509,10 m <sup>2</sup> - RUA C-179 Nº 11 Q. 617 BAIRRO NOVA SUIÇA – GOIÂNIA – GO	201.879,58		
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.385.983,21</b>	

*Donise Santos de Almeida*  
DONIZETH ALVES VILELA – CRC 7344

*André Luiz Costa Machado*  
ANDRÉ LUIZ COSTA MACHADO



GRUPO ESCUDO

### LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS

Este documento foi elaborado a fim de atender exigência do Art. 53ª Inciso III da Lei 11.101/2005.

RELAÇÃO DE BENS QUE COMPÕEM O ATIVO DA EMPRESA ESCUDO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 02.377.675/0001-80			
QT	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	TOTAL GRUPO
<b>IMOBILIZADO</b>			
1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.638,00	<b>181.718,14</b>
1	COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.875,87	
1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	176.203,77	
<b>VEÍCULOS</b>			
1	BARCO LEVEFORT MARAJÓ MASTER	50.485,00	<b>182.333,00</b>
1	CARRETA RONDON DE EMBARCAÇÃO 2013 PLACA ONC5351	11.800,00	
1	SAVEIRO 1.6 2013/2014 PLACA OMX0793	31.700,00	
1	GOL 1.0 2013/2014 PLACA ONP3854	29.000,00	
1	TITAN 2009	6.580,00	
1	TITAN 2009	6.580,00	
1	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS ES	9.645,00	
1	HONDA NX300 SDT PLACA ONM4307	14.485,00	
2	HONDA NXR160 BROSS ESD ANO: 2014 PLACA ONV-3348	22.057,50	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>364.050,64</b>

*Donizeth Alves Vilela*  
 DONIZETH ALVES VILELA - CRC 7347

*André Luiz Costa Machado*  
 ANDRÉ LUIZ COSTA MACHADO



### LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS

Este documento foi elaborado a fim de atender exigência do Art. 53º inciso III da Lei 11.101/2005.

RELAÇÃO DE BENS QUE COMPÕEM O ATIVO DA EMPRESA FACILITE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 12.460.934/0001-95			
QT	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	TOTAL GRUPO
<b>IMOBILIZADO</b>			
1	APARELHOS DE COMUNICAÇÃO	16.611,00	<b>17.902,60</b>
1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.291,60	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>17.902,60</b>

*Donizeth Alves Vilela*  
 DONIZETH ALVES VILELA - CRC 7344

*André Luiz Costa Machado*  
 ANDRÉ LUIZ COSTA MACHADO





### Anexos

*Figura 1: Entrada da Empresa* ..... 5

*Figura 2: Veículos (Operacional)* ..... 5

*Figura 3: Moto (Operacional)*..... 6

*Figura 4: Sala do Operacional* ..... 6

*Figura 5: Guarita* ..... 7

*Figura 6: Almoarifado*..... 7

*Figura 7: Gerador* ..... 8

*Figura 8: Monitoramento*..... 8

*Figura 9: Financeiro*..... 9

*Figura 10: Auditório* ..... 9

*Figura 11: Cofre (armazenamento de armas, coletes a prova de balas e munições)* ..... 10

*Figura 12: Armamento* ..... 10

*Figura 13: Sala da Diretoria* ..... 11

*Figura 14: Pátio da Empresa* ..... 11



GRUPO ESCUDO



*Figura 1: Entrada da Empresa*



*Figura 2: Veículos (Operacional)*

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS



GRUPO ESCUDO

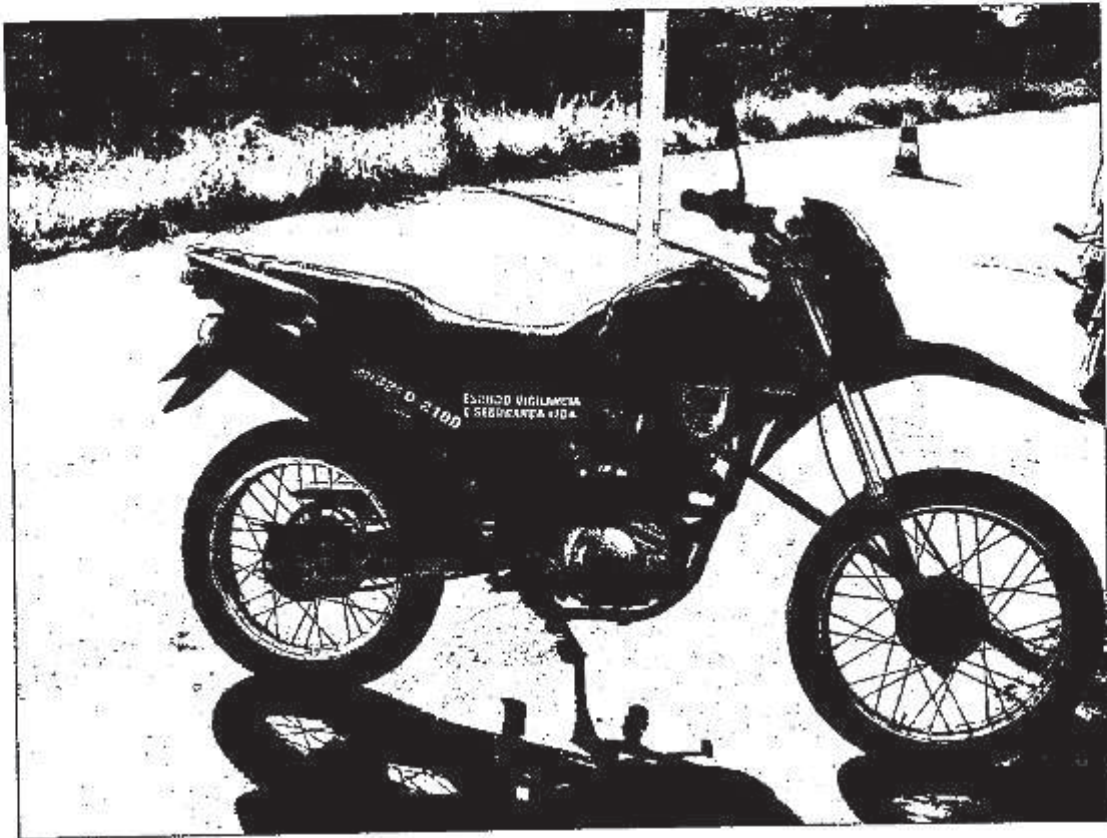


Figura 3: Moto (Operacional)

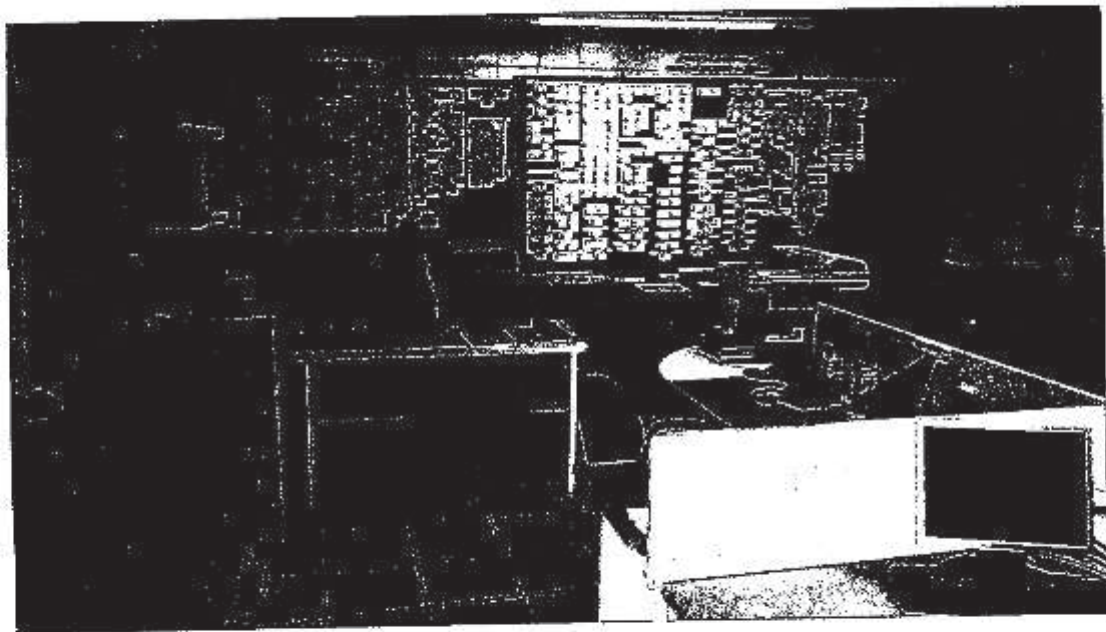


Figura 4: Sala do Operacional

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS



GRUPO ESCUDO

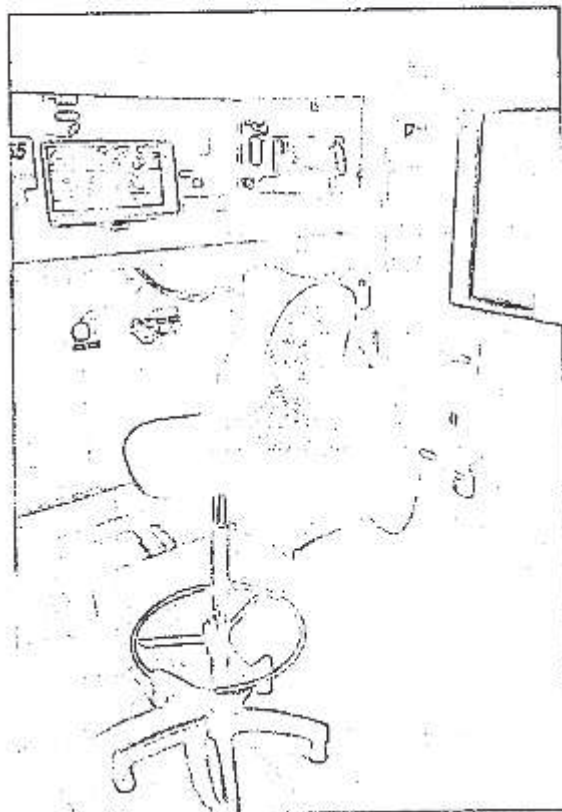


Figura 5: Guarita



Figura 6: Almoxarifado

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS

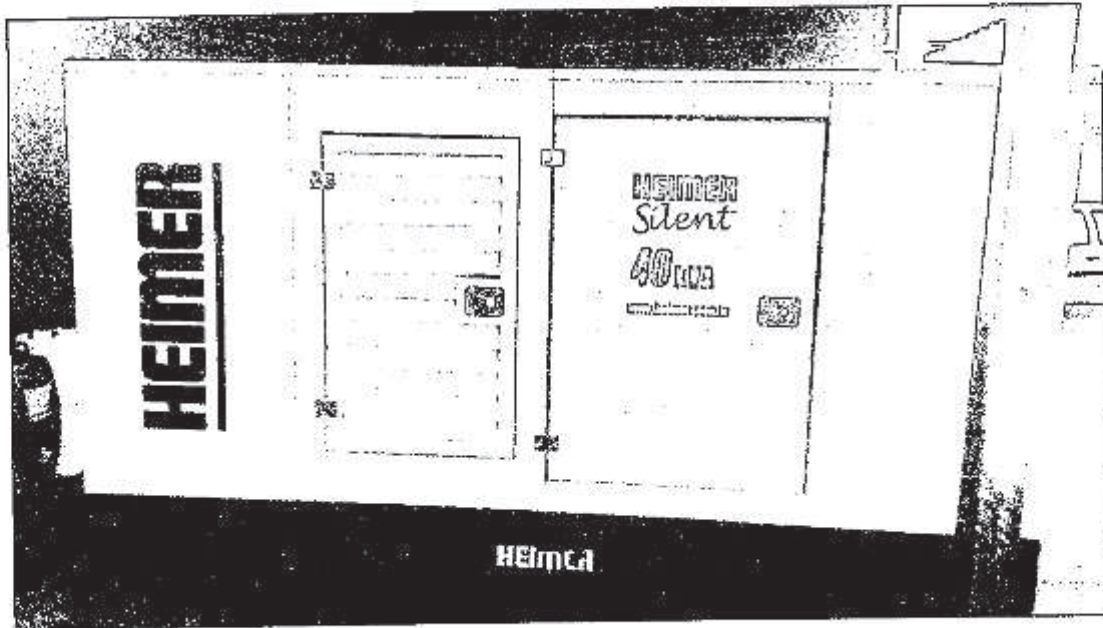


Figura 7: Gerador

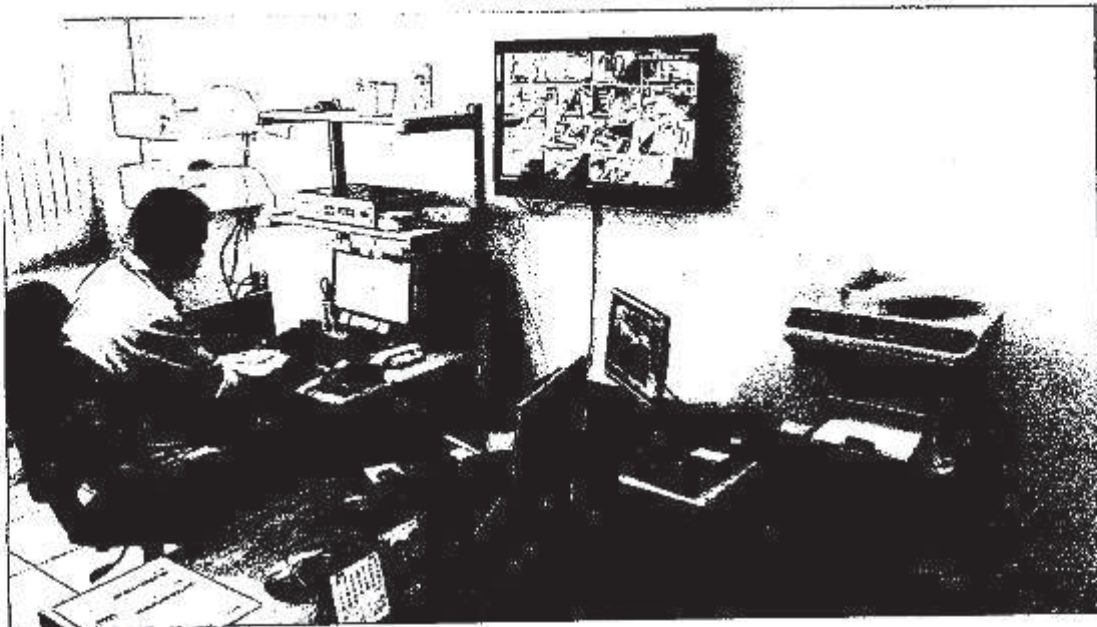


Figura 8: Monitoramento



GRUPO ESCUDO



Figura 9: Financeiro

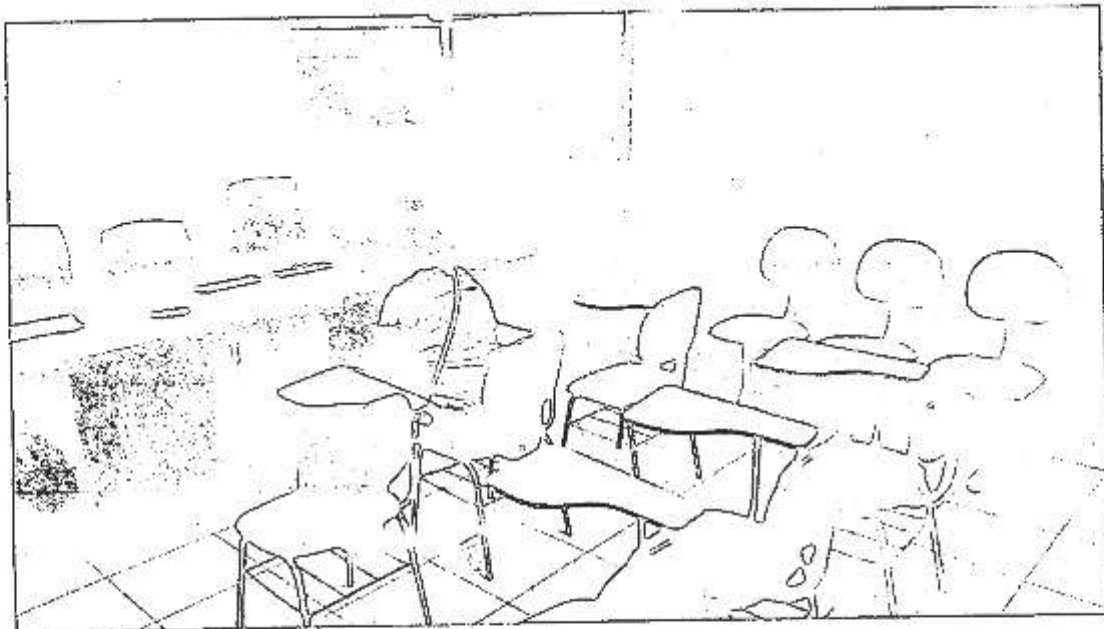


Figura 10: Auditório



GRUPO ESCUDO



Figura 11: Cofre (armazenamento de armas, coletes a prova de balas e munições)



Figura 12: Armamento



GRUPO ESCUDO

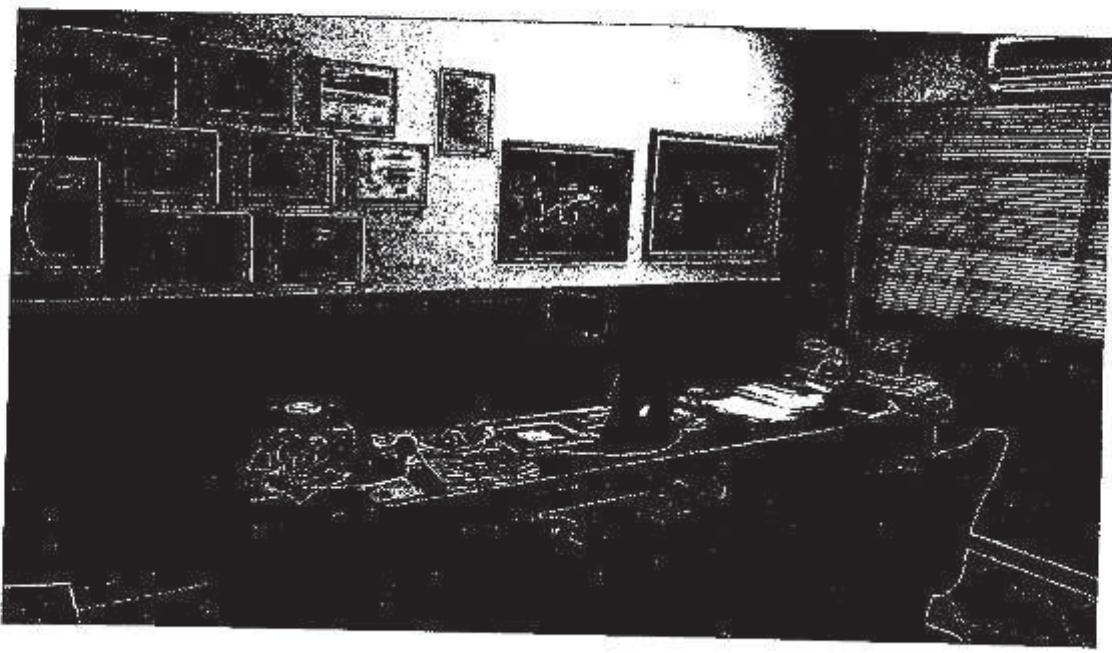


Figura 13: Sala da Diretoria



Figura 12: Pátio da Empresa



Subcarteira	Nº da Operação
-------------	----------------



**Itaú Unibanco S.A.**

**Cédula de Crédito Bancário**  
**Empréstimo para Capital de Giro Garantido por Duplicata**  
**(Giopré - Parcelas Iguais/Flex - DP)**

Nome empresarial do Cliente  
**ESCUPO VIGILANCIA E SEG LTDA**  
 qualificado(a) na proposta de abertura da conta corrente indicada no subitem 1.12, designado **Cliente**.

**1. Dados da Cédula de Crédito Bancário**

1.1. Data	1.2. Conta vinculada Agência   Conta nº   DAC	1.3. Valor entregue	1.4. Valor do IOF
29/05/2014		R\$ 1.460.000,00	R\$ 25.401,27
1.5. Valor da tarifa de contratação (TAC)	1.6. Valor total emprestado (valor entregue, mais IOF TAC e Prêmio do Seguro, se financiados)	1.7. Vencimento	1.8. Comissão de concessão de crédito
R\$ 3.000,00	RS		%
1.9 Itaú Seguro Capital de Giro [ ] sim [x] não		1.9.1. Prêmio do Itaú Seguro Capital de Giro	
		R\$	

1.10. Taxa de juros remuneratórios			1.10.3. Periodicidade da capitalização
1.10.1. Ao mês (30 dias)	1.10.2. Ao ano (360 dias)	MENSAL	
1,7800 %	%		
1.11. Garantia		1.12. Conta Corrente de Depósito	
1.11.1. Código (uso interno do Banco)	1.11.2. Percentual	Agência	Conta Nº   DAC
	%	4309	0221.8   6

1.13. Forma de pagamento em parcelas iguais			
1.13.1. Quantidade de parcelas	1.13.2. Valor de cada parcela (principal e juros)	1.13.3. Data de vencimento da primeira parcela	1.13.4. Período entre parcelas
036	RS		

1.14. Forma de pagamento em parcelas diferentes ou periodicidade não uniforme					
Parcela	Vencimento	Valor do principal da parcela em R\$	Parcela	Vencimento	Valor do principal da parcela em R\$
001			031		
002			032		
003			033		
004			034		
005			035		
006			036		
007			037		
008			038		
009			039		
010			040		
011			041		
012			042		
013			043		

014			044		
015			045		
016			046		
017			047		
018			048		
019			049		
020			050		
021			051		
022			052		
023			053		
024			054		
025			055		
026			056		
027			057		
028			058		
029			059		
030			060		

1.15. Local de emissão

1.16. Local de pagamento

Até a data de vencimento indicada no subitem 1.7, o **Cliente** pagará por esta Cédula de Crédito Bancário ("Cédula") ao Itaú Unibanco S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo, SP, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, designado **Itaú**, a dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, correspondente ao valor total emprestado indicado no subitem 1.6 mais os encargos aqui previstos.

**2. Objeto** - O Itaú emprestará ao **Cliente** o valor constante do subitem 1.6, mediante crédito na conta corrente indicada no subitem 1.12 ("Conta Corrente"), desde que constituídas as garantias previstas no item "Garantias" desta Cédula.

**3. Modo de Pagamento** - O **Cliente** pagará todos os valores por ele devidos mediante débito que o Itaú fará na Conta Corrente, que deverá ter saldo disponível suficiente, para o que fica, o Itaú autorizado. A insuficiência de saldo disponível na Conta Corrente configurará atraso no pagamento.

3.1. O Itaú poderá transferir valores da conta vinculada indicada no subitem 1.2 ("Conta Vinculada") para a Conta Corrente para nela gerar saldo suficiente para acolher os débitos.

**4. Pagamento** - O **Cliente** pagará ao Itaú o valor total emprestado indicado no subitem 1.6, acrescido de juros capitalizados à taxa do subitem 1.10, conforme estipulado nos subitens 1.13 ou 1.14.

4.1. No caso de parcelas iguais indicadas no subitem 1.13, o valor de cada parcela é o indicado no subitem 1.13.2, composto de principal e juros, e será debitado na data do respectivo vencimento; a primeira parcela vencerá na data indicada no subitem 1.13.3 e as demais vencerão a cada período indicado no subitem 1.13.4, a partir da data de vencimento da primeira parcela.

4.1.1. Os juros serão apurados pela aplicação da taxa do subitem 1.10 sobre o saldo devedor desta Cédula, calculados conforme Tabela Price (sistema de pagamento em que o percentual de principal e o percentual de juros de cada parcela variam, de modo a manter-se constante o valor de cada parcela).

4.2. No caso da forma de pagamento, indicada no subitem 1.14, o valor de cada parcela será acrescido de juros, desde a data da operação até o vencimento da respectiva parcela, e será debitado na data de vencimento indicada no subitem 1.14.

4.3. Observado o disposto no item "Atraso de Pagamento e Multa", caso, na data do vencimento das parcelas, o saldo disponível na Conta Corrente for insuficiente para acatar o débito do valor integral da parcela, o **Cliente** autoriza o Itaú a realizar débitos sucessivos na Conta Corrente até o valor integral da parcela acrescido dos encargos devidos.

- 4.4. O Itaú poderá repassar ao Cliente o valor de tributos e encargos que venham a ser criados, bem como o aumento dos atuais, exigíveis em razão desta Cédula, mediante Informação prévia ao Cliente.
- 4.5. A comissão de concessão de crédito do subitem 1.8, incidente sobre o valor emprestado do subitem 1.6, será debitada nesta data da Conta Corrente. No caso de liquidação ou vencimento antecipados desta Cédula, a comissão de crédito será devolvida ao Cliente em valor proporcional ao período compreendido entre a data de liquidação ou vencimento antecipados e a data de vencimento original.
- 4.6. O Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) será pago conforme a legislação em vigor e se, financiado, seu valor será incluído nas parcelas.
- 4.7. Os encargos previstos nesta Cédula serão informados ao Cliente, em planilha à parte, que integrará essa Cédula.

5. **Seguro** – O Itaú Seguro Capital de Giro garante a quitação do saldo a vencer do Giropré, em caso de Morte por Qualquer Causa ou Invalidez Permanente Total por Acidente dos sócios da empresa contratante do empréstimo. Serão elegíveis, sócios que constem no contrato social desde 6 meses anteriores à data de contratação do seguro e que possuam cotas que representem 10% ou mais do total de cotas da empresa. Ao contratar o seguro, o prêmio será pago a vista para a seguradora. O valor do prêmio é emprestado pelo Itaú ao Cliente para pagamento à seguradora e integrará o valor total do empréstimo. O Cliente declara estar ciente de que a contratação do seguro implica adesão automática às Condições Gerais, as quais teve conhecimento antes da contratação, e que poderá acessá-las pelo site [www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br).

5.1. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

6. **Devedores Solidários** - As pessoas ao final nomeadas, designadas **Devedores Solidários**, declaram-se solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas pelo **Cliente** nesta Cédula.

7. **Garantia** - Para garantir o pagamento de qualquer valor relacionado a esta Cédula, o **Cliente** constitui em favor do Itaú, isolada ou cumulativamente, as seguintes garantias.

7.1 Cessão fiduciária dos direitos sobre os créditos entregues pelo **Cliente** ao Itaú para prestação de serviços de cobrança; ou cessão fiduciária, se os títulos representativos dos créditos forem entregues pelo **Cliente** endossados ao Itaú;

7.1.1 Os créditos dados em garantia serão pagáveis nas praças onde o Itaú tiver agência, terão por devedores pessoas não ligadas ao **Cliente**, designados **Devedores**, e serão em valor nunca inferior ao percentual de garantia indicada no subitem 1.11.2 sobre o saldo devedor desta Cédula.

7.1.1.1 O **Cliente** obriga-se a notificar aos **Devedores** a garantia constituída.

7.1.2 O Itaú selecionará os créditos dados em garantia, podendo recusar qualquer um deles e, a qualquer tempo, pedir a substituição de título ou crédito anteriormente aceito.

7.1.2.1 Os créditos vencidos e não pagos, automaticamente, deixarão de integrar a garantia.

7.1.2.2 Enquanto não substituídos, os créditos recusados e os vencidos terão o produto de sua cobrança creditado na Conta Vinculada.

7.1.3 Se o **Cliente** optar pela confecção e entrega do documento de cobrança diretamente por si aos **Devedores**, obriga-se a fazer constar desses documentos a inscrição "crédito dado em garantia ao Itaú Unibanco S.A., pagar somente através da rede bancária".

7.1.4 O Itaú creditará na Conta Vinculada o produto da cobrança dos créditos dados em garantia.

7.1.5 O Itaú transferirá para a Conta Corrente o saldo credor da Conta Vinculada que exceder ao percentual contratado da garantia indicado no subitem 1.11 sobre o saldo devedor desta Cédula.

7.1.6 Na hipótese de atraso no pagamento ou de vencimento antecipado, o **Cliente** autoriza o Itaú a negociar os créditos dados em garantia e aplicar o produto da negociação na amortização ou liquidação da dívida.

7.2. Outras garantias adicionais, se exigidas pelo **Itaú**, prestadas por meio de documentos anexos, parte integrante desta Cédula.

7.3. O **Cliente** substituirá as garantias na hipótese de sua perda de seu objeto, ou as reforçará na hipótese de diminuição ou insuficiência do seu valor.

**8. Liquidação antecipada** – O prazo das obrigações desta Cédula foi estabelecido no interesse das partes e o pagamento antecipado constitui cumprimento de obrigação fora do prazo.

8.1. O **Cliente** concorda que o saldo devedor na data do pagamento antecipado consistirá no valor do principal não amortizado acrescido: (i) dos encargos previstos nesta Cédula para o período decorrido até do pagamento antecipado; (ii) dos encargos vincendos desde o pagamento antecipado até a data de vencimento originalmente pactuada, calculados a valor presente, desagiados com base nos Juros remuneratórios desta Cédula; e (iii) de eventual indenização correspondente à diferença positiva entre: (a) o valor calculado conforme item (ii); e (b) o valor correspondente do valor presente das parcelas vincendas, desde as datas de vencimento originais, desagiadas com base na taxa de juros vigente para a aplicação de recursos disponíveis ao **Cliente** no momento do pagamento antecipado.

8.2. A amortização antecipada deverá ter valor mínimo correspondente a uma parcela, não sendo possível pagamento antecipado parcial de parcela.

8.3. Se o **Cliente** for microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme legislação aplicável, o **Itaú** calculará o valor presente de acordo com a regulamentação do Banco Central do Brasil.

**9. Vencimento Antecipado** - O **Itaú** poderá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes desta Cédula, na ocorrência de qualquer dos seguintes casos:

- (a) inadimplemento, de qualquer obrigação desta Cédula ou de qualquer instrumento celebrado pelo **Cliente** com o **Itaú** ou com qualquer outra sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela **Itaú Unibanco Holding S.A.**;
- (b) se o **Cliente** tiver requerida ou decretada sua falência, propuser recuperação judicial ou extrajudicial, for dissolvido ou sofrer protesto de título por cujo pagamento seja responsável;
- (c) morte, insolvência, interdição de qualquer **Devedor Solidário**, ou ocorrência de qualquer dos eventos descritos no item (b) em relação a qualquer **Devedor Solidário**, sem apresentação de substituto aceito pelo **Itaú**, no prazo de 15 dias a contar da ocorrência do evento;
- (d) se as garantias desta Cédula ou de seus anexos, não forem efetivadas ou formalizadas ou se tais garantias, se tornarem impróprias ou insuficientes para assegurar as obrigações desta Cédula e não forem substituídas no prazo de 15 dias da comunicação do **Itaú**;
- (e) houver sentença transitada em julgado em razão de prática, pelo **Cliente**, **Devedores Solidários**, ou administradores do **Cliente** ou dos **Devedores Solidários**, de atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio moral ou sexual ou crime contra o meio ambiente;
- (f) ocorrer qualquer processo de reorganização societária ou de alteração de controle, direto ou indireto, em que o **Cliente** esteja envolvido;
- (g) alteração do objeto social ou da atividade principal do **Cliente** ou alienação de estabelecimento comercial ou de parcela significativa de bens ou direitos de seu ativo permanente.

9.1. O **Cliente** obriga-se a comunicar ao **Itaú**, imediatamente, a ocorrência dos eventos dos itens (b), (c), (e), (f) ou (g), previstos acima.

**10. Atraso de Pagamento e Multa** – Sem prejuízo de vencimento antecipado, se houver atraso no pagamento de qualquer obrigação desta Cédula, incidirão sobre os valores devidos e não pagos, juros remuneratórios do subitem 1.10, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês, calculados de forma pro rata e capitalizados na periodicidade do subitem 1.10.3, desde a data de vencimento da obrigação, até a data de seu pagamento, e multa de 2%.

10.1. No caso de cobrança judicial ou extrajudicial, a parte inadimplente pagará à parte credora despesas de cobrança, inclusive custas e honorários advocatícios.

10.2. O inadimplemento do **Cliente** autoriza o **Itaú** a promover a imediata execução desta Cédula e a excussão das respectivas garantias.

10.3. O **Itaú** poderá compensar quaisquer créditos que tenha em face do **Cliente** ou dos **Devedores Solidários** com créditos que o **Cliente** ou os **Devedores Solidários** tenham perante o **Itaú**.

11. **Tarifas** - Por esta operação, o **Cliente** pagará, na data da contratação, a tarifa de contratação indicada no subitem 1.5 que, se financiada, terá o seu valor incluído nas parcelas.
- 
12. **Custo Efetivo Total ("CET")** - O **Cliente** declara que tomou ciência do Custo Efetivo Total ("CET") correspondente ao custo total desta operação, expresso na forma de taxa percentual anual, indicado na Planilha. Para o cálculo do CET são considerados: (a) o valor do crédito concedido; (b) o número de parcelas a pagar e a data de pagamento de cada uma; (c) o prazo da operação; e (d) a taxa de juros remuneratórios, o valor dos tributos, das tarifas bancárias e das demais despesas previstas nesta Cédula.
- 
13. **Despesas** - O **Cliente** pagará todas as despesas decorrentes do registro desta Cédula e seus anexos, mediante débito na Conta Corrente, em valor informado pelo Itaú com 5 dias de antecedência.
- 
14. **Divulgação de Atraso no Pagamento** - Caso não seja verificado o pagamento na data do vencimento, o Itaú poderá comunicar o fato à SERASA, ao SPC e a qualquer órgão encarregado de cadastrar atraso de pagamento e descumprimento de obrigação contratual.
- 
15. **Sistema de Informação de Crédito (SCR)** - O **Cliente** e os **Devedores Solidários** autorizam o Itaú e as sociedades sob controle direto ou indireto da Itaú Unibanco Holding S.A., a qualquer tempo, mesmo após a extinção desta operação, a:
- a) fornecer ao Banco Central do Brasil (BACEN), para integrar o SCR, informações sobre o montante de suas dívidas a vencer e vencidas, inclusive as em atraso e as operações baixadas com prejuízo, bem como o valor das obrigações por eles assumidas e das garantias por eles prestadas, e
  - b) consultar o SCR sobre eventuais informações a seu respeito nele existentes.
- 15.1. A finalidade do SCR é prover o BACEN de informações sobre operações de crédito para supervisão do risco de crédito e intercâmbio de informações entre instituições financeiras.
- 15.2. A consulta ao SCR depende desta autorização. O **Cliente** e os **Devedores Solidários** declaram que eventuais consultas anteriores, para fins desta operação, contaram com as autorizações, ainda que verbais.
- 15.3. O **Cliente** e os **Devedores Solidários** poderão ter acesso, a qualquer tempo, aos dados do SCR pelos meios colocados à disposição pelo BACEN e, em caso de divergência nos dados do SCR fornecidos pelo Itaú, pedir sua correção, exclusão ou registro de anotação complementar, inclusive de medidas judiciais, mediante solicitação escrita e fundamentada.
- 
16. **Responsabilidade ambiental** - O **Cliente** e os **Devedores Solidários** declaram que, nesta data e durante a vigência desta Cédula: (a) respeitam e respeitarão a legislação trabalhista relativa à saúde ou segurança ocupacional, inclusive quanto a trabalho escravo ou infantil; (b) suas atividades e propriedades estão e estarão em conformidade com a legislação ambiental brasileira, inclusive quanto à Lei de Biossegurança; e (c) os recursos decorrentes desta Cédula serão destinados apenas a finalidades lícitas que atendam rigorosamente à legislação aqui mencionada.
- 16.1. O **Cliente** e os **Devedores Solidários** apresentarão ao Itaú, quando solicitado, os documentos exigidos pela legislação ambiental e trabalhista vigentes, com o fim de atestar o regular desempenho de suas atividades.
- 16.2. Independentemente de culpa, o **Cliente** e os **Devedores Solidários** ressarcirão o Itaú de qualquer quantia que este seja compelido a pagar, e o indenizarão por quaisquer perdas e danos referentes a danos ambientais ou relativos a saúde e segurança ocupacional que a autoridade entenda estar relacionado à utilização dos recursos decorrentes desta Cédula.
- 
17. **Solução Amigável de Conflitos** - Para a solução amigável de eventuais conflitos relacionados a esta Cédula, o **Cliente** poderá dirigir o seu pedido ou reclamação à sua agência do Itaú. O Itaú coloca ainda à disposição do **Cliente** o SAC - Itaú (0800 728 0728), o SAC - Itaú exclusivo ao deficiente auditivo (0800 722 1722) e o Fale Conosco (www.itaunet.com.br). Se não for solucionado o conflito, poderão recorrer à Ouvidoria Corporativa Itaú (0800 570 0011, em dias úteis das 9h às 18h, Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971).

18. Declaração de Leitura – O Cliente e os Devedores Solidários declaram que leram esta Cédula e que não possuem nenhuma dúvida com relação a quaisquer de suas cláusulas.

19. Foro – Fica eleito o Foro da Comarca do local de emissão desta Cédula, podendo a parte que promover a ação optar pelo Foro do domicílio do Cliente.

Cliente:

Nome empresarial: ESCUDO VIGILANCIA E SEG LTDA

Representante(s) Legal(is):

Devedor(es) Solidário(s):

1) \_\_\_\_\_

Nome: EUNICE REGINA COSTA MACHADO

CPF/CNPJ: 082.978.861-15

Telefone: 62-32402106

Endereço: R C 179 QD 617 LT 12 ST NOVA SUI CA GOIANIA GO CEP: 74.258-165

2) \_\_\_\_\_

Nome: ANDRE LUIZ COSTA MACHADO

CPF/CNPJ: 898.691.921-49

Telefone: 62-81317062

Endereço: AV T 4 N 944 ST BUENO GOIANIA-G CEP: 74.230-030

3) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/CNPJ:

Telefone:

Endereço:

4) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/CNPJ:

Telefone:

Endereço:



Itaú Unibanco S.A.

Termo de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Recebíveis (Fornecedor)

Itaú Unibanco S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, designado Itaú Unibanco.

Nome Empresarial do Cliente ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA CNPJ 01.165.357/0001-92

qualificado na Cédula de Crédito Bancário/Contrato identificada no item 1, designado Cliente ou Garantidor, se o Cliente for também o Garantidor, (Obs.: Preencher somente se o Garantidor não for o Cliente)

Nome do Garantidor CPF/CNPJ Endereço N.º CEP Cidade UF Telefone

designado Garantidor. O Itaú Unibanco e o Cliente contrataram a operação de crédito identificada e caracterizada no item 1, abaixo, e para garantir toda e qualquer obrigação decorrente dessa, o Itaú Unibanco, o Cliente e/ou o Garantidor celebram este Termo de Constituição de Garantia ("Termo").

1. Dados da Operação Garantida:

1.1. Nº da Cédula de Crédito Bancário/Contrato: 1.2. Nome da Operação Garantida: GPREDPARCIGUAIS 1.3. Conta Corrente de Depósito do Cliente: Agência 4309 Número 02218 DAC 6 1.4. Data da Contratação: 1.5. Data de Vencimento: 1.6. Valor Total da Dívida: R\$ 1.488.568,00

1.7. Juros remuneratórios, encargos moratórios, tarifas e comissões: conforme indicados na Cédula/Contrato indicada no subitem 1.1.

2. Dados da Garantia:

2.1. Devedor dos Recebíveis: Itaú Unibanco S.A. 2.2. CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04

2.3. Conta Vinculada para recebimento dos Recebíveis:

Agência 4309 Número 60000 DAC 7

2.4. Conta Corrente de Depósito do Garantidor (se houver):

Agência Número DAC

2.5. Valor Mínimo de Garantia: 42,33% saldo devedor da Operação Garantida.

2.6. Local de celebração deste Termo: 2.7. Data de celebração deste Termo:

3. Objeto - O Garantidor, em caráter fiduciário, cede ao Itaú Unibanco, nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65, com a redação dada pela Lei nº 10.931/04, do Decreto Lei nº 911/69 e posteriores alterações, os direitos de crédito, presentes e futuros, nos termos dos subitens 3.1 ou 3.2, para garantir o cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, inclusive as referentes à restituição de principal e ao pagamento de juros, encargos, comissões, tarifas,

multas e encargos moratórios, assumidas pelo **Cliente** na Cédula/Contrato indicada no item 1, neste Termo denominadas como "**Obrigações Garantidas**".

- 3.1. Se o **Devedor dos Recebíveis** fizer parte da cadeia de valor do setor de petróleo e gás, no âmbito do Programa de Financiamento Progredir, ("Progredir"), o contrato objeto da garantia da **Operação Garantida** deverá ter sido registrado no Portal Progredir da Petrobrás e o **Garantidor** cederá fiduciariamente, em caráter irrevogável e irretroatável, por esta e na melhor forma de direito, nos termos do artigo 66-B da Lei n.º 4.728/65, com a redação dada pela Lei n.º 10.931/04, do Decreto Lei n.º 911/69 e posteriores alterações, a modo "pro-solvendo", conforme previsto nos arts. 127 e 128 do Código Civil, e nos exatos valores que se tornarem exigíveis, 50% (cinquenta por cento) dos direitos sobre os créditos de sua titularidade, provenientes do recebimento pelos serviços prestados ou fornecimentos efetuados relativos ao contrato de fornecimento registrado, cujos valores forem expressamente reconhecidos pelos compradores dos bens e/ou serviços ("**Recebíveis**"). Caso o valor disponibilizado pelo **Garantidor** não seja suficiente para o pagamento do Valor Total Emprestado, o **Garantidor** continuará responsável pelo débito remanescente.
- 3.2. Exceto na hipótese do item 3.1, esta cessão fiduciária compreenderá a totalidade dos direitos de crédito devidos pelo **Devedor dos Recebíveis** ao **Garantidor**, a qualquer título, em razão do relacionamento comercial entre tais partes ("**Recebíveis**").
- 3.3. O **Garantidor** não poderá dar os **Recebíveis** em garantia de outras operações de crédito, até a final liquidação das **Obrigações Garantidas**, sob pena de vencimento antecipado das **Obrigações Garantidas**.
- 3.4. As **Obrigações Garantidas** têm as características descritas na Cédula/Contrato indicada no item 1, da qual este Termo é parte integrante e inseparável.

4. **Guarda de Documentos dos Recebíveis** - O Itaú Unibanco, neste ato, renuncia à sua faculdade de ter a posse direta sobre os documentos que comprovam os **Recebíveis**, inclusive o Contrato. O **Garantidor**, neste ato, transfere ao Itaú Unibanco a posse indireta sobre a via original do referido Contrato e demais documentos que comprovam os **Recebíveis**, mantendo-os sob sua posse direta, a título de fiel depositário, obrigando-se a entregá-los em 48 (quarenta e oito) horas quando, para tanto, solicitado pelo Itaú Unibanco, declarando-se ciente de suas responsabilidades civis e penais pela conservação e entrega desses documentos.
- 4.1. O **Garantidor** assume total responsabilidade pela correta formalização do Contrato, bem como por sua existência, legitimidade, validade e plena eficácia.

5. **Valor Mínimo de Garantia** - Até a total e final liquidação das **Obrigações Garantidas**, o valor dos **Recebíveis** ainda não vencidos somado ao montante mantido em depósito na Conta Vinculada deverá corresponder ao **Valor Mínimo de Garantia**, indicado neste Termo, sob pena de vencimento antecipado da **Operação Garantida**.

- 5.1. Caso o valor dos **Recebíveis** somado ao montante mantido em depósito na Conta Vinculada seja inferior ao **Valor Mínimo de Garantia**, por qualquer motivo, o **Cliente** obriga-se a reforçar a garantia ou substituí-la por outra, aceita pelo Itaú Unibanco, a seu exclusivo critério, cujo valor seja suficiente para satisfazer o **Valor Mínimo de Garantia**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar a contar de aviso nesse sentido, sob pena de vencimento antecipado da **Operação Garantida**.
- 5.2. A Conta Vinculada terá a sua abertura, movimentação e encerramento regidos pelos termos e condições previstos no Anexo a este Termo.

6. **Declaração do Garantidor** - O **Garantidor** declara que: (i) os **Recebíveis** encontram-se, no momento desta cessão fiduciária, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, de origem negocial, judicial ou legal; e (ii) este Termo e as obrigações dele decorrentes não implicam o inadimplemento, pelo **Garantidor**, de qualquer decreto ou regulamento, nem de qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa ou judicial a que o **Garantidor** esteja sujeito.

7. **Recebimento e Cobrança dos Recebíveis** - O Itaú Unibanco, na qualidade de titular dos **Recebíveis**, tem direito a receber, em seu nome, todas as quantias decorrentes do seu pagamento, nos termos do artigo 19, IV, da Lei n.º 9.514/97, que permite essa prática, inclusive juros, atualizações, multas e quaisquer outras quantias devidas em decorrência de referidos **Recebíveis**. Referidas quantias serão recebidas diretamente na Conta Vinculada.



- 7.1. O **Garantidor**, neste ato, autoriza o **Itaú Unibanco** a comunicar ao **Devedor dos Recebíveis** acerca da cessão fiduciária ora constituída, bem como a solicitar o depósito dos valores que lhe são devidos exclusivamente na Conta Vinculada, que será o domicílio bancário para o recebimento de todo e qualquer valor relacionado aos **Recebíveis**.
  - 7.1.1. Se aplicável o subitem 3.1, o **Garantidor** deverá notificar extrajudicialmente, via Portal Progridir, esta cessão fiduciária ao **Devedor dos Recebíveis** para que este tome ciência e adote as providências cabíveis para efetuar os pagamentos devidos na Conta Vinculada.
- 7.2. O **Garantidor** obriga-se a transferir para a Conta Vinculada, no mesmo dia de seu recebimento, todo e qualquer valor correspondente aos **Recebíveis** que, por qualquer motivo, venha a receber diretamente do **Devedor dos Recebíveis**.
- 7.3. O **Itaú Unibanco** terá o direito de cobrar, a qualquer tempo, diretamente do **Devedor dos Recebíveis**, os valores referentes aos **Recebíveis**, podendo tomar, em nome próprio, na qualidade de titular fiduciário dos **Recebíveis**, todas as medidas judiciais e extrajudiciais, que entender necessárias para tal cobrança. O **Itaú Unibanco** não responderá, porém, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo **Garantidor**, caso o **Itaú Unibanco** deixe, por qualquer motivo, de cobrar o **Devedor dos Recebíveis** ou de zelar pela preservação ou defesa dos **Recebíveis**.
- 7.4. Os valores provenientes do pagamento dos **Recebíveis** creditados na Conta Vinculada serão:
  - (a) utilizados para amortização ou liquidação das **Obrigações Garantidas** vencidas, ainda que antecipadamente, e não pagas, independentemente de qualquer aviso ou notificação, mediante débito na Conta Vinculada, nos termos do artigo 19, IV, da Lei n.º 9.514/97, ficando o **Itaú Unibanco** para tanto autorizado pelo **Garantidor**, de forma irrevogável e irretroatável;
  - (b) retidos para composição do **Valor Mínimo da Garantia**, conforme item 5, acima; ou
  - (c) liberados em favor do **Garantidor**, mediante transferência para a Conta Corrente de Depósito do **Garantidor**, ("Conta Corrente do **Garantidor**"), indicada neste Termo, desde que: (i) o **Cliente** encontre-se adimplente com todas as **Obrigações Garantidas**; e (ii) o montante dos **Recebíveis** ainda vincendos seja suficiente para compor o **Valor Mínimo de Garantia** após a liberação dos valores depositados na Conta Vinculada.
- 7.5. O **Garantidor** poderá utilizar livremente o saldo de sua Conta Corrente de Depósito.

- 8. **Utilização dos Recebíveis e Excussão da Garantia** - Incorrendo em mora o **Cliente** no pagamento de qualquer das **Obrigações Garantidas**, o **Itaú Unibanco** poderá dispor dos **Recebíveis**, mediante cessão ou transferência, pelo preço e forma que melhor lhe convier, aplicando o produto obtido na amortização ou liquidação das **Obrigações Garantidas** vencidas, ainda que antecipadamente, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia, pregão público ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, conforme artigo 66-B, *caput*, da Lei n.º 4.728/65, que prevê tais práticas.
  - 8.1. Para efeitos deste item, o **Itaú Unibanco** fica autorizado pelo **Garantidor** a dispor de forma permanente dos **Recebíveis**, sendo, neste ato, outorgados pelo **Garantidor** ao **Itaú Unibanco**, em caráter irrevogável e irretroatável, todos os poderes para: (i) firmar, em nome deste, todo e qualquer documento que se fizer necessário para a transferência dos **Recebíveis**, dentre eles, documentos de cessão de crédito e de quitação; e (ii) praticar todo e qualquer ato ou negócio necessário ao cumprimento dos poderes acima.
  - 8.2. Os recursos decorrentes da excussão desta garantia serão imputados primeiro ao pagamento de juros, multas e despesas e, ao final, ao pagamento do valor de principal das **Obrigações Garantidas**.
  - 8.3. Caso haja **Obrigações Garantidas** ainda não vencidas quando da excussão da garantia, o **Itaú Unibanco** manterá consigo os recursos decorrentes da referida excussão que sobraem após a utilização do valor para liquidar as **Obrigações Garantidas** vencidas, até final e total liquidação das referidas **Obrigações Garantidas**.
  - 8.4. Caso, após a excussão da garantia e completa liquidação de todas as **Obrigações Garantidas** vencidas e vincendas, sobrejarem recursos decorrentes da referida excussão, esses recursos serão entregues pelo **Itaú Unibanco** ao **Garantidor**, sem curso de juros ou

atualização monetária.

- 9. **Registro Contábil** – O **Garantidor** obriga-se a escriturar em suas demonstrações financeiras a garantia constituída por meio deste Termo em estrita observância às regras contábeis aplicáveis.
- 10. **Prazo** - Este Termo permanecerá válido e eficaz até a final e total liquidação das **Obrigações Garantidas**.
  - 10.1. Quando da final e total liquidação das **Obrigações Garantidas**, os **Recebíveis** que não tenham sido cedidos, bem como os recursos mantidos na Conta Vinculada, serão considerados cedidos e transferidos para o **Garantidor**, obrigando-se o **Itaú Unibanco** a tomar todas as medidas necessárias para a consolidação da titularidade dos **Recebíveis** e dos referidos recursos pelo **Garantidor**.
- 11. **Registro** - As Partes autorizam o registro deste Termo em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, bem como em todos os demais cartórios, órgãos e entidades, públicos ou privados, que sejam competentes para registrá-lo.
  - 11.1. O **Cliente** pagará todas as despesas com o registro desta garantia, nos termos deste item, mediante débito que o **Cliente** autoriza o **Itaú Unibanco** a efetuar em sua conta corrente de depósito indicada neste Termo ("**Conta Corrente do Cliente**").
- 12. **Ratificação da Operação Garantida** - Ficam ratificadas todas as cláusulas, termos e condições das **Obrigações Garantidas**, os quais o **Garantidor**, neste ato, declara conhecer e aceitar.
- 13. **Solução Amigável de Conflitos** - Para a solução amigável de eventuais conflitos relacionados a este Termo, o **Cliente** ou **Garantidor** poderá dirigir seu pedido ou reclamação à sua agência do **Itaú Unibanco**. O **Itaú Unibanco** coloca ainda à disposição do **Cliente** ou **Garantidor** o SAC – Itaú (0800 728 0728), o SAC – Itaú exclusivo ao deficiente auditivo (0800 722 1722) e o Fale Conosco ([www.itaunet.com.br](http://www.itaunet.com.br)). Se não for solucionado o conflito, o **Cliente** ou **Garantidor** poderá recorrer à Ouvidoria Corporativa Itaú (0800 570 0011, em dias úteis, das 9 às 18 horas, Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971).
- 14. **Declaração de Leitura** - O **Cliente** e o **Garantidor**, ao assinarem este Termo, declaram que o leram previamente e que não possuem nenhuma dúvida com relação a quaisquer de suas cláusulas.
- 15. **Foro** - As Partes acordam que quaisquer disputas oriundas deste Termo deverão ser dirimidas pelo Foro escolhido no instrumento da **Operação Garantida**.
  - 15.1. O **Itaú Unibanco** poderá, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas pelo **Garantidor** e pelo **Cliente**, conforme estabelecem os artigos 461, 621 e 632 do Código de Processo Civil.

Este termo é assinado em 3 (três) vias, no local e data indicados na primeira página deste Termo.

**Cliente**

Nome Empresarial: ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA  
Representantes Legais:

**Garantidor (se diferente do Cliente)**

Itaú Unibanco S/A

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

ANEXO I - TERMOS E CONDIÇÕES DA CONTA DE DEPÓSITOS VINCULADOS

1. A **Conta Vinculada** é destinada ao registro das importâncias recebidas em garantia de operações de crédito de responsabilidade do **Cliente** (qualificado e identificado no(s) instrumento(s) constitutivo(s) da(s) garantia(s) à(s) qual(is) a **Conta Vinculada** se vincula), ou de terceiro, inclusive garantias prestadas em dinheiro.

---

2. A **Conta Vinculada** será aberta mediante a assinatura do **Cliente** em instrumento constitutivo da garantia.
  - 2.1. O **Cliente** declara ter conhecimento de que não poderá movimentar ou dispor dos recursos registrados na **Conta Vinculada**, bem como não haverá a emissão de cheques, cartões ou quaisquer outros meios que possibilitem a sua movimentação. A movimentação da **Conta Vinculada** será realizada exclusivamente pelo **Itaú Unibanco** e respeitará as disposições da(s) garantia(s) que justificou(aram) a abertura e/ou manutenção da **Conta Vinculada**.
  - 2.2. Os recursos creditados na **Conta Vinculada** não serão remunerados, sob qualquer forma.
  - 2.3. Independentemente do disposto no item 2.1 acima, o **Cliente**, terá acesso a extratos emitidos pelo **Itaú Unibanco** que demonstrem a movimentação da **Conta Vinculada** por meio dos canais eletrônicos disponibilizados pelo **Itaú Unibanco**.

---

3. O **Cliente** arcará com quaisquer tributos e/ou encargos, atuais ou futuros, que incidam ou venham incidir nas transferências dos recursos depositados na **Conta Vinculada** para qualquer outra conta.

---

4. Na hipótese de ordem judicial, mandamento legal ou regulamentar, provenientes de autoridade competente, o **Itaú Unibanco** poderá movimentar a **Conta Vinculada** de maneira diversa da prevista neste instrumento.

---

5. O **Itaú Unibanco** poderá, a seu exclusivo critério, encerrar a **Conta Vinculada** quando ocorrer a integral liquidação das obrigações do **Cliente** decorrente das operações de crédito a que a cada **Conta Vinculada** se vincula.

---

6. Este instrumento é celebrado pelo prazo indeterminado, obrigando os sucessores do **Cliente**, podendo ser denunciado pelo **Itaú Unibanco**, mediante aviso prévio não inferior a 10 (dez) dias.

Tela do Itaú Bankline, comprovando o saldo de R\$665.015,34 na conta de recebimento da prestação de serviço.

**Itaú**  Conta em operação: 4309 60000-7 - ESCUDO VIGILANCIA E SEG LTDA - 01.168

Home | Contas | Cobrança | Recebimentos | Contas a Pagar | Pagamentos e Transferências | Salários e RH | Crédito | Investimentos | Derivativos | Negócios Internacionais | Cartões | Transmissão de Arquivos | Operadores e Perfis | Outros Serviços | Soluções de Negócios

Código de operador: 155432001 ANDRE LUIZ COSTA MACHADO Último acesso: 29/06/2015 às 15:51:20h Meus atalhos

**De onde estiver, você pode acessar sua conta. Basta baixar o app Itaú Empresas.**

[Saiba mais](#)

**Gestão da Conta 4309 60000-7**

Pendências

**Fique Atento!**

\*Efetue a leitura do termo de ciência sobre as novidades do Itaú Empresas na internet.

**Saldo e extrato**


Saldo resúmido (R\$) às 10:39h: 665.015,34

Disponível para saque: 665.015,34

Total para saque: 665.015,34

[Ir para extrato](#)

Parte final do extrato, comprovando os pagamentos recebidos.

**Itaú**  Conta em operação: 4309 60000-7 - ESCUDO VIGILANCIA E SEG LTDA - 01.168

Home | Contas | Cobrança | Recebimentos | Contas a Pagar | Pagamentos e Transferências | Salários e RH | Crédito | Investimentos | Derivativos | Negócios Internacionais | Cartões | Transmissão de Arquivos | Operadores e Perfis | Outros Serviços | Soluções de Negócios

30/06	PGTO ITAU 14496	5.948,04
30/06	PGTO ITAU 14497	5.198,67
30/06	PGTO ITAU 14498	6.270,86
30/06	PGTO ITAU 14499	5.948,04
30/06	PGTO ITAU 14500	8.062,46
30/06	PGTO ITAU 14501	5.261,33
30/06	PGTO ITAU 14502	5.196,54
30/06	PGTO ITAU 14505	15.206,63
30/06	SALDO	665.015,34

**Posição da Conta Corrente** 30/06/2015 às 10:43:01h

Descrição	Valor (R\$)
(+) SALDO PROVISÓRIO DA CONTA	665.015,34
(-) VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA SAQUE	665.015,34
SDO DISP P/ APLIC HOJE	665.015,34

Tela do Itaú Bankline, comprovando que o saldo não foi transferido para a conta movimento.

Conta em operação:  
4309 02218-6 - ESCUDO VIGILANCIA E SEG LTDA - 01.16

Home | Contas | Cobrança | Recebimentos | Contas a Pagar | Pagamentos e Transferências | Cartões e Pix | Crédito | Investimentos | Derivativos | Negócios Internacionais | Cartões | Transmissão de Arquivos | Operadores e Perfil | Outros Serviços | Soluções de Negócios

Código de operador: 155433001 ANDRE LUIZ COSTA MACHADO Último acesso: 29/06/2015 às 15:51:20h Meus atalhos

Precisa cadastrar um operador estrangeiro, mas não sabe como?  
[Clique aqui e descubra.](#)

**Fique Atento!**

Efetue a leitura do termo de ciência sobre as novidades do Itaú Empresas na internet.

**Gestão da Conta 4309 02218-6**

**Pendências**

> Contas a pagar	00
> Salários	00
> Impostos e Tributos	00

**Saldo e extrato** consultar

Saldo resumido (R\$) às 10:40h

Disponível para saque	44.787,19
LIS (sujeito encargos)	50.000,00
<b>Total para saque</b>	<b>5.212,81</b>

[Ir para extrato](#)

**Cliente :** ESCUDO VIGILANCIA E SEG CNPJ : 01.165.357/0001- Agência Contratante :  
 LTDA 92 4433-9  
**Ag/Cta Livre** : 4309/02218-6 **Ag/Cta Vinculada :** 4309/13434-6 **Produto :** GPRE-D-  
 PARCIGAG  
**Subcarteira :** 980-3 **Nº Operação :** 35137893-0 **Valor Contratado :** R\$  
 1.488.401,27  
**Tipo de Formalização :** Agrupamento : 0 **Valor do Seguro :** R\$ 0,00  
**Data da Operação** : 29/05/14 **Tarifa de Contratação Financiada**  
 : R\$ 3.000,00 **% Correção do CDI :**  
**IOF Financiado :** R\$ 25.401,27 **Taxa de Juros :** 1,78 a.m. **% Garantia :** 010  
**Garantia :** 070-3 CAUCAO DUP. COB. CONT. **Saldo Dev. Atual :** R\$  
 454.002,44  
**Vencimento Final** : 31/05/17 **Qtde. de Parcelas :** 036  
**Tx. Juros Mora :** 1,00 a.m. **CET:** 1,90% a.m. 25,68% a.a.

#### Dados das Parcelas

Par	Dt.Vcto.	Dt.Pagto.	Princípal	C.M. Princ.	Juros	C.M. Juros	Multa	Com. Pernt.	Tarifa Cobr.	Total
001	30/06/14	30/06/14	28.410,45	0,00	28.276,45	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
002	31/07/14	31/07/14	29.824,88	0,00	26.862,02	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
003	01/09/14	01/09/14	29.516,79	0,00	27.170,11	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
004	30/09/14	30/09/14	32.593,50	0,00	24.093,40	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
005	31/10/14	31/10/14	31.516,37	0,00	25.170,53	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
006	01/12/14	01/12/14	32.096,24	0,00	24.590,66	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
007	31/12/14	05/01/15	33.467,81	0,00	23.219,09	0,00	0,00	1.396,39	0,00	58.083,29
008	02/02/15	02/02/15	31.779,17	0,00	24.907,73	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
009	02/03/15	02/03/15	36.111,86	0,00	20.575,04	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
010	31/03/15	31/03/15	35.991,94	0,00	20.694,96	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
011	30/04/15	30/04/15	35.912,66	0,00	20.774,24	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
012	01/06/15	01/06/15	35.196,90	0,00	21.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
013	30/06/15	30/06/15	37.834,25	0,00	18.852,65	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
014	31/07/15	02/07/15	37.218,28	0,00	19.468,62	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
015	31/08/15	02/07/15	37.903,05	0,00	18.783,85	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
016	30/09/15	02/07/15	39.189,02	0,00	17.497,88	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
017	03/11/15	02/07/15	37.624,06	0,00	19.062,84	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
018	30/11/15	02/07/15	42.182,19	0,00	14.504,71	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
019	31/12/15	02/07/15	40.789,79	0,00	15.897,11	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
020	01/02/16	02/07/15	41.047,05	0,00	15.639,85	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
021	29/02/16	02/07/15	43.699,70	0,00	12.987,20	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
022	31/03/16	02/07/15	43.099,50	0,00	13.587,40	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
023	02/05/16	02/07/15	43.475,86	0,00	13.211,04	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90

024	31/05/16	02/07/15	45.472,84	0,00	11.214,06	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
025	30/06/16	02/07/15	45.892,14	0,00	10.794,76	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
026	01/08/16	02/07/15	1.464,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,46
026	01/08/16		44.573,09	0,00	10.649,35	0,00	0,00	0,00	0,00	55.222,44
027	31/08/16		47.528,49	0,00	9.158,41	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
028	30/09/16		48.374,50	0,00	8.312,40	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
029	31/10/16		48.984,91	0,00	7.701,99	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
030	30/11/16		50.107,49	0,00	6.579,41	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
031	02/01/17		50.425,12	0,00	6.261,78	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
032	31/01/17		52.058,00	0,00	4.628,90	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
033	01/03/17		52.953,49	0,00	3.733,41	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
034	31/03/17		53.766,18	0,00	2.920,72	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
035	02/05/17		54.591,07	0,00	2.095,83	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90
036	31/05/17		55.728,17	0,00	958,73	0,00	0,00	0,00	0,00	56.686,90

11:45:30

## CONSULTA DE OPERACOES

13/07/15



DEVEDOR : ESCUDO VIGILANCIA E SEG LTDA (MEDIA EMPR) CGC : 01.165.357/0001-92  
 OPERAÇÃO/CONTRATO : 30980 - 00000035L378930 GRUPO D PARC IGUAIS

## DADOS DA OPERAÇÃO

## DADOS DO ATRASO

AVALISTA : EUNICE REGINA COSTA MACHA DT.AT: 10/07/2015 CLASS:SEM CLUSTER  
 AGENCIA : 4413 QUITANZA AV PORT TIPO: PARCELA(S) VINCENDA(S)  
 SITUACAO : VINCENDA EMPRESA : BANCO ITAU S/A  
 MODALIDADE PAGTO: DEBITO C/C PLANO : 036  
 CONTA CORRENTE : 0309 02218-6 PARCELAS PAGAS : 025  
 DATA OPERAÇÃO : 29/05/2014 PARCELAS PAGAS COM ATRASO : 001  
 VLR CONTRATADO : 1.460.000,00 PARCELAS EM ATRASO : 000  
 DATA VENCIMENTO : 31/05/2017 MAIOR ATRASO : 007/0000 DIAS  
 TAXA JUROS : 1,780000 MEDIA DE ATRASO : 5 DIAS  
 INDEXADOR : PRE-FIXADA PRIMEIRA PARCELA EM ATRASO : 000/0000 DIAS  
 NR. RECEBIMENTO : DATA PRIM. PARC. EM ATRASO :  
 VLR P/ QUITAÇÃO : 453.199,55 VLR PRIM PARC EM ATRASO : 0,00  
 VLR P/ RENEGOCIA: 453.199,55 VALOR EM ATRASO : 0,00

PAG. 001

CONTINUA

Avanço  
Cobrança

CET

Retorna

Parcelas

Cadastro

Termina





Itaú Unibanco  
Pça Alfredo Egydio de Souza  
Araçá 100  
Torre Olavo Setúbal  
Cep. 04344-920  
São Paulo - SP  
www.itaunet.com.br

São Paulo, 15 de julho de 2015.

**ESCUDO VIGILANCIA E SEG LTDA**  
AV BELA VISTA, 00 - Q 68 L 1 - BAIRRO: SANTO ANTONIO  
APARECIDA DE GOIANIA - GO - CEP: 74911-690  
REF.: 393928987 - GMR

Prezados senhores,

Reportamo-nos a sua manifestação registrada no Banco Central do Brasil, sob demanda nº. **2015279469**, cujo teor mereceu toda nossa atenção.

Verificamos que a presente demanda versa sobre a cobrança em conta corrente da parcela de giro.

Com base em nosso compromisso de respeito aos nossos clientes, nosso colaborador Alexandro lhe contou em 13/07/2015 às 19h26 ocasião em que as orientações que aqui constam foram prestadas e confirmadas pelo senhor.

Localizamos o contrato a que se refere de número 351378930, valor de R\$ 1.460.000,00, 36 parcelas de R\$ 56.686,90, taxa: 1,78% a.m.

Após análise dos fatos, salientamos que conforme condições gerais do capital de giro, item 9. Registro Contábil:

*. O garantido obriga-se a escriturar em suas demonstrações financeiras a garantia constituída por meio deste termo em escrita observância às regras contábeis aplicáveis.*

Por fim, na oportunidade de nosso contato telefônico, o senhor solicitou o envio da presente resposta por correspondência e por e-mail.

Diante do exposto, não vislumbramos indícios de irregularidades na referida cobrança.

Estamos à disposição para eventuais dúvidas sobre o assunto questionado, através deste e-mail. Ou se preferir, ligue para a nossa Ouvidoria Itaú Unibanco 0800 570 0011 (em dias úteis das 9h às 18h).

Cordialmente,

Ouvidoria Corporativa Itaú Unibanco

  
Giselle Rodrigues  
Analista de Ouvidoria

Caso tenha algum outro problema contate nosso SAC, a solução será apresentada a você em até 5 dias. Caso a resposta do SAC não atenda sua expectativa recorra a Ouvidoria, que irá lhe apoiar na busca de alternativas de solução. Esses serviços são gratuitos e certificados pela Norma ISO9001, que garante a você qualidade no atendimento e cumprimento dos prazos de resposta. SAC Itaú 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) - Ouvidoria Itaú Unibanco 0800 570 0011 (em dias úteis das 9h às 18h), Caixa Postal nº 67.600 CEP: 03162-971 ou acesse o Fale Conosco no [www.itaunet.com.br](http://www.itaunet.com.br).  
CC. Banco Central do Brasil

Endereço para Correspondência: Itaú Unibanco - Rua Ururai, 111 - Cep. 03084-010 - São Paulo - São Paulo.

# Safra

Nº do Contrato  
001000112Cédula de Crédito Bancário  
(Mútuo)Nº  
001000112Valor  
R\$: 700.000,00

Pagar(em) por esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, em moeda corrente nacional, ao BANCO SAFRA S/A, ou à sua ordem, a quantia certa, líquida e exigível mencionada acima, acrescida dos encargos, na forma, praxe de pagamento e vencimento previstos no Quadro "II" abaixo, tudo nos termos das cláusulas e condições previstas nesta Cédula.

**I - Partes**

Créditor	BANCO SAFRA SA, com sede social na Avenida Paulista, 2100 - CEP 01310-930, cidade de São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.150.789/0001-28, doravante denominado simplesmente SAFRA.		
Emitente	Nome	ESCUDO VIGIL E SEGURANCA LTDA	CPF/CNPJ 01.165.357/0001-62
	Endereço	AV BSLA VISTA N.: SN	Bairro SANTO ANTONIO
	Cidade	APARECIDA DE GOIANIA	Estado GO
	Conta corrente	0000615	Agência 20600
Avalista(s)	Nome/Razão social (01)		CPF/CNPJ
	Endereço		Bairro
	Cidade		Estado
	CEP		CPF/CNPJ
	Nome/Razão social (02)		Bairro
	Endereço		Bairro
	Cidade		Estado
	CEP		CPF/CNPJ
	Nome/Razão social (03)		Bairro
	Endereço		Bairro
	Cidade		Estado
	CEP		CPF/CNPJ
Nome/Razão social (04)		Bairro	
Endereço		Bairro	
Cidade		Estado	
CEP		CPF/CNPJ	
Terceiro(s) Garantidor(es)	Nome/Razão social (01)		CPF/CNPJ
	Endereço		Bairro
	Cidade		Estado
	CEP		CPF/CNPJ
	Nome/Razão social (02)		Bairro
	Endereço		Bairro
	Cidade		Estado
	CEP		CPF/CNPJ

**II Características da Operação**

Características da Operação	01-Valor do Empréstimo: R\$ 700.000,00	02-Comissão:	0,000000 %	
	03-Taxa de Juros: 1,600000 % ao mês			
	04-Taxa de Juros efetiva: 1,600000 % ao mês		20,983041 % ao ano	
	05-Vencimento final: 05/06/2015	06- Encargos: PRE-FIXADOS		
	07-Indexador/Taxa Referencial/CDI-Cetip: XXXXXX			
	08- Incidência			
	08.1- Se encargos pré-fixados: juros à taxa fixada no campo "03" deste quadro.			
	08.2- Se encargos pós-fixados: correção monetária com base no índice de variação do Indexador ou TR indicado no campo "07" e juros à taxa fixada no campo "03", todos deste quadro.			
08.3- Se encargos flutuantes: flutuação com base no CDI-Cetip - campo "07", e juros - campo "03", todos deste quadro.				
08.4- Os encargos deste sub-campo (08) incidirão sobre: O SALDO DEVEDOR EM ABERTO				
Os encargos deste sub-campo (08.2) incidirão sobre o saldo devedor diário.				

Observação: Para fins de cálculo e incidência dos encargos será considerado o ano comercial de 360 (trezentos e sessenta) dias, DIÁRIA 10. Prazo de Pagamento GOIANIA

11. Forma de Pagamento

11.1-Valor do principal, quando se tratar de operação pós-fixada ou flutuante, ou o valor do principal + Juros, quando se tratar de operação pré-fixada.

Nº parc	Vencimento	Valor - R\$	Nº parc	Vencimento	Valor - R\$	Nº parc	Vencimento	Valor - R\$
01	09/03/2015	64.593,52	34			67		
02	07/04/2015	64.593,52	35			68		
03	07/05/2015	64.593,52	36			69		
04	08/06/2015	64.593,52	37			70		
05	06/07/2015	64.593,53	38			71		
06	05/08/2015	431.248,77	39			72		
07			40			73		
08			41			74		
09			42			75		
10			43			76		
11			44			77		
12			45			78		
13			46			79		
14			47			80		
15			48			81		
16			49			82		
17			50			83		
18			51			84		
19			52			85		
20			53			86		
21			54			87		
22			55			88		
23			56			89		
24			57			90		
25			58			91		
26			59			92		
27			60			93		
28			61			94		
29			62			95		
30			63			96		
31			64			97		
32			65			98		
33			66			99		

Características da Operação

11.2. Dos encargos: (i) se operação pós-fixada: Juros + correção monetária ou TR; ou (ii) se operação flutuante: percentual da flutuação do CDI e Juros, nas seguintes datas; Nos vencimentos das parcelas do valor principal previstos no campo "11.1" deste Quadro.

12. Local de liberação de recursos

Código Banco 422 Código Agência 20600 Conta corrente Nº 000615

13. Demais encargos e despesas

13.1. Tributos e contribuições

13.1.1. IOF - alíquota de:

a) 0,004100 % ao dia - Valor R\$ 4.167,77 b) 0,360000 % calculado sobre o valor do Crédito - Valor R\$ 2.660,00

13.1.2. Outros:

Alíquotas em vigor na data da contratação da operação, aplicadas conforme legislação específica.

13.2-Tarifas e demais despesas

Tarifa de emissão de contrato:

RS 850,00 Outras -RS

Tarifas vigentes - conforme tabelas de tarifas de serviços anexadas nas dependências das Agências do SAFRA.

14. Garantias

Conforme Instrumento(s) Particular(is) de Constituição de Garantia em anexo.

X Cessão fiduciária | Alienação Fiduciária | Hipoteca | Penhor | X Fiança

15. Comissão de liquidação antecipada

Coefficiente: 0,021210 % Valor máximo: R\$ 21.231,31

16. Juros de mora: Taxa CDI-Cetip acrescida de 0,225783 % ao dia (cobrança por dias corridos).

## III – Emissão e Outros Dados desta Cédula

01. Número de Vias 03 (três)	02. Local de emissão GOIÂNIA	03. Data de emissão 06/02/2015
---------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

## - DO OBJETO

1ª O SAFRA concede à EMITENTE, e esta aceita, o empréstimo no valor indicado no campo "01" do Quadro "II" do preâmbulo, sendo o respectivo produto líquido, já deduzido o valor dos encargos estipulados para pagamento imediato, recebido neste ato pela EMITENTE mediante crédito na conta corrente mencionada no campo "12" do mesmo Quadro "II", de sua titularidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A EMITENTE está ciente que, considerando os negócios a que se refere o crédito concedido nos termos da presente Cédula e suas características, o SAFRA, de acordo com as leis e normas vigentes, poderá emitir e negociar títulos de crédito lastreados nos direitos creditários daqui oriundos, tais como, sem limitação, Letras de Crédito do Agronegócio, Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Letras de Crédito Imobiliário, Letras Hipotecárias, dentre outros previstos no ordenamento jurídico vigente. Reconhece, ainda, e concorda a EMITENTE que em sendo possível a emissão e negociação de tais títulos de crédito nos termos acima, tal possibilidade terá sido considerada como pressuposto para a viabilização desta operação ao custo total ora assumido pela EMITENTE, constituindo, portanto, condição essencial para sua realização, em todos os seus termos.

## - DO VENCIMENTO FINAL DO CRÉDITO

2ª A presente Cédula vencer-se-á na data fixada no campo "05" do Quadro "II", de forma que, naquela data, independentemente das condições contratuais aqui constantes, o valor do crédito concedido deverá estar integralmente liquidado, juntamente com os encargos devidos.

## - DOS ENCARGOS E PAGAMENTOS

3ª Os encargos serão apurados de acordo com as opções relativas à pré-fixação, pós-fixação, flutuação, abrangência e incidência constantes dos campos "06", "07" e "08" do Quadro "II", capitalizados na periodicidade prevista no campo "09" do mesmo Quadro "II", observado ainda o disposto nos incisos seguintes: I) quando se tratar de operação com encargos "pré-fixados", aplicar-se-ão os encargos calculados à taxa fixada no campo "03" do Quadro "II"; II) quando se tratar de operações com encargos "pós-fixados", aplicar-se-ão: (a) juros à taxa indicada no campo "03" do Quadro "II"; e (b) correção monetária ou TR; III) quando se tratar de operações com encargos "flutuantes", aplicar-se-ão (a) juros à taxa indicada no campo "03" do Quadro "II", juntamente com (b) a porcentagem sobre a taxa CDI-Cetip, conforme indicado no campo "07" do Quadro "II".

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de aplicação de encargos "flutuantes" com base no CDI-Cetip, incidirão sobre o saldo devedor do principal os juros do campo "03" do Quadro "II", e a base de remuneração, pela taxa CDI-Cetip, conforme o campo "07" do Quadro "II", a qual terá, para os efeitos do presente instrumento, flutuação diária. A base de remuneração e parâmetro de flutuação será a taxa anualizada praticada para os depósitos Interbancários com duração de um dia, divulgada diariamente pela CETIP S/A – Mercados Organizados, com relação aos depósitos realizados no dia útil bancário imediatamente anterior à data de tal divulgação (denominada taxa "CDI-Cetip").

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica desde já convenido que, na hipótese de: a) o indexador, a TR ou o CDI-Cetip escolhido no campo "07" do Quadro "II" vir a ser extinto, congelado, deflacionado, ou deixar de ser predominantemente usado no mercado financeiro para atualizar/remunerar as operações passivas e/ou ativas das instituições financeiras; ou b) as autoridades monetárias intervirem direta ou indiretamente, sob qualquer forma, inclusive, mas não se limitando a, pela emissão ou alteração de normas de caráter tributário, monetário ou financeiro, na fixação da atualização e/ou formação dos custos de captação e aplicação de recursos das instituições financeiras e/ou respectiva lucratividade durante o curso da presente operação de crédito, poderá o SAFRA aplicar, a partir do evento, no lugar dos encargos então em vigor de acordo com esta Cédula, a base de remuneração, indexador, custo financeiro pré-fixado ou pós-fixado e/ou taxas de juros utilizados no mercado financeiro para atualizar/remunerar depósitos a prazo fixo com maior concentração de negócios e liquidez em tal mercado. Em consequência de tais modificações, a presente operação poderá, conforme o caso, ser convertida pelo SAFRA de uma modalidade para outra, entre pré-fixada, pós-fixada ou flutuante. O SAFRA, no entanto, poderá optar por não proceder a quaisquer alterações, mantendo a aplicação dos encargos então vigentes. Em qualquer das hipóteses previstas acima em que haja alteração de encargos e/ou da modalidade de operação, o SAFRA comunicará previamente por escrito à EMITENTE as modificações realizadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os efeitos deste instrumento, entende-se por (a) "taxa pós-fixada", a taxa de juros aplicada conjuntamente com um indexador de reajuste ou com uma taxa de remuneração básica e (b) "taxa pré-fixada", a taxa de juros aplicada isoladamente, sem qualquer indexador ou taxa de remuneração. As partes desde já convenionam que, havendo mudança de padrão monetário, as obrigações da EMITENTE, quer nos respectivos vencimentos, quer na hipótese de vencimento antecipado, deverão ser pagas na moeda que for apta a liquidar todo tipo de obrigação, já constituída ou que venha a ser constituída futuramente, e não apenas apta a liquidar obrigações já existentes.

PARÁGRAFO QUARTO: A comissão correspondente à taxa indicada no campo "02" do Quadro "II", calculada sobre o valor do empréstimo indicado no campo "01" do Quadro "II", é pagável, de uma só vez, neste ato, ficando o SAFRA, desde logo, autorizado a deduzir o valor da comissão dos valores do(s) desembolso(s) objeto desta Cédula ou debitar o referido valor em conta corrente da movimentação da EMITENTE no SAFRA.

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de cálculo da taxa de juros efetiva mencionada no campo "04" do Quadro "II" do preâmbulo foram considerados os seguintes liens e critérios:

1. Comissão (campo "02") e Taxa de Juros (campo "03") do Quadro "II" - se existentes;
2. A essas taxas deverão ser incorporados ainda os encargos representados pelo Indexador/Taxa Referencial/Parâmetro de Flutuação CDI-Cetip, conforme indicado no campo "07" do Quadro "II" - se existentes;
3. Existindo na composição da taxa efetiva, parâmetro resultante de percentual superior a 100%, aplicado sobre o Parâmetro de Flutuação CDI-Cetip, este diferencial será incluído no cálculo da taxa efetiva, levando-se em consideração a taxa média do CDI-Cetip divulgada na data da assinatura da presente Cédula, estimada até o vencimento (campo "05" do Quadro "II");

4. Será considerada a utilização plena dos recursos colocados à disposição da EMITENTE, durante a totalidade do prazo existente, até o vencimento final desta Cédula (campo "08" do Quadro "I").

PARÁGRAFO SEXTO: O valor a ser pago a título do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF) será apurado considerando-se (i) a alíquota indicada no campo "13.1.1(a)" do Quadro "II", conforme o sistema de amortização exponencial decrescente, e (ii) a alíquota indicada no campo "13.1.1(b)" do Quadro "II", incidente uma única vez sobre o valor do crédito. O IOF será suportado exclusivamente pela EMITENTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Serão devidas pela EMITENTE as tarifas e demais despesas previstas no campo "13.2" do Quadro "II" do preâmbulo, ficando o SAFRA, desde logo, expressamente autorizado, em caráter irrevogável e irretroatável, a debitar os respectivos valores da conta corrente de titularidade da EMITENTE, mantida junto ao Banco Safra S/A, ou, ainda, deduzir tais valores do(s) desembolso(s) objeto desta Cédula.

4ª A EMITENTE obriga-se a efetuar o pagamento das importâncias relativas às obrigações assumidas nesta Cédula, nas épocas próprias e nos termos das regras constantes das Cláusulas 11ª e 14ª abaixo, na sede do SAFRA, ou em qualquer de suas agências ou dependências ou, ainda, em local que venha a ser previamente indicado por escrito pelo mesmo. Tais importâncias deverão ser pagas nas seguintes condições: tanto nas operações com encargos "pré-fixados" como nas operações com encargos "pós-fixados" e "flutuantes", o pagamento do principal e dos encargos dar-se-á nas condições especificadas no campo "11" do Quadro "II".

- DAS GARANTIAS

5ª Para garantia do bom, fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações, principal e acessórias, decorrentes desta Cédula, é(ão) constituída(s) em favor do SAFRA, por Instrumento(s) à parte que integrará(ão) esta Cédula para todos os fins e efeitos de direito, nos termos do artigo 32 da Lei nº 10.831, de 02.08.2004, a(s) outra(s) garantia(s) mencionada(s) no campo "14" do Quadro "II" desta Cédula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: FICA EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO QUE A(S) GARANTIA(S) CONSTITUÍDA(S) NO ÂMBITO DA PRESENTE CÉDULA, NOS TERMOS DO "CAPUT" DESTA CLÁUSULA, É(SÃO) PLENAMENTE VÁLIDA(S) E EFICAZ(ES) ENTRE AS PARTES DESDE A DATA DE CELEBRAÇÃO DO(S) SEU(S) RESPECTIVO(S) INSTRUMENTO(S), FICANDO SUJEITA(S) AOS REGISTROS OU AVERBAÇÕES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL TÃO SOMENTE PARA QUE PASSE(M) A VALER TAMBÉM CONTRA TERCEIROS, OBSERVADO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 30 E 42 DA REFERIDA LEI Nº 10.831/2004.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos termos dos Artigos 264 e seguintes do Código Civil, o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) nomeados no preâmbulo também comparece(m) a esta Cédula na condição de coobrigados solidários para todos os fins e efeitos legais, sendo tal responsabilidade, entretanto, limitada ao bem vinculado em garantia, pelo(s) respectivo(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), para o cumprimento das obrigações previstas nesta Cédula, por meio do instrumento(s) próprio(s) firmado(s) nesta data na forma prevista no caput.

6ª O SAFRA poderá, a qualquer tempo, exigir a constituição de garantias destinadas a assegurar o cumprimento das obrigações contraídas em razão da presente Cédula, ou exigir o reforço das garantias já constituídas, neste último caso desde que fatos supervenientes venham, sob qualquer forma, abalar ou diminuir o valor e/ou liquidez dessas garantias. Se o pedido deixar de ser atendido pela EMITENTE e/ou pelo(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), conforme o caso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contado do recebimento da solicitação escrita do SAFRA enviada sob registro postal, mediante protocolo, ou através de cartório de títulos e documentos, considerar-se-á a dívida vencida por antecipação, com todos os acessórios, independentemente de qualquer outra interpelação ou notificação.

7ª Fica ajustado que todas as garantias vinculadas à presente Cédula, ou que vierem a ser à mesma incorporadas, serão consideradas comuns a todas as operações celebradas entre o SAFRA, ou quaisquer empresas integrantes das "Organizações Safra", e a EMITENTE ou outras sociedades que, relativamente à mesma EMITENTE, sejam coligadas, controladoras, interligadas ou controladas, assim consideradas de acordo com a definição prevista no artigo 243 e parágrafos da Lei nº 5.404, de 15.12.1976, e na legislação fiscal, doravante simplesmente denominadas SOCIEDADES. Assim sendo, a EMITENTE autoriza em caráter irrevogável e irretroatável o SAFRA e/ou quaisquer empresas das "Organizações Safra" a exercerem quanto aos prestadores dessas garantias, sejam elas reais ou pessoais, e/ou quanto ao objeto das mesmas, todos os direitos conferidos pelos instrumentos que as formalizarem e pelos dispositivos da lei civil, comercial e cambial, especialmente os relativos à propriedade fiduciária, penhor, hipoteca, fiança, aval e, em particular, mas não se limitando, aos de vender, alienar, ceder ou transferir, os bens ou direitos dados em garantia, de resgatá-los ou de receber o seu produto. Em razão do aqui disposto, o SAFRA e/ou as empresas integrantes das "Organizações Safra" ficam expressamente autorizados a utilizar o produto da realização das garantias existentes na liquidação ou amortização de qualquer débito resultante das operações celebradas com a EMITENTE e/ou com as SOCIEDADES.

- DO INADIMPLEMENTO, DO VENCIMENTO ANTECIPADO E DA COMPENSAÇÃO

8ª Operar-se-á, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para efeitos do artigo 387 do Código Civil, o vencimento antecipado da totalidade da dívida da EMITENTE, além das demais hipóteses previstas neste instrumento, nos seguintes casos ocorridos com relação à EMITENTE, e/ou às SOCIEDADES, e/ou ao(s) AVALISTA(S) e/ou ao(s) fiador(es) e/ou ao(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES): a) se ocorrer qualquer uma das causas cogitadas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil; b) se for apurada a falsidade de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido, respectivamente, firmada, prestada ou entregue; c) se sofrer(em) o protesto de qualquer título de crédito; d) se tiver(em) sua falência, insolvência civil (concurso de credores), recuperação judicial ou extrajudicial requerida, deferida ou decretada; e) se, sem o expresso consentimento do SAFRA, tiver(em), total ou parcialmente, o seu controle acionário cedido, transferido ou por qualquer outra forma alienado, conforme aplicável; f) se, sem o expresso consentimento do SAFRA, sofrer(em), durante a vigência desta Cédula, qualquer operação de transformação, incorporação, fusão ou cisão, conforme aplicável; g) se inadimplir(em) suas obrigações e/ou não liquidar(em), no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com o próprio SAFRA e/ou quaisquer das empresas

Integrantes das "Organizações Safra"; h) se for declarado, por qualquer motivo, por qualquer terceiro credor, o vencimento de dívidas de sua responsabilidade; i) se o Sistema de Informações de Crédito (SCR), do Banco Central do Brasil e/ou outro sistema que, em virtude de norma legal, o complemento ou substitua, e/ou qualquer outro sistema ou serviço, privado ou estatal, de informações de crédito apontar inadimplemento de obrigações de sua responsabilidade; j) se sofrer(em) mudança adversa em sua situação patrimonial e/ou financeira; l) se ingressar(em) em juízo contra o SAFRA ou quaisquer das empresas integrantes das "Organizações Safra" com qualquer medida judicial; m) se sofrer(em) arresto, sequestro ou penhora de bens; n) se não forem renovadas ou forem canceladas, revogadas ou suspensas as autorizações, concessões, alvarás e licenças necessárias para o regular exercício de suas atividades, conforme o caso; e o) se ocorrerem eventos que possam afetar sua capacidade operacional, legal, financeira ou mental, conforme aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de qualquer inadimplemento, total ou parcial, e/ou de vencimento antecipado de obrigações da EMITENTE, decorrentes de qualquer instrumento ou título, inclusive, sem limitação, da presente Cédula, serão consideradas extintas, de pleno direito, as obrigações líquidas e vencidas (antecipadamente ou não) do SAFRA para com a EMITENTE, até o montante em que se compensarem com obrigações líquidas e vencidas (antecipadamente ou não) da EMITENTE para com o SAFRA e decorrentes dos mesmos instrumentos ou títulos, inclusive sem limitação, da presente Cédula, tudo independentemente de aviso prévio ou notificação de qualquer natureza. Fica desde já esclarecido que a compensação parcial não exonerará a EMITENTE e/ou o(s) garantidor(es) real(is) ou pessoal(is), inclusive sem limitação, fiadores, AVALISTA(S), TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), pessoas físicas ou jurídicas, os quais, pessoalmente e/ou por meio das garantias reais vinculadas à esta Cédula, continuarão responsáveis pelo saldo remanescente de suas obrigações e respectivos acréscimos, até a quitação total junto ao SAFRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a liquidação da totalidade das obrigações da EMITENTE, caso não ocorra a compensação de que trata o parágrafo anterior, ou do saldo remanescente referido na parte final do mesmo parágrafo, se parcial a compensação, poderão ser utilizados pelo SAFRA, após a realização, se houver, das garantias reais representadas por cessão fiduciária e/ou penhor de títulos e/ou valores mobiliários e/ou quaisquer aplicações financeiras, sem prejuízo da execução das demais garantias constituídas na presente Cédula, todos os créditos, valores existentes em aplicações em títulos de renda fixa e/ou variável, e/ou valores mobiliários, públicos ou privados, títulos de crédito em cobrança, metais preciosos, quaisquer fundos, cadernetas de poupança, ou quaisquer ativos ou outras modalidades de aplicações praticadas no mercado financeiro e/ou de capitais de que a EMITENTE e/ou o(s) AVALISTA(S), e/ou o(s) fiador(es) e/ou TERCEIRO(S) GARANTIDOR(S), pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), seja(m) titular(es) junto ao SAFRA, e/ou que sejam ou venham a ser administrados e/ou custodiados pelo Banco Safra S/A, Banco J. Safra S/A, JS Administração de Recursos S/A, Safra Seguros Gerais S/A, Safra Vida e Previdência S/A, J. Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda., Safra Asset Management Ltda., ou Safra Leasing S/A - Arrendamento Mercantil e, bem assim junto a quaisquer outras empresas integrantes das "Organizações Safra". Para tanto, as empresas das "Organizações Safra" acima aludidas ficam desde já e de forma irrevogável e irretroatável, autorizadas a, conforme o caso e nos termos e condições que entenderem convenientes: a) levantar custódia, resgatar, alienar e cancelar, ceder e transferir créditos, direitos e obrigações, compensar, ou de qualquer outra forma dispor ou receber o produto de tais títulos, aplicações e ativos, transferindo os respectivos recursos ao SAFRA, tão logo venha a ocorrer a inadimplência ou o vencimento ordinário ou antecipado do débito da EMITENTE; e b) assinar termos de transferência, notas de negociação, recibos, transferências de custódia, e todos os demais documentos que necessários forem ao cumprimento do disposto neste parágrafo. Todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza incidentes sobre tal(is) operação(ões) correrão por conta da EMITENTE.

- DA MORA

9ª O não pagamento, no respectivo vencimento, de qualquer das prestações de seu débito ou o inadimplemento de qualquer obrigação assumida pela EMITENTE, na presente Cédula, determinará o imediato encerramento do crédito concedido, tornando-se, desde logo, vencido e exigível o total do débito em aberto, acrescido dos juros moratórios, de multa contratual, dos honorários advocatícios e outras eventuais despesas decorrentes do atraso. Em tal hipótese, será facultado ao SAFRA o direito de proceder à imediata execução de qualquer uma das garantias constituídas, sem renúncia às demais vinculadas a esta Cédula ou que vierem a sê-lo, podendo tais garantias ser, a qualquer tempo, executadas, até final e integral liquidação do débito.

10ª Em caso de mora no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela EMITENTE, e sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas desta Cédula, as Partes estabeleceram, de comum acordo, que incidirão sobre os valores em débito (i) Juros de mora à taxa pactuada no campo "16" do Quadro "II" do preâmbulo, capitalizados diariamente, e (ii) multa contratual irredutível, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor total da dívida.

PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento do principal e de quaisquer acréscimos, mesmo sem ressalva, não constituirá presunção de quitação dos encargos ou de quaisquer outras quantias devidas.

- DOS DÉBITOS EM CONTA

11ª As partes convencionaram que todo e qualquer pagamento da EMITENTE ao SAFRA decorrente da presente Cédula deverá ser feito, nas épocas próprias, mediante débito realizado na conta corrente de titularidade da EMITENTE mantida junto ao Banco Safra S/A, para crédito do SAFRA, autorizado este último a efetuar os procedimentos e lançamentos necessários a tal finalidade. Para tanto, a EMITENTE compromete-se a suprir a referida conta corrente, em tempo hábil, de recursos livres e disponíveis, em reserva bancária, necessários à realização de tais débitos, nos termos da Cláusula 14ª abaixo.

12ª A EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) autorizam, em caráter irrevogável e irretroatável, que sejam levadas a débito de suas respectivas contas correntes no Banco Safra S/A, quaisquer importâncias devidas ou que venham a se tornar devidas, a título de principal e acessórios, quaisquer encargos e acréscimos, juros moratórios, multas, honorários advocatícios, tributos, despesas e demais cominações expressas nesta Cédula ou em qualquer outro instrumento celebrado com o SAFRA e/ou com quaisquer outras empresas integrantes das "Organizações Safra", cujo pagamento não se tenha

efetuado, integralmente, nos termos da Cláusula 11ª acima, no correspondente vencimento, contratualmente estipulado, ficando consequentemente autorizado o crédito e/ou repasse das ditas importâncias ao SAFRA, e/ou às empresas acima referidas para amortização ou liquidação do débito em aberto, incluindo principal e demais valores constituídos nesta cláusula. Todas e quaisquer despesas, inclusive encargos fiscais de qualquer natureza, incidentes e/ou decorrentes do cumprimento da estipulação constante da presente cláusula, correrão por conta e sob a exclusiva responsabilidade da EMITENTE, devendo o respectivo importo, uma vez apurado, ser acrescido ao débito total desta última.

13ª A EMITENTE autoriza, também, o SAFRA, a levar a débito de sua conta corrente de movimento, quaisquer valores devidos por ela EMITENTE e/ou pelas SOCIEDADES ao mesmo SAFRA, decorrentes de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros títulos de crédito, vencidos e não pagos, de responsabilidade da EMITENTE e/ou das SOCIEDADES, que tenham sido descontados ou entregues em garantia ao SAFRA ou, ainda, cuja cobrança tenha sido a este confiada pelos respectivos credores. Sem prejuízo da autorização concedida nesta cláusula, que poderá ser exercida pelo SAFRA a qualquer tempo, e constatada a inexistência do saldo na conta corrente da EMITENTE que impossibilite a efetivação do débito permitido, fica, ainda, o SAFRA, desde já, expressa e irrevogavelmente autorizado a utilizar os valores, créditos, aplicações e ativos de que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 6ª, na amortização ou liquidação dos débitos objeto desta cláusula.

14ª As expressões "cobertura de saldo devedor", "liquidação de saldo devedor", "liquidação", "pagamento" e "amortização" constantes do presente instrumento, seus anexos e aditivos, significarão sempre o cumprimento de tais obrigações pela EMITENTE mediante a entrega de recursos em conta corrente de sua titularidade mantida junto ao Banco Safra S/A, livres, desbloqueados, transferíveis e disponíveis em reservas bancárias, para comportar o débito, nas datas dos vencimentos (originais ou antecipados, estes conforme vierem a ser autorizados pelo SAFRA, ou exigidos pelo mesmo, em caso de ocorrência de uma das hipóteses previstas em lei ou neste instrumento) das parcelas de amortização ou na data de vencimento final, do principal e juros, conforme o caso, da presente operação de crédito, dos respectivos encargos, inclusive moratórios, sem prejuízo do pagamento, das taxas ou tarifas relacionadas com serviços e produtos bancários efetivamente utilizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na eventualidade de haver recursos em conta corrente, porém indisponíveis e ainda não liberados em reservas bancárias na data do vencimento da parcela de amortização ou da parcela final, fica ao SAFRA facultado proceder ao débito na conta corrente da EMITENTE mantida junto ao SAFRA dos recursos necessários à liquidação da obrigação, bem como dos encargos devidos pelo saque sobre a reserva bancária indisponível e eventuais tributos e outros custos ou despesas decorrentes do referido saque. O disposto neste Parágrafo Único em nada prejudica o direito do SAFRA debitar ou resgatar outros ativos da EMITENTE para satisfazer os citados encargos, custos e despesas, conforme permitido na lei ou neste instrumento, ou de cobrá-los de outra forma permitida ou não defesa em lei.

#### - DOS AVALISTAS

15ª O(s) AVALISTA(S) desta Cédula comparece(m), também neste ato, na condição de devedor(es) solidário(s), anuindo, expressamente, ao ora convencionado, responsabilizando-se solidária e incondicionalmente com a EMITENTE, de maneira irrevogável e irretirável, pela total e integral liquidação do débito, compreendendo principal e acessórios, quaisquer encargos e acréscimos, juros moratórios, multas, honorários advocatícios, despesas e demais cominações expressas nesta Cédula, confirmando e reconhecendo tudo como líquido, certo e exigível. Ademais, esclarecem as partes que as referências a EMITENTE e AVALISTAS serão entendidas como feitas à EMITENTE ou AVALISTAS em conjunto ou a cada um deles individualmente.

#### - DOS TRIBUTOS E OUTROS ÔNUS

16ª Serão de exclusiva responsabilidade da EMITENTE e por ela integralmente suportados, os ônus decorrentes de todos e quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições sociais, locais, parafiscais, ou outras, bem como das respectivas majorações, mudanças de base de cálculo ou do período de apuração, reajustes e encargos moratórios, tributos e contribuições estas já existentes ou que venham a ser criados no futuro e que sejam ou venham pelo SAFRA a ser suportadas, em decorrência desta Cédula, e/ou dos títulos de crédito porventura emitidos pelo SAFRA com lastro nos direitos creditórios oriundos da presente, inclusive, entre outros (tributos e contribuições), aqueles calculados com base em qualquer receita, bruta ou líquida, restringido-se proporcionalmente, nesta última hipótese, a responsabilidade da EMITENTE ao ônus tributário decorrente da receita oriunda da presente Cédula. Constitui, também, responsabilidade da EMITENTE todos e quaisquer ônus, perdas, despesas, custos ou prejuízos que venham a ser sofridos ou que tenham sido suportados pelo SAFRA decorrentes da criação, aumento de alíquota, mudança de base de cálculo ou período de apuração, de encaixes ou recolhimentos compulsórios incidentes, direta ou indiretamente sobre a captação de recursos necessários para manter esta Cédula ou sobre os títulos de crédito porventura emitidos pelo SAFRA com lastro nos direitos creditórios decorrentes da operação objeto da presente, os quais deverão ser reembolsados pela EMITENTE imediatamente após o recebimento de notificação do SAFRA nesse sentido, podendo, alternativamente, o SAFRA, se assim revelar-se mais eficaz a fim de corretamente refletir as premissas econômico-financeiras para a emissão desta Cédula, majorar os encargos sobre esta incidentes, de modo a se restaurar o spread estimado para a operação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento do ônus supra será efetuado pela EMITENTE à medida e na proporção dos montantes que forem devidos com base nesta Cédula, seja a título de principal, correção, atualização monetária, variação cambial, juros, taxas e outras verbas, sendo que o não pagamento constituirá inadimplemento do presente, com as consequências e cominações para tanto nele previstas, inclusive, mas não se limitando, ao vencimento antecipado. Caso, após a liquidação dos montantes de tal diferença, que deverá ser prontamente por ela liquidada, em virtude da presente cláusula, ser a EMITENTE notificada de tal diferença, que deverá ser prontamente por ela liquidada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Correrão, ainda, por conta da EMITENTE, todas e quaisquer despesas decorrentes desta Cédula, tais como, mas não se limitando, a emolumentos de registro.

#### - DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

17ª Será facultado à EMITENTE liquidar antecipadamente parcelas da dívida resultante desta Cédula, ou a sua totalidade, mediante redução proporcional

dos juros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso a EMITENTE opte pela liquidação antecipada da dívida, total ou parcialmente, será por ela devida, na mesma data em que se efetivar a referida liquidação, uma comissão calculada na forma estabelecida nos incisos abaixo, respeitado o valor máximo previsto no campo "15" do Quadro "II" do preâmbulo:

(I) Para o cálculo da comissão de que trata este parágrafo, deve-se, primeiramente, multiplicar o somatório dos valores das parcelas a serem liquidadas antecipadamente, já trazido a valor presente mediante a redução proporcional dos juros, pelo coeficiente indicado no campo "15" do Quadro "II" do preâmbulo;

(II) O valor obtido nos termos do inciso (I) anterior deverá ser multiplicado pelo prazo médio ponderado, em dias corridos, das parcelas a serem liquidadas antecipadamente, levando-se em conta a data da efetiva liquidação e a data de vencimento original de cada parcela;

(III) O resultado obtido nos termos do inciso (II) acima corresponderá ao valor da comissão devida pela EMITENTE ao SAFRA, o qual a EMITENTE desde já autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, que seja levado a débito de sua conta corrente, nos mesmos termos das Cláusulas 11ª e 14ª supra.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que, para liquidar antecipadamente a sua dívida nos termos da presente cláusula, deverá a EMITENTE, necessariamente, efetuar o pagamento integral das eventuais importâncias que se encontrem em atraso, compreendendo principal e encargos, inclusive moratórios. Nesta hipótese, o valor em atraso, com os respectivos encargos, será acrescido ao somatório das parcelas a serem liquidadas antecipadamente, para fins do cálculo da comissão prevista no Parágrafo Primeiro anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de pretender a liquidação antecipada do presente empréstimo mediante a realização de operação de portabilidade junto a outra instituição financeira, de conformidade com o art. 1º da Resolução nº 3.401, de 06/09/2006, do Conselho Monetário Nacional, deverá a EMITENTE comunicar prévia e expressamente o SAFRA acerca dessa sua intenção, apresentando-lhe as condições comerciais oferecidas pela outra instituição, e concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da comunicação pelo SAFRA, para que este avalie a referida proposta. Caso a EMITENTE opte por realizar a operação de portabilidade antes do final do prazo de 30 (trinta) dias concedido ao SAFRA para avaliação, ou, ainda, caso o SAFRA venha a lhe fazer uma contra-proposta com iguais ou melhores condições, e a EMITENTE não a aceite, a comissão de liquidação antecipada por ela devida, nos termos dos parágrafos anteriores, terá o seu valor dobrado, com o que a EMITENTE manifesta desde já a sua expressa concordância.

- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

18ª O SAFRA poderá, a qualquer tempo, ceder, transferir, ou onerar a qualquer título, total ou parcialmente, os direitos e obrigações, títulos de crédito, ações e garantias ocultos desta Cédula, independentemente de aviso ou autorização de qualquer espécie.

19ª O SAFRA poderá emitir Certificado de Cédula de Crédito Bancário com lastro no presente título, podendo negociá-lo livremente no mercado, tudo de conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei nº 10.931, de 02.06.2004, e com as normas emanadas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

20ª Obriga-se a EMITENTE, durante a vigência da presente Cédula e até o final cumprimento das obrigações ora assumidas, a encaminhar ao SAFRA, devidamente acompanhada do demonstrativo da conta de lucros e perdas, cópia do seu balanço trimestral e do balanço anual.

21ª A EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), por este instrumento, autorizam expressamente o SAFRA e/ou qualquer sociedade financeira integrante das "Organizações Safra" a (a) inserir informações obtidas junto à EMITENTE, ao(s) AVALISTA(S) e ao(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), bem como (b) consultar as informações consolidadas em seus nomes que constam ou venham a constar (i) dos sistemas geridos pelo Banco Central do Brasil, relativamente a operações realizadas pela EMITENTE, pelo(s) AVALISTA(S) e pelo(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) no mercado de câmbio com outras instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e/ou (ii) do Sistema de Informações de Crédito (SCR), de que tratam os normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e/ou Banco Central do Brasil e/ou outros sistemas que, em virtude de norma legal os complementem ou substituam, permanecendo válida a presente autorização durante todo o tempo em que a EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) forem clientes do SAFRA ou de qualquer outra sociedade integrante das "Organizações Safra", ou ainda enquanto subsistir em aberto e não liquidadas as obrigações decorrentes do presente instrumento.

22ª A EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) declaram e garantem ao SAFRA e perante terceiros, sob pena de vencimento antecipado da presente Cédula, que: a) os seus representantes legais que subscrevem o presente instrumento detêm todos os poderes necessários para a sua celebração e para a assunção das obrigações aqui previstas, tendo sido obtidas todas as aprovações necessárias em nível societário; b) a celebração do presente instrumento não viola seus respectivos contratos ou estatutos sociais, eventuais acordos de acionistas, tampouco qualquer dispositivo legal ou determinação, decisão, deliberação ou despacho de qualquer autoridade administrativa ou judiciária a que estejam sujeitos; e c) os documentos societários e procurações que apresentaram ao SAFRA encontram-se em pleno vigor e eficácia, inexistindo quaisquer outros documentos ou atos supervenientes, de qualquer espécie, que os tenham revogado, alterado ou substituído a qualquer título.

23ª Fica estabelecido que, se qualquer das partes se abster de exercer direitos ou faculdades que pela presente Cédula lhe assistem ou se concordar com atrasos no cumprimento das obrigações a cargo da outra parte, não serão afetados aqueles direitos ou faculdades que poderão ser, pela parte inocente, exercidos em qualquer tempo a seu exclusivo critério, não implicando, aqueles atos de tolerância, em qualquer renúncia ou alteração das condições estabelecidas nesta Cédula, nem obrigarão a parte inocente quanto a vencimentos e inadimplementos futuros.

24ª Se, para a defesa de seus direitos decorrentes do presente instrumento, ou para haver o que lhe for devido, alguma das partes necessitar recorrer a meios administrativos ou judiciais, terá ela direito ao ressarcimento, perante a parte inadimplente, das custas e despesas decorrentes, além dos



honorários advocatícios incorridos, sendo que, em caso de cobrança judicial, os honorários advocatícios serão arbitrados judicialmente.

25ª A EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) obrigam-se, durante a vigência desta cédula, a respeitar a legislação que dispõe sobre o combate à corrupção (especialmente a lei 12.846/13), a legislação trabalhista e a legislação ambiental em vigor no Brasil, declarando que: (i) não foram condenados definitivamente na esfera judicial ou administrativa por: (a) práticas listadas no artigo 5º da Lei 12.846/13; (b) questões trabalhistas envolvendo a saúde, segurança ocupacional, trabalho em condição análoga a de escravo, trabalho infantil e assédio moral ou sexual; (c) discriminação de raça ou gênero ou (d) crime contra o meio ambiente; e (ii) suas atividades e propriedades estão em conformidade com a legislação ambiental brasileira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sem prejuízo das demais disposições desta Cédula, o SAFRA poderá considerar antecipadamente vencida a dívida se verificar o trânsito em julgado de sentença judicial ou administrativa reconhecendo a prática dos atos elencados no caput, pela EMITENTE, AVALISTA(S) ou TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES).

26ª FICA ELEITO COMO COMPETENTE PARA CONHECER E DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS OU QUESTÕES QUE, PORVENTURA, VENHAM A DECORRER DESTA CÉDULA, O FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP (JOÃO MENDES JÚNIOR), PODENDO, AINDA, SER O MESMO FORO DETERMINADO PELA COMARCA ONDE É EMITIDA A PRESENTE CÉDULA.

Emiteente ESCUDO VIGILE SEGURANCA LTDA		
Avalista (1)	Cônjuge/Companheiro(a) do(a) Avalista (1)	
Avalista (2)	Cônjuge/Companheiro(a) do(a) Avalista (2)	
Avalista (3)	Cônjuge/Companheiro(a) do(a) Avalista (3)	
Avalista (4)	Cônjuge/Companheiro(a) do(a) Avalista (4)	
Terceiro Garantidor (1)	Cônjuge/Companheiro(a) do Terceiro Garantidor (1)	
Terceiro Garantidor (2)	Cônjuge/Companheiro(a) do Terceiro Garantidor (2)	

**COMUNICADO REFERENTE A INFORMAÇÕES DE CRÉDITO (SCR) E DE OPERAÇÕES NO MERCADO DE CÂMBIO**

Em virtude da edição de novas regras pelo Conselho Monetário Nacional, que visam alterar e consolidar a regulamentação relativa ao fornecimento ao Banco Central do Brasil (BACEN) de informações sobre operações de crédito e operações realizadas no mercado de câmbio, as "Organizações Safra" vêm comunicar às partes que: a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito realizadas pelos clientes serão registrados no Sistema de Informações de Crédito (SCR); b) o SCR tem por finalidade (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as Instituições financeiras e (ii) propiciar o intercâmbio entre essas instituições de informações, sobre o montante de débitos e de responsabilidades de clientes em operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios; c) o acesso pelas "Organizações Safra" às informações relativas a operações realizadas no mercado de câmbio, disponibilizadas pelo BACEN tem por finalidade, entre outras, (i) permitir às "Organizações Safra" a verificação de desempenho do cliente em operações de câmbio contratadas junto às "Organizações Safra" e junto às demais Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN, e (ii) propiciar o intercâmbio entre essas instituições de informações sobre a posição do cliente em operações realizadas no mercado de câmbio, com o objetivo de subsidiar decisões de negócios; d) os clientes poderão ter acesso aos dados constantes em seus nomes no SCR e/ou no SISBACEN por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN (CAP); e) pedidos de correções, de exclusões e registros de medidas judiciais e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e/ou no SISBACEN deverão ser dirigidas às "Organizações Safra" por meio de requerimento escrito e fundamentado, e, quando for o caso, acompanhado da respectiva decisão judicial; f) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR ou relativa a operações de clientes realizadas no mercado de câmbio com outras instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil disponibilizadas através do SISBACEN dependerá da prévia autorização dos clientes; g) a consulta por qualquer das empresas integrantes das "Organizações Safra" a informações de operações realizadas no mercado de câmbio em que figurem como contraparte independente de autorização específica de seus clientes.

Central de Atendimento Safra: 0300 105 1234 Atendimento personalizado, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h, exceto feriados.	Central de Suporte Pessoa Jurídica: Capital e Grande São Paulo (11) 3175-0248 Demais Localidades 0300 015 7575 Atendimento personalizado, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 19:30h, exceto feriados.
---	---

Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais Auditivas e Fala / SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 772 5755 - Atendimento 24h por dia, 7 dias por semana.	Ouvidoria (caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito/a): 0800 770 1236, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
---	--



Empresa: ESCUDO VIGIL E SEGURANCA LTDA  
 Agência: 20600 Conta:000061-5

CNPJ: 001165357  
 Data: 09/07/2015 Hora: 08:03:00

Extrato de Movimentação - Período: 06/07/2015 até 09/07/2015

Limite do cheque especial: 0,00 Data de vencimento: 12/06/2015

Data	Histórico	Número do Documento	Valor	Saldo
06/07	LIBERACAO DE VINCULADA	206206017	64.000,00	
06/07	LIBERACAO DE VINCULADA	206206017	332.900,00	
06/07	TAR DE COBRANCA	505	2,10-	
06/07	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	206100011	332.900,00-	
06/07	LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO	206100011	64.000,00-	
06/07	TAR BAIXA DE TITULOS	514	3,38-	
06/07	SALDO CONTA CORRENTE			215.185,32-
07/07	LIQUIDACAO DE COBRANCA	206000061	1.317,24	
07/07	DESPEZA DE CARTORIO	206206017	5,32-	
07/07	TAR DE ENVIO A CARTORIO	509	7,80-	
07/07	SALDO CONTA CORRENTE			213.881,20-
08/07	SALDO CONTA CORRENTE			213.881,20-
09/07	SALDO INICIAL			213.881,20-
7	SALDO DISP. CTA CORRENTE			213.881,20-

Informações sujeitas a alterações até o final do expediente.  
 Água e energia, bens essenciais. Use com economia.

Legenda

(P)Pessoal (E)Elétrônico (C)Correspondente no País (I)Internet (TAR)Tarifa

Central de Suporte Pessoa Jurídica: Capital e Grande São Paulo (11) 3175 8248 Demais localidades 0300 015 7575 Atendimento personalizado, de 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 19h, exceto feriados.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 772 5755 - Atendimento 24h por dia, 7 dias por semana.

Ouvidoria (caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito/a): 0800 770 1236, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h, exceto feriados.

332

**Wanessa Neves Lessa Romanhol (Murillo Lobo Advogados)**

**De:** Gustavo - Escudo <financeiro@escudo.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de julho de 2015 17:46  
**Para:** Wanessa Neves Lessa Romanhol (Murillo Lobo Advogados); Elisa Oliveira de Carvalho (Murillo Lobo Advogados)  
**Cc:** andre@escudo.com.br  
**Assunto:** ENC: Extrato - Safra

Boa tarde!

Dra. Wanessa e Dra. Elisa,

Segue nova movimentação, na operação de giro do Banco Safra.

Além daquela amortização do dia 06/07 de R\$332.900,00, também houve outra no último dia 17/07, de R\$50.704,32. Este valor, refere-se a títulos vinculados a garantia, que foram liquidados.



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

**De:** thiago.vargas@safra.com.br [mailto:thiago.vargas@safra.com.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 22 de julho de 2015 12:58  
**Para:** financeiro@escudo.com.br  
**Assunto:** Extrato - Safra

Bom dia,

Segue extrato conforme solicitado.

BANCO SAFRA S/A

EXTRATO

PAG 001

DATA: 22/07/15

AGENCIA: 20800 CONTA: 1000112 ABER: 06/02/15 VENC: 05/08/15 HORA: 12,55.44  
ESCUDO VIGIL E SEGURANCA LTDA LIMITE: 424.457,45

DATA	DESCRICAO	NUM.DOCTO	DEB./CRED.	SALDOS
06/07	LIQUIDACAO EMPR	206000061	332.900,00	
06/07	LIQUIDACAO EMPR	206000061	64.000,00	
06/07	JUROS	1000112	7.191,94-	
06/07	CONTA EMPRESTIMO			92.150,97-
17/07	LIQUIDACAO EMPR	206000061	50.704,32	
17/07	CONTA EMPRESTIMO			41.446,65-
21/07	CONTA EMPRESTIMO			41.446,65-
22/07	CONTA EMPRESTIMO			41.446,65-



**Banco Safra**  
Tradição Secular de Segurança

**THIAGO MONTEIRO VARGAS**

Gerente Empresas  
Telefone: 62 3237-9829  
Cel.: 9296-0935  
C. Voz: 2711  
thiago.vargas@safra.com.br

Esta mensagem tem conteúdo informativo e não constitui obrigação ou responsabilidade das empresas integrantes do Grupo Safra. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se V.Sa. a recebeu por engano, deverá eliminá-la e notificar, por e-mail, o remetente.



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)



Fale Conosco

09/07/2015 11:04:54

**Banco Central do Brasil - Confirmação de recebimento de mensagem**

Sua demanda foi registrada com sucesso em 09/07/2015, às 11:04:53, com o número **2015291742**.

**Mensagem:** A empresa ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.165.357/0001-92, possui conta corrente no Banco Safra, de nº 000061-5 na agência 2060-0. Esta empresa, possui uma operação de crédito com o Banco Safra, de nº001000112 de R\$700.000,00, celebrado em 06/02/2015. As parcelas vencidas em Março, Abril, Maio e Junho foram pagas corretamente, nos dias do vencimento. A operação estava regular, sem parcelas vencidas, e o banco, sem qualquer intimação prévia da empresa, lançou dos valores depositados na conta vinculada ao contrato, e procedeu a liquidação antecipada de parte da dívida, no valor de R\$ 332.900,00. ----- Arquivo(s) foram anexados pelo Cidadão.



Tribunal  
de Justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Rio Verde  
2ª Vara Cível

710337  
*[Handwritten signature]*

Esta decisão servirá como instrumento de intimação e ofício, nos termos do provimento nº 02/2012 da Corregedoria Geral da Justiça.

Autos/Processo nº: 695/2015 (201501990220)  
Natureza: Recuperação Judicial  
Requerente: Usina Rio Verde Ltda

*[Handwritten: 02/03/2015 m: 507]*

JH 01370391 8 BR

JH 01370395 2 BR

JH 01370399 7 BR

JH 01370396 6 BR

JH 01370400 3 BR

JH 01370941 1 BR

### Decisão

Trata-se de pedido de recuperação judicial ajuizado por Usina Rio Verde Ltda. Neste momento processual, incumbe ao juízo condutor do feito apreciar as condições para o exercício da ação e os pressupostos processuais, bem como o atendimento dos requisitos do art. 48 e documentos indicados no art. 51 da lei 11.101/2005.

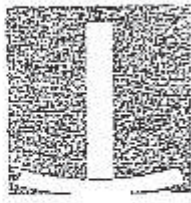
Da análise dos autos, bem como da documentação jungida com a peça de ingresso (fls.02/416), observa-se que o pedido inicial está formalmente correto e foram apresentadas as documentações exigidas na espécie.

Assim, preenchidos os requisitos do art. 51, da Lei de Recuperação Judicial, defiro o processamento do pedido de recuperação judicial apresentado por Usina Rio Verde Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.043.917/0001-07, com sede na GO 174, s/nº 32, s/nº, Fazenda Alvorada, Zona Rural, Rio Verde (GO), Caixa Postal no 317 CEP: 75.901-970, empresa administrada por seus sócios George de Rezende Iplinsky, Fábio Bellintani Iplinsky, Humberto Bellintani Iplinsky e Cassio Bellintani Iplinsky.

Nomeio para a função de administrador judicial da recuperação judicial a pessoa jurídica especializada Dux Administração Judicial, CNPJ 19.053.225/0001-34, com endereço profissional na Rua 10, nº 250, sala 303, Edifício Trade Center, Setor Oeste, CEP: 74.120-020,

*[Handwritten signature]*

~~419~~  
JK



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Rio Verde  
2ª Vara Cível

Goiânia (GO), telefone nº (62) 3924-4577, [www.djux.adm.br](http://www.djux.adm.br), que deverá ser intimada para, querendo, assumir o *munus*, por meio de Termo de Compromisso. Determino que conste no termo de compromisso que o responsável pela condução do processo será o advogado Gustavo H. Cabral Filho, OAB/GO 28.284, que deve ser intimado para assumir o encargo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em nome da pessoa jurídica, a partir de quando estará investido para a prática de todos os atos da função, conforme previsto no art. 22 da Lei n. 11.101/05. Fixo, nos termos do art. 24 da Lei 11.101/2005, o total da remuneração do administrador judicial no correspondente a 2% (dois por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial.

Todavia, deverá a empresa em recuperação judicial pagar mensalmente ao administrador judicial ora nomeado, a quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), decorridos 30 dias da assinatura do Termo de Compromisso.

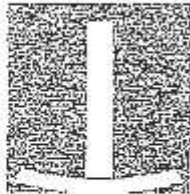
Em consequência do deferimento, fica a devedora dispensada da apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades, conforme estabelecido no art. 52, II da Lei n. 11.101/05, salvo para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observado o disposto no art. 69, desta lei.

Outrossim, ordeno a suspensão de todas as ações ou execuções movidas contra a devedora, na forma do art. 6º da LRE, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, permanecendo os respectivos autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º, do art. 6º, da Lei 11.101/05 e as relativas a créditos executados na forma dos §§ 3º e 4º, do art. 49, da referida lei, cabendo à devedora informar o fato aos juízos competentes.

A devedora, por seus sócios administradores, deverá apresentar contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, até a destituição. Além disso, deverá depositar em Cartório dos documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, de acordo com o art. 51, § 1º, da LRE.

Oficie-se às Juntas Comerciais dos Estados onde a Requerente





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Rio Verde  
2ª Vara Cível

42 339  
Fol  
M.C.

possui registro para que dê cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 69, da LRE.

Comuniquem-se, por carta, as Fazendas Públicas da União e das Unidades Federadas interessadas, e intime-se o Ministério Público dos termos desta decisão.

A devedora deverá apresentar o Plano de Recuperação Judicial no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, sob pena de convocação em falência (art. 53 c/c art. 73, II, da LRE). Para fins de elaboração do Quadro Geral de Credores, publique-se o Edital previsto no art. 52, § 1º, da LRE, no Diário Oficial, devendo conter: I - o resumo do pedido da devedora e da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial; II - a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atual e a classificação de cada crédito; III - a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/05, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pela devedora, nos termos do art. 55, da LRE, salvo na hipótese do art. 53, parágrafo único, desta Lei.

Advirto aos credores de que, apresentado o plano de recuperação, será publicado edital com aviso para que possam, no prazo de trinta (30) dias, manifestarem eventual objeção (art. 53, parágrafo único), advertidos ainda que a qualquer tempo poderão requerer a convocação de Assembleia Geral para a constituição do Comitê de Credores ou substituição de seus membros (art. 52, §2º).

Por fim, havendo pedidos de falência ajuizados em desfavor da requerente em trâmite nesta Comarca, oficie-se aos respectivos juízos, que deverá se fazer acompanhar de cópia desta decisão. E, se processada neste juízo, traslade-se cópia desta para a(s) referida(s) ação(ões).

Quanto ao requerimento para que seja ordenado aos Cartórios de Protesto, Serasa e ao SPC para que retirem todos os apontamentos existentes em nome da devedora e dos sócios, entendo que este deverá ser apreciado após a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, caso seja aprovado.



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Rio Verde  
2ª Vara Cível

340  
491  
WJ

Quanto aos pedidos formulados na peça de ingresso nos itens VII, VIII, VIII.1, VIII.2, VIII.3, IX e X, pronunciar-me-ei após a manifestação do Administrador Judicial.

Intimem-se. Cumpra-se.

Rio Verde (GO), 09 de junho de 2015.

  
Lídia de Assis e Souza Branco  
Juíza de Direito

341

Cartório	370
2.ª	COMISS
Cível	R
	15/08/2012

Tribunal de Justiça de Goiás

http://www.tjgo.jus.br/decisao/imprimir.php?docid=2043756

**DECISÃO - AUTOS N. 1861/11 (201102815106)**

Ação: DECLARATÓRIA de INDENIZAÇÃO  
Parte autora: FRANCHEL COSMÉTICOS LTDA e OUTRA  
Parte ré: CASSEM AUAD



Visões para apreciação de pedido de antecipação de tutela...

Considerando a discussão aqui apresentada a respeito do débito objeto da Execução em apenso e a circunstância de já existir penhoras naqueles autos, defiro, em parte, a antecipação de tutela no sentido de determinar aos órgãos de proteção ao crédito indicados na inicial que retirem de seus cadastros os nomes dos Autores e/í inscritos em razão do mesmo débito.

Mas quanto ao pedido de suspensão da execução, acha-se, ao menos por ora, prejudicado diante do deferimento da Recuperação Judicial da empresa Autora, hoje operado por este Juízo nos respectivos autos, consistindo um dos efeitos da referida recuperação a suspensão das execuções promovidas contra a recuperanda.

E quanto ao pedido apresentado às fls. 353/355, no sentido de se diferir às Autoras o recolhimento da Taxa Judiciária para o final da demanda, defiro-o, considerando o elevado valor da causa, de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), a ser anotado, e as dificuldades financeiras pelas quais passa a empresa e que vêm de ser reconhecidas quando do deferimento de sua recuperação judicial, acima referido, ficando autorizado, portanto, o recolhimento, por ora, apenas das custas devidas à Escrivania e postergando-se para o final do processo o recolhimento da Taxa Judiciária.

Providencie, pois, as Autoras o recolhimento das custas aqui autorizado.

Intime-se e, após comprovado o referido recolhimento, oficie-se ao SERASA e ao SPC para que cumpram o aqui determinado e CITE-SE o Réu para que ofereça resposta, no prazo da lei.

Por último, deixo a apreciação do pedido de tramitação do feito em segredo de justiça para depois da intimação, pelos Autores, das peças dos autos onde se encontram as informações concernentes pelo alegado sigilo industrial.

Goiânia, 12 de agosto de 2011

*Imprimir | Fechar*

Cartório	342
2.º	FOLHAS
Cível	R ESCRITÃO

<http://www.tjpe.jus.br/decisao/folha/print.php?docid=2043754>

Iima Vitório Rocha  
2ª Juiz de Direito da 2ª Vara Cível



Cartório	STJ
2ª	FORNARI
Cível	R
	ESCRITÓRIO



Comarca de Aparecida de Goiânia - 1ª Vara Cível

Protocolo nº 283304-79.2012.8.09.0011



**DECISÃO**

Cuidam os autos sobre pedido de recuperação judicial formulado por Equiplex Indústria Farmacêutica Ltda.

As fls. 528 a 535, a requerente afirma não possuir, no momento, condições de recolher a taxa judiciária, no valor de R\$ 70.424,34, pelo que suscita os benefícios da assistência judiciária gratuita ou, supletivamente, o sobrestamento do recolhimento do tributo para o final da demanda.

Decido.

Não vislumbro atender a autora os requisitos legais para o gozo da gratuidade da justiça (Lei nº 1.060/50), posto se tratar de empresa de grande porte, titular de ativo no valor de R\$ 60.470.424,75, como declarado às fls. 64.

Todavia, busca na lei a recuperação judicial, por haverem se verificado crise econômico-financeira. Assim, muito se justifica a autorização para recolhimento da taxa judiciária ao final, eis que sua exigência, neste momento, desatende o princípio da preservação da empresa, estampado no art. 47 da LRF, mormente em se tratando de quantia elevada.

Assim, defiro o pedido alternativo de fls. 528, para autorizar a autora a recolher a taxa judiciária ao final do processo. Intime-a para recolher o remanescente das custas em 5 dias.

No mesmo prazo, deverá a autora melhor atender o disposto no inciso VI do art. 51 da LRF, devendo constar da relação os bens informados à Receita Federal na última declaração do sócio.

Por fim, deverá a autora qualificar a pessoa natural titular da firma exarada na procuração de fls. 20.

Aparecida de Goiânia, 16 de agosto de 2012.

*J. de Souza*  
 de Souza  
 Juiz Cível

RELAÇÃO ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA		
RAZÃO SOCIAL	Nº CNPJ	END:
Caoa Montadora de Veiculos S.A	03.471.344/0001-77	Rua R 11, Fazenda Barreiro do Meio, Daia, Anapolis - GO
Condominio de Administração do Brasil Park Shopping	09.099.926/0001-50	Av. Brasil, Nº 505, Vila Santana, Anapolis - GO
Condominio Shopping Bougainville	09.332.238/0001-99	Rua 09, Nº 1855, St. Marista, Goiânia - GO
Congregação Agostiniana Missionária de Assistência e Educação	60.978.947/0004-46	Rua 55, Nº 63, Lote Area, Qd, 104, Centro, Goiânia - GO, Cep. 74.055-150
Consortio da Rede Metropolitana de Transportes Coletivo	10.636.142/0001-01	Av. Independência, Nº 4533, St. Central, Goiânia - GO
Corpus Saneamento e Obras Ltda	31.733.363/0008-36	Alameda Araguaia, Nº 2044, Torre 2, 15 Andar, St. Tamboré, Baurueri - SP
CRV industrial Ltda.	03.937.452/0001-92	Faz. Boa Vista, Km 250, Zona Sub Urbana, Carmo do Rio Verde - GO
Las do Brasil Comercio de Produtos Ltda	06.880.842/0001-61	Av. V8, Lt. 25/26, Qd. 22, Papillon Park, Aparecida de Goiânia
Sociedade Goiana de Cultura (PUC)	01.587.609/0001-71	Primeira Avenida, Nº 656, St. Universitario, Goiânia - GO

RELAÇÃO ESCUDO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

RAZÃO SOCIAL	N° CNPJ	END:
Brasil Park Participações e Investimentos Ltda.	08.580.662/0001-90	Av. Brasil, N° 505, Vila Santana, Anapolis - Go
Caoa Montadora de Veiculos S .A	03.471.344/0001-77	Rua R 11, Fazenda Barreiro do Meio, Daia, Anapolis - Go
Condominio de Administração do Brasil Park Shopping	09.099.926/0001-50	Av. Brasil, N° 505, Vila Santana, Anapolis - Go
Condominio Shopping Bougainville	09.332.238/0001-99	Rua 09, N° 1855, St. Marista, Goiânia - Go
Congregação Agostiniana Missionária de Assistência e Educação	60.978.947/0004-46	Primeira Avenida, N° 656, St. Universitario, Goiânia - Go
Consortio da Rede Metropolitana de Transportes Coletivo	10.636.142/0001-01	Av. Independencia, N° 4533, St. Central, Goiânia - Go
Sociedade Goiana de Cultura (PUC)	01.587.609/0001-71	Primeira Avenida, N° 656, St. Universitario, Goiânia - Go



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

D.U.A.J. - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL NÚMERO 17256724 - 6

SÉRIE 9  
EMIÇÃO 24/07/2015

348

Requerente: ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA  
Requerido:

PAGÁVEL ATÉ: 31/01/2016

Comarca: 8 - APARECIDA DE GOIANIA  
Natureza: 568 - RECUPERACAO JUDICIAL

Valor Ação: 13.771.665,67  
Processo Vinculado:

ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	1023	1,72			
DISTRIBUIDOR	1031	17,24			
CONTADOR	1015	69,08			
CUSTAS	1041	5.552,44			
OFICIAL JUST. CONTA VINC. L 2	1058	20,14			
CUSTAS DE LOCOMOCAO L 2	1074	81,48			
TAXA JUDICIARIA	2011	81.036,41	TOTAL.....		86.778,51

856700008670 785101431720 567246092017 601310000018

VIA DO BANCO. Pagável em qualquer agência dos Bancos: BRASIL, ITAU - BEG, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas. --Autenticação--



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

D.U.A.J. - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL NÚMERO 17256724 - 6

SÉRIE 9  
EMIÇÃO 24/07/2015

Requerente: ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA  
Requerido:

PAGÁVEL ATÉ: 31/01/2016

Comarca: 8 - APARECIDA DE GOIANIA  
Natureza: 568 - RECUPERACAO JUDICIAL

Valor Ação: 13.771.665,67  
Processo Vinculado:

ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	1023	1,72			
DISTRIBUIDOR	1031	17,24			
CONTADOR	1015	69,08			
CUSTAS	1041	5.552,44			
OFICIAL JUST. CONTA VINC. L 2	1058	20,14			
CUSTAS DE LOCOMOCAO L 2	1074	81,48			
TAXA JUDICIARIA	2011	81.036,41	TOTAL.....		86.778,51

856700008670 785101431720 567246092017 601310000018

VIA DO CLIENTE. Pagável em qualquer agência dos Bancos: BRASIL, ITAU - BEG, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas. --Autenticação--



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

D.U.A.J. - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL NÚMERO 17256724 - 6

SÉRIE 9

EMIÇÃO 24/07/2015

Requerente: ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA  
Requerido:

PAGÁVEL ATÉ: 31/01/2016

Comarca: 8 - APARECIDA DE GOIANIA  
Natureza: 568 - RECUPERACAO JUDICIAL

Valor Ação: 13.771.665,67  
Processo Vinculado:

ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	1023	1,72			
DISTRIBUIDOR	1031	17,24			
CONTADOR	1015	69,08			
CUSTAS	1041	5.552,44			
OFICIAL JUST. CONTA VINC. L 2	1058	20,14			
CUSTAS DE LOCOMOCAO L 2	1074	81,48			
TAXA JUDICIARIA	2011	81.036,41	TOTAL.....		86.778,51

VIA DO CLIENTE. Pagável em qualquer agência dos Bancos: BRASIL, ITAU - BEG, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas. --Autenticação--

856700008670 785101431720 567246092017 601310000018





P O D E R J U D I C I A R I O  
ESTADO DE GOIAS

PROCESSO: 270293-30.2015.8.09.0011 (201502702937)

NATUREZA: RECUPERACAO JUDICIAL

Primeiro Autor: ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA E OUTROS  
Primeiro Reqdo:

CLASSE PROC. : PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO - PROCESSO DE CONHECIMENTO -  
PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS  
- PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CODIGOS, LEIS ESPARSAS E  
REGIMENTOS - RECUPERACAO JUDICIAL

CODG	ASSUNTO
4993	DIREITO CIVIL - EMPRESAS - RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA

SPG

SPG7422L



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Comarca de Aparecida de Goiânia  
3ª Vara Cível

Rua Versales, qd. 03, lt. 08/14, s/n, Residencial Maria Luiza, Cep: 74980-970

### RECEBIMENTO

Aos 27 / 10 / 2015,  
Recebi em cartório este feito.

*Gabriela*

\_\_\_\_\_  
Escrivão/ Escrevente

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente  
processo foi registrado no SPG  
sob o nº 983 /2015

*Gabriela*

\_\_\_\_\_  
Escrivão/ Escrevente

### CONCLUSÃO

Aos 27 / 10 / 2015, faço estes autos conclusos ao  
MM. Juiz desta 3ª Vara Cível.

*Gabriela*

\_\_\_\_\_  
Escrivão/ Escrevente